



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 3 de agosto de 2020

Edição 149

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 27 de julho de 2020, MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio Aluizio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012744769

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de julho de 2020, VALMIR TOGNON MUNIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012747639

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de julho de 2020, VALMIR TOGNON MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012747975

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2020, ADRIELLE SAMARA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012747586

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 16 de julho de 2020, SIMONE LORENA DA SILVA BESSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria

de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012747698

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2020, FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012747813

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2020, DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012747902

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 15 de julho de 2020, JONNATHAN MURILO PEREIRA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012748039

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 16 de julho de 2020, MARCYEL RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012748154

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 15 de julho de 2020, RAYSSA VIERA DA MATA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012748449

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 15 de julho de 2020, FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012748550

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2020, ISAIAS CAMPELO ALEXANDRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Agroindústria, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012749180

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 3 de agosto de 2020, LOUNY MORRANI RODRIGUES PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Agroindústria, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012749303

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2020, ROBERTA RODRIGUES ARAUJO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012749879

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 3 de agosto de 2020, LEONARDO MESQUITA ARAGÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012749962

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2020, ANDREIA SILVA DAMACENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão IV - Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012750313

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de julho de 2020 publicado no diário oficial nº.140 de 21 de julho de 2020 que nomeou, a partir de 22 de julho de 2020, ROSENANE FAGUNDES DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012750900

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 8 de julho de 2020, MARIA SELMA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Análise de Controle Processual, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012749845

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 22 de julho de 2020, SUB TEN PM RE 100033746 ANTONIO BORGES DOS SANTOS FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012750029

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 22 de julho de 2020, FERNANDO VELASQUES GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Controle Interno, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012750075

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 3 de agosto de 2020, DULCIMAR DETREGIACCHI PIRES DA LUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012750124

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 3 de agosto de 2020, JAQUELINE TEIXEIRA TEMO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Compras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0012750181

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 994, de 24 de agosto de 2018,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 8 de julho de 2020, MARIA SELMA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador do Fundo Estadual de Saúde, da Gerência do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012751887

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 13 de julho de 2020, IDEL MARTINS GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Análise de Controle Processual, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012751941

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 22 de julho de 2020, FERNANDO VELASQUES GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012751996

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 3 de agosto de 2020, JAQUELINE TEIXEIRA TEMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012752031

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 3 de agosto de 2020, ADEILSON BANDEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Compras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012752873

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 13 de julho de 2020, EDWILSON DE OLIVEIRA BOTELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012758155

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 22 de julho de 2020, FABIANO BARBOZA CÂMARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012758184

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2020, FRANCINEI SILVA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012758230

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 13 de julho de 2020, JOAB RAMALHO DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012758271

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 22 de julho de 2020, ROSANE GONÇALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012758317

Decreto de 31 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 31 de julho de 2020, GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012758332

## PGE

Portaria nº 415 de 28 de julho de 2020

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.484875/2019-32.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **PEDRO PASINI SILVEIRA**, Diretor Executivo, matrícula n. 300099402, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 13.07 a 01.08.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 20.02.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 28 de julho de 2020.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012680370

Portaria nº 416 de 29 de julho de 2020

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos

Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.417372/2019-51.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER E REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DANILO CAVALCANTE SIGARINI**, Procurador do Estado, matrícula nº 300132855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 06 a 25.08.2020, referente ao exercício de 2020.1, a qual fica transferida para fruição no período **03. a 22.11.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de julho de 2020.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado Adjunto

Protocolo 0012694785

Portaria nº 418 de 29 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a portaria nº 301 de 15.05. 2020, publicada no DOE nº 10 de 01.06.2020 que remarcar o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **THIAGO ARAUJO MADUREIRA DE OLIVEIRA** Procurador de Estado, matrícula n.º 3000135149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 04.05 a 02.06.2020, referente ao primeiro período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **01 a 30.06.2020**.

Onde-se lê: Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.417372/2019-51 e remarcar o gozo de 20 (vinte) dias de férias

**Leia-se: remarcar o gozo de 30 (trinta) dias de férias.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012705120

Portaria nº 419 de 29 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER E REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **THIAGO ARAUJO MADUREIRA DE OLIVEIRA** Procurador de Estado, matrícula n.º 3000135149, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período **01 a 30.06.2020**, referente ao primeiro período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição nos períodos **03 a 17.08.2020 e 05 a 19.10.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012705140

Portaria nº 422 de 31 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a escala de férias de 2020 na Portaria n. 611/2019, publicada no DOE n. 208 de 06.11.2019;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias férias da servidora **CRISTINA DUTRA DA SILVA**, Agente Administrativa, matrícula n.º 300053343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 01 a 30.09.2020, referente ao exercício de 2020, para o período **01 a 30.07.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva  
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0012741447

## SUGESP

Portaria nº 315 de 31 de julho de 2020

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o **RÂMESON AMAZÔNAS DOS SANTOS AZEVÊDO**, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Transporte, matrícula nº 10007226-1, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2020NE00410 (90012709279).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2175	3390-30-96	8.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.800,00</b>

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

**Art. 4º** - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0012740289

Portaria nº 309 de 30 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 3827/2020/CASACIVIL-DIOF, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.292017/2020-95**;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **GILSON BARBOSA**, matrícula 300151141, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na CASA CIVIL/DIOF, referente ao exercício 2020, do período de **01/08/2020 a 30/08/2020**, a qual fica transferida para fruição conforme segue: **1º Período: de 17/08/2020 a 26/08/2020, 2º Período: de 07/12/2020 a 16/12/2020 e 3º Período: de 20/01/2021 a 29/01/2021.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 30 de julho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012730886

Portaria nº 310 de 30 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 129/2020/SUGESP-CONAD, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.262869/2020-10**;

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** o gozo de férias da servidora **SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER**, matrícula **300158542**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP, referente ao exercício 2020, do período de **06/07/2020 a 20/07/2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **15/07/2020 a 29/07/2020.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 30 de julho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012732014

Portaria nº 314 de 30 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 43/2020/SUGESP-NGE, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.284484/2020-03**;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **SÉRGIO DE JESUS DE SOUZA SAMPAIO**, matrícula 300157772, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/NGE, referente ao exercício 2019, nos períodos do dia 01.08.2020 a 10.08.2020 e do dia 01.10.2020 a 10.10.2020, a qual fica transferida para fruição conforme segue: **1º Período: de 14.09.2020 a 23.09.2020, 2º Período: de 21/11/2020 a 30/11/2020.**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 30 de julho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012738991

Portaria nº 311 de 30 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 3827/2020/CASACIVIL-DIOF, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.292017/2020-95**;

**RESOLVE:**

**ANTECIPAR** o gozo de férias do servidor **EDUARDO RUEZZENE DE OLIVEIRA**, matrícula 300158186, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em

Comissão, lotado no GABINETE DO GOVERNADOR, referente ao exercício 2020, do período de **01/12/2020 a 30/12/2020**, a qual fica transferida no período **15/10/2020 a 13/11/2020**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 30 de julho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012732454

Portaria nº 312 de 30 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 143/2020/SUGESP-CONAD, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.292985/2020-55**;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JEOVÁ SILVA DO CARMO**, matrícula **300122480**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CONAD, referente ao exercício 2020, do período de 01/08/2020 à 15/08/2020, a qual fica transferida para fruição no período de **17/08/2020 à 31/08/2020 (15 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 30 de julho de 2020.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0012738919

## SEGEp

Portaria nº 6977 de 30 de julho de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.133383/2018-82,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELISANGELA NUNES DA SILVA

Matrícula: 300068958

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: HB/SESAU

Período de Avaliação: 25/04/2013 a 24/04/2015

Referencia: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/04/2015

Período de Avaliação: 25/04/2015 a 24/04/2017

Referencia: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/04/2017

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012721221

Portaria nº 6979 de 30 de julho de 2020

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.146762/2020-04,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: VERONICA MENEZES FERREIRA LUZ

Matrícula: 300128207

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 08/04/2018 à 07/04/2020

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/04/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012725174

Portaria nº 6991 de 30 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.115343/2020-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: **IZAIAS RODRIGUES DA SILVA**

Matrícula: 300016694

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lotação: SESAU-VILHENA

Período de Avaliação: 08/06/2016 a 07/06/2018

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/06/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012737629

Portaria nº 7007 de 31 de julho de 2020

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.120488/2020-35,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores discriminados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde.

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300038953	CLEPER KASHUWANY DE ALMEIDA	109	25/ 01/2018 à 24/01/2020	10 A	25/ 01/2020
300073959	EUDES COSTA DE SOUZA	206	07/ 03/2018 à 06/03/2020	07 B	07/ 03/2020
300073548	HELDER JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	206	08/ 02/2018 à 07/02/2020	07 B	08/ 02/2020
300063892	IZABEL ESMERALDA PINTO DA SILVA	207	09/ 02/2018 à 08/02/2020	08 B	09/ 02/2020
300094383	JARBAS GALDINO BANDEIRA	305	28/ 01/2018 à 27/01/2020	06 C	28/ 01/2020
300064235	MARIA DA GRACAS JUAREZ PEREZ	107	20/ 02/2018 à 19/02/2020	08 A	20/ 02/2020
300073234	OSMIR JOSE DO NASCIMENTO	106	01/ 02/2018 à 31/01/2020	07 A	01/ 02/2020
300073556	VANILCE ALMEIDA CHAVES	206	11/ 02/2018 à 10/02/2020	07 B	11/ 02/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012744431

Portaria nº 6990 de 30 de julho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0012411495, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.269796/2020-57;

RESOLVE:

**CESSAR**, a pedido, os termos da Portaria n. 2298/GBP/GAB/SEGEP, de 15/3/2016, publicada no DOE-RO n. 54 de 23/3/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, através do Processo n. 01.1601.15749.0000/2015, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROSALINA MARIA FERNANDES DIAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300015375.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012736665

Portaria nº 6992 de 30 de julho de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Despacho ID-0012739023, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0019.273486/2018-31;

RESOLVE:

**CESSAR**, os termos da Portaria n. 6448/GBP/GAB/SEAD, de 1º/10/2013, publicada no DOE-RO n. 2321 de 16/10/2013, página 58, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOÃO BATISTA NEVES COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300016997.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de julho de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012739189

## DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0049.283313/2020-99,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de agosto de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **MARIANA MIRANDA SOUZA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300163028, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012725070

## DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.280437/2020-84,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de agosto de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- Seosp**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **ALCY TAVARES DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300042535, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012669940

## DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.279371/2020-15,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 13 de julho de 2020, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300116874, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012602462

## DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.275993/2020-74,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 10 de julho de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **GEOVANNA GVOZDANOVIC DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. 300094743, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012669987

## DECRETO DE 27 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.228449/2020-06,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a partir de 1º de agosto de 2020, os termos do Decreto de 26.6.2020, que **Cedeu**, a contar de 1º de junho de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- Seosp**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **RUTE ARRAS BRITO**, Professor Classe C, matrícula n. 300050886, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012669900

Portaria nº 7010 de 31 de julho de 2020

ncsr

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0030.476864/2019-60,

**RESOLVE:**

**Convalidar o Adicional de Qualificação**, a contar de 30.10.2019, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico com base no Art. 17, § 2º inciso I, da LC n. 868/2016, regulamentada pelo Decreto n. 23.379/2018, ao servidor **FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI**, Especialista em Políticas Públicas, matrícula n. 300148957, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0012759631

**EDITAL Nº 131/2020/SEGEPE-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde, considerando** o **Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda **Considerando** a solicitação inserida no Ofício n. 10690/2020/SESAU-CRH (0012591567), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0002.203085/2020-18, **Convocaos** candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, visando assinatura de contrato temporário, para atender, no âmbito da **Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO**, nos municípios de **Porto Velho e Vilhena, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo Edital n. 93/2020/SEGEPE-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 117, de 18 de junho de 2020, cujo o resultado da avaliação dos títulos e classificação foi tornado Público, através do Edital n. 100/2020/SEGEPE-GCP. Conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

**1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:**

- O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 12 horas** para o e-mail: [processoseletivosesau@gmail.com](mailto:processoseletivosesau@gmail.com). **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 24 HORAS**, após o envio do e-mail.

**2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEPE.**

**2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.**

**3. Documentação necessária para assinatura de contrato:**

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público.
6.	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).
7.	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais.
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento.
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
10.	Título de Eleitor.
11.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
12.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16.	Atestado de Sanidade Física e Mental.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

17.	1 (uma) Fotografia 3x4.
18.	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição ( podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
19.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

## 4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

3. Número do RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, Data Expedição: \_\_\_\_\_

4. Número do CPF: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Número do PASEP: \_\_\_\_\_

5. Número do Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_, Seção: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição do Título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

6. Número da CTPS: \_\_\_\_\_, Série: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Data da Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

7. Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_, Categoria: \_\_\_\_\_, Local: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_

8. Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Sexo: \_\_\_\_\_, Cor: \_\_\_\_\_

9. Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Localidade/Estado: \_\_\_\_\_

10. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: \_\_\_\_\_, Ano Conclusão: \_\_\_\_\_

11. Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_, Número CPF Cônjuge: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

12. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: \_\_\_\_\_, número \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_

13. Telefone Fixo: \_\_\_\_\_, Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

14. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_, Data Nascimento da Mãe: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

15. Nome do Pai: \_\_\_\_\_, Data Nascimento do Pai: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

16. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ - Agência: \_\_\_\_\_

17. Lotação/Localidade: \_\_\_\_\_, Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

18. Cargo: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

19. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local Data Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 30 de julho de 2020.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente SEGEP/RO

## RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome Candidato	Cargo Pretendido	Localidade	CH	Clas.
16903	José Henrique Moura De Novaes	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	15
17218	Rizomar Velozo Pinheiro	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	16
16518	Maricelio Matias Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	17
17434	Maria Hermília Girao De Sousa	Técnico Em Enfermagem	Vilhena	40 Hs	6
16890	Debora Ana Paradelo Pereira	Técnico Em Enfermagem	Vilhena	40 Hs	7
17151	Joyce Kellen Marques Dos Santos	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	14
16802	Naiara Menezes Da Silva	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	15
16644	Carmem Pereira Silva	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	16
16650	Nelma Suely De Souza Martins	Técnico Em Laboratório	Porto Velho	40 Hs	17
17561	Gabrielle Maciel Cardoso De Oliveira	Técnico Em Laboratório	Vilhena	40 Hs	5
16996	Werica Suyane Souza Ribeiro De Jesus	Técnico Em Laboratório	Vilhena	40 Hs	6
16534	Evanira Guedes	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	2
17299	Viviane De Carvalho Nascimento	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	3
16497	Eliane Teixeira Do Nascimento	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	4
16721	Maeli Cristiane Da Silva Tiago	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	5
16468	Rozenilda Zacarias Monteiro	Técnico Em Nutrição E Dietética	Porto Velho	40 Hs	6
17219	Raydo Lucas De Souza	Técnico Em Radiologia	Vilhena	30 Hs	3

Protocolo 0012737594

Portaria nº 7062 de 03 de agosto de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. (0012728986), Despacho SEGEP-CGRH 0012729001, que consta nos autos do Processo n. 0031.296513/2020-09,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGRH/SEGEP/Porto Velho, a contar de **16.3.2020**, o servidor **GOLBERY DA PAIXÃO LEITÃO**, SIAPE n. 2345132, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0012778717

## SUPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **415/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0057.038033/2020-29**

Objeto: **Aquisição de Cassetes Digitais e Kits de limpeza para uso em aparelhos de Raio X marca CARESTREAM modelo DV VITA XE para atender ao Núcleo de Radiologia do HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**. Valor Estimado: **R\$ 49.700,00**. Data de Abertura: **18/08/2018 às 10h (horário de Brasília - DF)**.

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0012751855

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado exclusivamente a microempresas – me e empresas de pequeno porte – epp, exceto no item 34, aplica-se a ampla participação com aplicação de cota para microempresas - me, Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 437/2020/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0049.070477/2020-58. Objeto: Registro de preço, para futura e eventual aquisição dos equipamentos de proteção individual (EPI's), materiais necessários para assegurar a segurança e saúde no trabalho (calçado, cinta, óculos de sobrepôr e outros) no âmbito do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HB, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 996.971,47. Data de Abertura: 14 de agosto de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, e-mail: [cplms2011@hotmail.com](mailto:cplms2011@hotmail.com), ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 31 de julho de 2020.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira Equipe BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0012754561

### AVISO

#### AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

**CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 127/2020/BETA/SUPEL/RO.**

Processo Eletrônico - SEI: 0050.248443/2020-46

Objeto: Aquisição do material de consumo, **sacos plásticos**, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), **em caráter emergencial**, visando atender as necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo - II, da Assistência Médica Intensiva - AMI, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, por um período de 04 meses, visando atender aos requisitos do art. 26, parágrafo único, incisos II e III ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 05 / 08 / 2020 ÀS 11 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 10 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.**

**ATENÇÃO:** Orientamos ler com atenção as condições dispostas neste AVISO e nos seus anexos, TERMO DE REFERÊNCIA e SAMS, antes de formular sua proposta de preços.

Os documentos de habilitação e proposta de preços **devem atender a todas as exigências** do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

A apresentação da proposta não vincula à contratação por parte da Administração. **O participante do chamamento tem o dever de verificar se sua proposta de preços, consta, na planilha com relação de propostas publicadas no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). A não comunicação, após a divulgação, ensejará na preclusão do direito de posterior reclamação.**

**O não envio dos documentos de habilitação, exigidos no Termo de Referência, ensejará a INABILITAÇÃO do proponente. As diligências necessárias serão efetuadas em atendimento ao disposto no art. 43 § 3º da Lei 8.666/93.**

As especificações técnicas do objeto, o quantitativo para aquisição, bem como a estimativa de custo, se houver nos autos, foram elaborados sob responsabilidade da Secretaria demandante.

Disponibilidade do Termo de Referência e/ou consulta na íntegra: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020 e Decreto Estadual 25.049/2020, de 14/05/2020, e atos que os sucedem, que declararam Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, **os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio**

eletrônico, e-mail: [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento.

**Não serão aceitos e-mail que contrariam qualquer característica de boa prática, sem a identificação do assunto com o número do chamamento em epígrafe. Exemplo: e-mail sem assunto, sem título, sem corpo texto, apenas com anexo.**

Caso necessário, para fins de validação dos documentos de habilitação, poderá ser realizada pesquisa nos bancos de dados do Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) e do Certificado de Registro Cadastral (CRC/CAGEFOR/RO), nos documentos por eles abrangidos, sem prejuízo da isonomia do certame.

As propostas recebidas serão abertas, no dia e hora informados acima, e será publicada no portal [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel) a relação constando razão social, CNPJ, e valor da proposta.

As propostas recebidas e demais documentos serão juntados ao processo eletrônico e encaminhados para exame de conformidade e aceitação pelo **Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO**, após a análise da idoneidade do fornecedor mediante análise dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência, nos termos da Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020 e 65/GAB/SUPEL de 17/04/2020.

**Os proponentes deverão observar que por se tratar de compra emergencial, amparada no Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, e Decreto Estadual 25.049/2020, de 14/05/2020, e atos que o sucedem, visando atender demanda urgente na área da saúde pública, fica o proponente sujeito a sanções, no caso de atraso na entrega do bem/serviço, após a regular emissão da nota de empenho, devendo se atentar ao previsto no Termo de referências DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstos no item 8 e subitens.**

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9268 no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2020.

**Graziela Genoveva Ketes**  
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0012755816

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **364/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**.

Processo Administrativo: **0049.373232/2019-46**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo para Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE) e Endoscopia Digestiva Alta –(EDA) para atender o centro cirúrgico do Hospital de Base “DR. Ary Pinheiro”. Valor Estimado: **R\$ 3.466.570,20**. Data de Abertura: **13/08/2020 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (69).3212-9271. Porto Velho, 31 de Julho de 2020.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0012757671

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 219/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 547/2019**

**PROCESSO Nº 0036.022767/2018-10**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de material permanente/equipamentos, visando atender as necessidades do Banco de Leite Humano Santa Ágata do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

##### 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO visando à futura, eventual aquisição de material permanente/equipamentos, visando atender as necessidades do Banco de Leite Humano Santa Ágata do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

##### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

##### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

##### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

##### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes,

nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

## 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para entrega e instalação dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues na COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO: Rua: Aparício de Moraes, 4348, Bairro Industrial – Porto Velho/RO – CEP: 76.821.240. O expediente é de Segunda a Sexta – feira, das 07h30min às 13h30min. Telefone: 69-3216-5475.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
- 7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## 9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.
- 9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.
- 9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.
- 9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
- 9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
- Inexecução total ou parcial do contrato;
  - Apresentação de documentação falsa;
  - Comportamento inidôneo;
  - Fraude fiscal;
  - Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais permanentes, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Entregar os materiais permanentes incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6.	Fornecer informação pérfida referente a entrega dos materiais permanentes, por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
7.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais permanentes; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia

8.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais permanentes; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
12.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada durante o período de garantia, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

**9.11.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.12.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.13.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.14.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.16.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.17.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus

empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU** – Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0036.022767/2018-10 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 03/08/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 219/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 03/08/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/07/2020

### ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Autoclave Vertical: Capacidade interna de 100 litros; câmara simples para esterilização de materiais e utensílios diversos; Gabinete externo em chapa de aço com tratamento anti corrosivo e acabamento em epóxi eletrostático; Câmara de esterilização em aço inox AISI 304; Tampa em bronze fundido, internamente estanhado e polido; Vedação com perfil de silicone; Válvula de segurança e controle de pressão por meio de contra peso regulável; Manipulos em baquelite isolante ao calor para fechamento da tampa; Resistência tubular de imersão blindada; Manômetro com escala de pressão e temperatura; Pressão máxima de trabalho de 1,5 kg/ cm2 que correspondendo a 127°C; Painel com chave seletora de temperatura com 2 posições, e instrução de uso em português; Cestos internos em aço inox AISI 304 ( 2 cestos); Registro para drenagem e limpeza da câmara de esterilização; Dimensões internas aproximadas: Diâmetro de 400x800mm altura; Dimensões externas: A= 1.150 x L = 500 x P = 620 mm; 4.000 Watts, 220 volts (monofásico). Assistência técnica. Garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Obs: O equipamento deverá ser fornecido e instalado pela empresa vencedora do certame, a qual deverá fornecer todos os materiais necessários.	1,00	UND	PRISMATEC-CS100	R\$ 13.719,17	R\$ 12.500,00	-8,89	V. S. COSTA & CIA LTDA

0002	Cadeira:(com estofado) - Cadeira confeccionada em aço ou ferro pintado com pintura epóxi e tratamento anti corrosivo; Com encosto e assento estofados; Sem rodízios; Sem braços; Sem regulagem de altura; Garantia de 12 (doze) meses no mínimo.	5,00	UND	MILLA	R\$ 90,00	R\$ 90,00	0,00	RALSON M. LIMA EIRELI
0003	Freezer para Banco de Leite: Características: Classificação de consumo (Selo Procel): A ou B; Capacidade: até 200 litros; Cestos deslizantes e removíveis; Pés niveladores: sim; Tipo de degelo: frost-free; Número de portas: 1; Voltagem: 220V. Acompanha:Manual de Instruções com Termo de Garantia de no mínimo 12 meses.	1,00	UND	PHILCO	R\$ 1.900,90	R\$ 1.900,90	0,00	RALSON M. LIMA EIRELI
0004	Bomba Elétrica para Sucção de Leite:KIT BOMBA TIRA LEITE com as seguintes características mínimas: Bomba de vácuo tipo diafragma isenta de óleo e com baixo nível de ruído; Capacidade de 5,0 a 10,0 pol/ Hg; Tubo de sucção em PVC atóxico; Reservatório de coleta com tampa e base, capacidade de 125 ml, em polipropileno esterilizável em autoclave; Coletor de formato anatômico, para acoplamento ao seio, em polipropileno esterilizável em autoclave; Caixa para acondicionamento e transporte; Alimentação: 220 V.	2,00	UND	MATERN MILK	R\$ 258,90	R\$ 258,90	0,00	RALSON M. LIMA EIRELI
0005	Resfriador Rápido para Lactário:Resfriador rápido de altíssima capacidade de troca e estabilidade térmica. Dotado de unidade compressora compacta, modulada com controlador de funcionamento de temperatura e sensor de alta sensibilidade, preconizado nas Normas Gerais de Banco de Leite Humano. Bomba recirculante acoplada. Totalmente em aço inox, estrutura monobloco, com cuba polida e cantos arredondados, serpentina em cobre, fixada internamente em contato direto com água. Cubo isolada termicamente. Drenagem da água com saída inferior da cuba e descarga lateral e registro de fechamento rápido. Capacidade aproximada de 39 litros de água; permitindo a refrigeração de no mínimo 30 frascos de leite de 300 ml. Dimensões externas aproximadas: 375 mm. x 540mm. X 900mm. (Alt. x Prof. x Larg.) cuba: 240 mm. X 490 mm. X 590 mm. (Alt. X Prof. x Larg.) Potência 200 Watts – 220 volts (monofásico). Assistência técnica. Garantia de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	1,00	UND	MATERN MILK	R\$ 24.553,70	R\$ 24.553,70	0,00	RALSON M. LIMA EIRELI
0006	Caixa Térmica 24 Litros, Abertura muito prática e funcional. Ideal para conservar bebidas e alimentos quentes ou gelados. Tamparemovível com travamento automático. Possui alça superior tiracolo que confere grande facilidade para transportar o produto. Material não tóxico e reciclável. Parte interna na cor branco. Acompanha manual de instruções. Material: isolamento térmico comespuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Dimensões (C x L x A): 42 x 30 x 35 cm. Peso: 3,96 Kg. Capacidade: 24 litros.	4,00	UND	ANTARES	R\$ 262,11	R\$ 182,52	-30,37	ARIADNER DA SILVA MESSIAS

## ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

## EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA	RUA: FRANCELHO, 69 - VILA NOVA	ARAPONGAS - PR	REGINA MARIA CESTARI	834.883.839-20	(43) 3252-7897
33.146.225/0001-00	RALSON M. LIMA EIRELI	RUA CACOAL, FUNDOS SALA 02, 2432 - BNH	ARIQUEMES - RO	RALSON MARQUES LIMA	027.970.476-30	(69) 3536-6063
27.204.689/0001-22	ARIADNER DA SILVA MESSIAS	RUA LILA FACHETTI, 491 - RIVIERA	COLATINA - ES	ARIADNER DA SILVA MESSIAS	132.203.807-43	(27) 3721-5593/ 3214-9383

Protocolo 0012749427

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 218/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2020

PROCESSO Nº 0049.107116/2020-74

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de Materiais de consumo para atender o **Laboratório de Patologia Cirúrgica** do Hospital de Base Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO visando à futura, eventual aquisição de Materiais de consumo para atender o **Laboratório de Patologia Cirúrgica** do Hospital de Base Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

## 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

## 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição da quantidade, no prazo máximo de 30(trinta) dias após emissão da nota de empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II:** Rua Aparício de Moraes, 4373, Setor Industrial - Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, sendo de 07h30min às 17h30min.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a

prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

**9.2.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

**9.3.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

**9.4.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.5.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**9.6.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.7.** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.8.** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

**9.9.** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.10.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os produtos determinados pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
6	Efetuar reposição dos produtos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

\*\*\* incidente sobre a parte inadimplida do contrato".

**9.11.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.12.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.13.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.14.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.16.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.17.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;  
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

- 10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2.** É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

#### **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU** – Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0049.107116/2020-74 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 389/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 218/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 03/08/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Navalha Desc. p/ Micrótomo 80x14mm aço Inox Teflonado– Alto perfil. 80 mm de comprimento x 14 mm x 0,35 mm de lâminas finas ainda duráveis,com descrições de uso, rotulação ( fabr./validade/ lote).Caixa com 10 un.	180,00	CAIXA	LUPETEC	R\$ 152,88	R\$ 152,88	0,00	Lupe Industria Tecnologica de Equipamentos p/ Laboratorio Ltda-ME
0002	Lâminas de vidro ponta fosca 26,0 x76,0mm, não lapidada. Características: Ponta Fosca Intercaladas com papel lenço com tratamento antifúngico. Informações Técnicas: Especificações Descrição Espessura 1,0 mm - 1,2 mm Dimensões 26 x 76 mm com descrições de uso, rotulação ( fabr./ validade/ lote). Caixa com 50 un.	720,00	CAIXA	PRECISION	R\$ 6,11	R\$ 5,83	-4,58	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI
0003	Lamínulas de vidro quadrada de 24x24 mm. Disponíveis em 8 Tamanhos; Espessura 0,13 x 0,16; Quadradas ou Retangulares; Caixa Plástica com sache de sílica, embalada a Vácuo em alumínio. Com 100 und cx com descrições de uso, rotulação ( fabr./ validade/ lote) e demais informações exigidas em lei.Caixa com 100 un.	720,00	CAIXA	PRECISION	R\$ 3,67	R\$ 3,67	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI
0004	Óleo de Imersão para Microscopia - 100 mL. rotulação ( fabr./ validade/ lote). Frasco com 100 mL.	12,00	FRASCO	NEWPROV	R\$ 15,63	R\$ 15,63	0,00	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI
0005	Coador de papel (filtro), grande n.103. rotulação ( fabr./ validade/ lote). Caixa com 60	48,00	CAIXA	CAFÉ BRASILEIRO	R\$ 6,74	R\$ 6,74	0,00	Renata Grazielly Clemente 02453596217

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações/Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.614.304/0001-50	Lupe Industria Tecnologica de Equipamentos p/ Laboratorio Ltda-ME	Av. Romulo Vilani, 728 - Jardim Ipanema	SAO CARLOS - SP	Pamela Thais Nogueira de Souza Santos	414.151.038-60	(16)3361- 1125 / 3416-4857
15.434.359/0001-44	UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP EIRELI	R. ABUNÃ, 2618 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	CRISTIANE O. P. DOS SANTOS	575.369.022-04	(69)3229-3333 / 3229-4444
36.939.968/0001-25	Renata Grazielly Clemente 02453596217	Rua da Paz,-, 781 - Floresta	PORTO VELHO - RO	Renata Grazielly Clemente	024.535.962-17	(69) 99371-0966

Protocolo 0012745535

**AVISO  
AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.355/2020/CEL/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: Nº 0035.122061/2020-81.

**Objeto:** Aquisição de 300 licenças antivírus, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão– SEPOG. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 02/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE de 06.01.2020, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia **14/08/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA- DF)**. Endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**  
Pregoeiro em Substituição - CEL/SUPEL

Protocolo 0012762097

**AVISO**

ADENDO MODIFICADOR I COM REABERTURA DE PRAZO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>  
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 406/2019/KAPPA/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 0052.078177/2018-43. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhada, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo "D" - FHEMERON. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 79/SUPEL/GAB, de 23/06/2020, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações nos seguintes itens: ANEXO III - SAMS (MODELO), Item 22.3.2.3 do Termo de Referência, ANEXO II - Quadro de Estimativa, Item 13.8.4 do Edital e Valor Estimado para Contratação – Aviso de Licitação. Desta feita, o certame fica **REAGENDADO para o dia 18 de agosto de 2020, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, porém as demais informações restam inalteradas. O Edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br), dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2020.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0012768442

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 074 /2020/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: **0036.132297/2019-82**

**Objeto:** Registro de preço para a futura e eventual aquisição de Rouparia Hospitalar (Enxoval), visando atender as Unidades de Saúde do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD; Hospital Regional São Francisco do Guaporé - HRSFG, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD e Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE, por um Período de 12 (doze) meses. **Valor: R\$ 2.566.188,92**; **Data de Abertura: 14/08/2020 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. Às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2020.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0012762612

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

##### AVISO DE PUBLICAÇÃO

**Aviso de suspensão temporária, tendo em vista solicitação do órgão requerente**

**CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 126/2020/2020/BETA/SUPEL/RO.**

**Processo Eletrônico - SEI:** 0046.279070/2020-14

**Objeto:** Aquisição de "Kits de Extração manual e insumos" para realização de exames de Biologia Molecular pela metodologia de Reação em Cadeia da Polimerase por Real Time (RT-PCR) por **Dispensa em razão da Emergência** para o Enfrentamento do Covid-19, visando atender as necessidades **emergentes** do Setor de Vírus Respiratórios do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/RO, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para um período de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Senhores interessados, Informa-se que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 126/2020/BETA/SUPEL/ROo qual estava com data prevista para **03/ 08 /2020 ÀS 11 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 10 HORAS (LOCAL), foi SUSPENSA a pedido do Órgão requerente.**

Assim, que os autos retornarem a esta equipe será republicada nova data de abertura, pelos mesmos meios de divulgação, solicito que os senhores acompanhem no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

Porto Velho - RO, 03 de agosto de 2020.

Graziela G. Ketes

Pregoeira - SUPEL/RO

Mat.300118300

Protocolo 0012777429

## SEFIN

#### ATO Nº 34/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 30 de julho de 2020.

##### ATO N. 063/2020/GAB/CRE

Renova e prorroga o prazo de vigência de Termo de Acordo de Regime Especial, constantes nos Anexos relacionados, com vencimento no mês de julho de 2020.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os §§ 1º e 3º do art. 4º e o disposto no art. 46-A, todos do Anexo X do RICMS-RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** o previsto no Parágrafo único do artigo 275 do Anexo X do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018, ficam dispensadas a apresentação de documentos e informações a serem entregues juntamente com o pedido, que são de responsabilidade do requerente, e que não constam na base de dados da SEFIN, devendo ser considerado o que foi apresentado na ocasião do pedido inicial ou quando solicitados pelo fisco;

**CONSIDERANDO** que as empresas detentoras dos regimes especiais já passaram por uma análise à época da concessão desses regimes;

**CONSIDERANDO** que as demais informações já constam na base de dados da SEFIN e poderão ser objeto de verificação eletrônica através da ferramenta *Business Intelligence* (BI);

**CONSIDERANDO** a quantidade elevada de processos de renovação de prazo de vigência de termo de acordo e atos concessivos de regimes especiais, somado

ao reduzido quadro de servidores para análise desses processos de forma individualizada e tempestiva, no prazo previsto na legislação;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º.** Ficam renovados, por um prazo de 12 (doze) meses, a vigência dos termos de acordo e atos concessivos de regimes especiais, que perderam sua validade, em 31 de julho de 2020, relacionados no Anexo I, que cumpriram os seguintes requisitos:

- I - protocolizaram pedido de renovação de prazo de vigência até 31 de julho de 2020;
- II - efetuaram o pagamento da taxa de serviço prevista na legislação para o que for requerido;
- III - atenderam às exigências constantes no artigo 3º.

**Art. 2º.** Ficam prorrogados, por até 90 (noventa) dias, o prazo de vigência dos termos de acordo e atos concessivos de regimes especiais cujos vencimentos ocorrerem no mês de julho de 2020, na forma do art. 46-A do Anexo X do RICMS-RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018, relacionados nos Anexos II e III.

§ 1º. Os contribuintes relacionados nos Anexos II e III deste Ato serão notificados por meio do Domicílio Eletrônico Tributário - DET, no caso de inconformidade, para cumprirem, no prazo constante na **NOTIFICAÇÃO**, os requisitos previstos na legislação tributária, necessárias para fruição ou manutenção do regime especial.

§ 2º. Expirado o prazo constante no *caput* sem que os requisitos sejam cumpridos, os termos de acordos ou atos concessivos de regimes especiais serão automaticamente cancelados.

**Art. 3º.** A renovação dos regime especiais de que trata este Ato, condiciona-se à verificação preliminar, por meio do cruzamento de dados pelo BI, de que o contribuinte interessado:

- I - não possua débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado;
- II - não possua pendência na entrega do arquivo eletrônico, constante no **Capítulo II da Parte 2 do Anexo XIII do RICMS/RO**, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018;
- III - não possua pendência de escrituração de documentos fiscais relativos às entradas e saídas de mercadorias e aos serviços de transporte e de comunicação prestados ou utilizados constante na base de dados da SEFIN, em conformidade com o **Anexo XIII do RICMS/RO**;
- IV - não possua pendências no **Sistema FISCONFOME**.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador Geral da Receita Estadual

**ANEXO I - RENOVADOS**

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	PROCESSO
01	00000003039102	84046101056229	BUNGE ALIMENTOS S/ A	TA-013/ 16	20200030008576
02	00000004283333	13730407000116	CAFE MASTER, COMERCIO DE CAFE E CEREAIS LTDA	TA 010/ 16	20200410000320
03	00000003620743	07689042000120	CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA	TA 069/ 16	20200030008676
04	00000000593842	02050781000154	DIFRINORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	RE- 040/ 15	20200010024429
05	00000000523895	01079172000165	LANO DA AMAZÔNIA LTDA	RE 066/ 09	20200050002994
06	00000000268178	34725994000125	MADEIREIRA BOTELHO LTDA	RE 215/ 08	20200030008497
07	00000003889688	18571247000123	NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	RE-160/ 13	20200020008005

**ANEXO II - EM ANÁLISE GETRI**

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	PROCESSO
01	00000000500461	77294254002219	AMAGGI EXP E IMP LTDA	RE 233/ 08	20200320001142
02	00000000437000	77294254002561	AMAGGI EXP E IMPORTACAO LTDA	RE 176/ 08	20200030008534
03	00000003051595	77294254006125	AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	TA 028/ 16	20200010022853
04	00000000587125	77294254001913	AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	RE 234/ 08	20200010022865
05	00000000587125	77294254001913	AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	TA 104/ 15	20200010022861
06	00000001716140	03424341000425	ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA	RE- 082/ 14	20200010023455
07	00000001716140	03424341000425	ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA	RE- 099/ 14	20200010023457
08	00000000554049	03968287000136	AUTOVEMA VEICULOS LTDA	TA 132/ 11	20200010024424
09	00000003622363	96216429002486	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	RE-246/ 12	20200010025033
10	00000000195588	22839815000100	BATISTA & CIA LTDA	306/ 2009	20200030008968
11	00000000195588	22839815000100	BATISTA & CIA LTDA	RE 127/ 10	20200030009006
12	00000001166590	05434424000188	BIGCHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RE-056/ 14	20200040004657
13	00000003039102	84046101056229	BUNGE ALIMENTOS S/ A	TA 032/ 16	20200030008575
14	00000000020648	04252060000152	CAREVEL VEICULOS LTDA	RE 074/ 09	20200030008533
15	00000000021466	00357038003999	CENTR E DO N DO BR S/ A ELETRONORTE	RE 030/ 10	20200010024869
16	00000001631594	08489310000123	DI CASA ALIMENTACAO EIRELI	RE 224/ 11	20200010024194
17	00000000368016	16624611027006	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA	TA. 019/ 07	20200010023354
18	00000001293982	15809486000342	F H DE OLIVEIRA PEIXOTO - EIRELI	RE 006/ 12	20200010023116
19	00000004312261	05893965000174	H O COM DE VEIC E SERVICOS LTDAME	TA 086/ 15	20200010024517
20	00000000485004	04082624001551	IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	RE 109/ 08	20200220002034
21	00000001265661	02916265004157	JBS S/ A	007/ 2014	20200010023454
22	00000001266721	02916265003770	JBS SA	271/ 2010	20200030008722
23	00000004498933	03975798001238	LBL ALIMENTACAO LTDA - EPP	TA 026/ 16	20200030009064
24	00000001741527	10372884000169	MADEFLONA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA	TA 006/ 18	20200010022646
25	00000001741527	10372884000169	MADEFLONA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA	TA 007/ 18	20200010022644

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	PROCESSO
26	00000003978907	07595449000270	MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	TA004/ 2017	20200050002980
27	00000002301288	09050399000190	NATIVA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA - EPP	TA 103/ 14	20200030008488
28	00000001069179	04996600000102	NISSEY MOTORS LTDA	RE 023/ 09	20200010021148
29	00000001321790	07069724000130	OURO VERDE NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	TA 128/ 13	20200040004923
30	00000003737454	17257412000104	R R BORGHI CAFE LTDA	RE-108/ 13	20200350000198
31	0000000242489	33453598021716	RAIZEN COMBUSTIVEIS S/ A	RE007/ 2007	20200010020996
32	00000003442781	06207421001227	REDEFLEX COMERCIO E SERVICO DE TELEFONIA LTDA	TA 064/ 18	20200010024692
33	00000001122894	84718741000283	RICAL - RACK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARROZ LTDA	RE 152/ 08	20200030008578
34	00000001266292	05307646000130	ROCEL COM DE ALIM SERV NUTRI EIRELI	AC-246/ 11	20200010024191
35	00000003979962	08748749000476	SAGA AMAZONIA COM DE VEIC LTDA	TA090/ 2016	20200010023925
36	00000004221362	21428039000184	SAGA ASIA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	TA 100/ 15	20200010023924
37	0000000002097	61064838008380	SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA	RE 006/ 10	20200010024948
38	00000000043052	04429478000273	SB COMERCIO LTDA	RE-010/ 15	20200010023123
39	000000003471888	49930514139729	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	AC 146/ 12	20200010021363
40	00000000029238	33009911007494	SOUZA CRUZ LTDA	RE 303/ 09	20200010021003
41	00000001719521	09502005000197	SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	AC 125/ 13	20200060003839
42	00000001567918	84521053000300	TAPAJOS COM DE MEDICAMENTOS LTDA	TA 063/ 16	20200010021142
43	00000004429907	84521053006502	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	TA 063/ 16	20200010021142
44	00000001068938	33000118024272	TELEMAR NORTE LESTE S/ A	RE 380/ 08	20200010023117
45	00000003552586	82689514000322	TRANSPORTES TREMEA LTDA ME	TA 081/ 17	20200010024336
46	00000003730531	17214231000109	VINICIUS JUNIOR BORGHI COMERCIO ATACADISTA DE CAFE EM GRAO IMPORTACAO	RE-072/ 13	20200040005184
47	00000002910039	10656452007940	VOTORANTIM CIMENTOS N/ NE S.A	RE 362/ 09	20200010022867

## ANEXO III - EM TRAMITE

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	PROCESSO
01	00000004136136	20721022000158	2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RE-098/ 14	20200040004915
02	000000001572091	08359672000108	AGUIA WOOD PRODUCTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS EIREL	RE-044/ 14	20200060007404
03	000000001572091	08359672000108	AGUIA WOOD PRODUCTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS EIREL	RE-045/ 14	20200060007403
04	000000009117210	01685903001279	AMERICEL S/ A	TA 021/ 16	20200010012570
05	000000001561316	08223517000151	ANGELOSI INDUSTRIA E COM. DE CONFEC. LTDA	048/ 2007	20200040004917
06	00000000046086	04901195000100	APEDIA VEICULOS E PECAS LTDA	RE 313/ 11	20200030007785
07	00000001651781	17469701009638	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	TA 011/ 16	20200020009568
08	000000003003515	17469701012183	ARCELORMITTAL BRASIL S/ A	TA 011/ 16	20200010025439
09	000000001217500	05836297000143	ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	TA 068/ 16	20200040004921
10	000000001124871	03968287000217	AUTOVEMA VEICULOS LTDA	TA 179/ 11	20200030008911
11	000000001117327	05194398000168	BERNARDO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		20200020008814
12	000000001117327	05194398000168	BERNARDO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TA 033/ 18	20200020008814
13	000000001762249	05662861001392	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	RE 149/ 11	20200320001322
14	000000000519804	84600378000116	CAIRU TRANSPORTES LTDA	TA 076/ 17	20200370002086
15	000000000519804	84600378000116	CAIRU TRANSPORTES LTDA	TA 77/ 17	20200370002087
16	000000001399837	07592495000134	CENTRAL MOTOS COMERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA	RE 232/ 11	20200060007381
17	000000001389581	07524215000150	CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOSLTDA - EPP	TA 56/ 2018	20200020008851
18	000000000907669	02513526000109	CICLO CAIRU LTDA	RE- 062/ 04	20200370002089
19	000000000907669	02513526000109	CICLO CAIRU LTDA	RE 327/ 10	20200370002090
20	000000000907669	02513526000109	CICLO CAIRU LTDA	TA 113/ 11	20200370002091
21	00000001366904	02513526000281	CICLO CAIRU LTDA	TA 089/ 16	20200370002085
22	00000002976684	02513526000524	CICLO CAIRÚ LTDA	RE 113/ 11	20200370002088
23	00000003664724	40432544044608	CLARO S.A	RE-014/ 13	20200010012573
24	00000003664724	40432544044608	CLARO S.A	TA 029/ 14	20200010012571

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	PROCESSO
25	000000009214750	02339854000122	COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS EXPORT SUL EIRELI - EPP	RE 321/ 08	20200030009286
26	000000009214750	02339854000122	COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS EXPORT SUL EIRELI - EPP	RE 037/ 10	20200030009284
27	000000004534630	04562559000590	COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA - CNA	RE 084/ 10	20200010025781
28	000000001254847	05972820000169	COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA - COOGARIMA	AC-0185/ 12	20200010024306
29	000000001254847	05972820000169	COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO RIO MADEIRA - COOGARIMA	TA 021/ 17	20200010024310
30	000000001705784	09259736000153	COOPERMETAL- COOPERATIVA METALÚRGICA DE RONDÔNIA LTDA	RE 124/ 10	20200060006950
31	000000004857330	22447684001855	D'GRANEL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	TA 063/ 201	20200410000319
32	000000002923971	11094287000182	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PIARARA LTDA	RE-0165/ 12	20200040005361
33	000000002962956	2356878001606	EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA SA	069/ 2008	20200040004879
34	000000002962956	2356878001606	EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA SA	RE 149/ 09	20200040004904
35	000000002819481	09132659000176	EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICACOES LTDA	RE 088/ 09	20200010012566
36	000000003669807	06186733000572	EXATA CARGO LTDA	AC 062/ 14	20200010025424
37	000000003669807	06186733000572	EXATA CARGO LTDA	177/ 2013	20200010025417
38	000000003101461	59965038004309	EXPRESSO ITAMARATI S/ A	TA 326/ 10	20200010025727
39	000000004858450	05891726000266	GIMA - GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA	225/ 11	20200220002390
40	000000001020910	05891726000185	GIMA - GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA	TA 053/ 09	20200060007203
41	000000001762966	05891726000428	GIMA GILBERTO MIRANDA AUTO LTDA	RE 211/ 11	20200260002113
42	000000001704141	09228779000171	IVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RE 255/ 09	20200020009650
43	000000004575408	84652767000195	IVEL VEICULOS LTDA	RE-227/ 12	20200010025573
44	000000003048454	02916265008225	JBS S/ A	147/ 2013	20200370002112
45	000000003493148	02916265018026	JBS S/ A	RE-109/ 13	20200420001012
46	000000001347551	06196557000126	JODAN CAFE, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	RE 102/ 09	20200050003075
47	000000001766805	10770612000117	L. R. ABATEDOURO LTDA ME	TA-020/ 15	20200190001293
48	000000000386774	84623768000101	LANIMAR INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA	RE 281/ 08	20200060006661
49	0000000005238950	1079172000165	LANO DA AMAZÔNIA LTDA	024/ 2010	20200050002993
50	0000000005149930	02806382000170	M. JOSE DA SILVA & CIA LTDA	TA 090/ 08	20200040003496
51	0000000005149930	02806382000170	M. JOSE DA SILVA & CIA LTDA	TA 032/ 19	20200040003493
52	0000000001380290	05992508000137	MADEIREIRA PARANAISO EIRELI- EPP	RE 90/ 2008	20200070000583
53	0000000008706090	00223046000170	MARY KAY DO BRASIL LTDA	TA 027/ 01	20200670000021
54	0000000010822990	04541789000149	MAXMAD IND E COM DE MADEIRAS LTDA EPP	RE 246/ 09	20200030009279
55	0000000010822990	04541789000149	MAXMAD IND E COM DE MADEIRAS LTDA EPP	RE 351/ 08	20200030009281
56	0000000014159130	07595449000199	MAZZUTTI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	125/ 2009	20200040004914
57	0000000009402160	03376298000127	MEGA VEÍCULOS LTDA	RE 068/ 09	20200010024098
58	0000000016752650	03376298000208	MEGA VEICULOS LTDA	050/ 2009	20200060006941
59	0000000002395513	34456947000123	MINAS D DE P FARMACEUTICOS PERF LTDA	TA 05/ 17	20200020009415
60	0000000005697210	02952164000144	MOTONAUTICA PICA PAU LTDA	RE 098/ 11	20200020008754
61	0000000000359390	04798005000162	N. MEZZOMO EIRELI	RE 098/ 08	20200060007045
62	0000000000359390	04798005000162	N. MEZZOMO EIRELI	067/ 2008	20200060007048
63	0000000000359390	04798005000162	N. MEZZOMO EIRELI	RE 89/ 2008	20200060007049
64	0000000003128787	71673990000177	NATURA COSMETICOS SA	TA 01/ 14	20200670000138
65	0000000030905231	12140572000155	OLIVEIRA & BUENO INDUSTRIA DE CONFEC. LTDA	RE-212/ 12	20200370002292
66	0000000017252710	09601702000103	PICA PAU COMERCIO DE MOTOS DA AMAZ. LTDA	405/ 2008	20200040004784
67	0000000039955511	19552446000157	R S GODOIS & CIA LTDA EPP	TA 093/ 15	20200060006680
68	0000000001919490	04281036002861	RAPIDO RORAIMA LTDA	RE-059/ 10	20200040005429
69	0000000004872288	4718741000100	RICAL - RACK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARROZ LTDA	RE 131/ 08	20200040005430
70	0000000000071370	05888433000149	SABENAUTO COM DE VEICULOS LTDA	RE 080/ 09	20200010025802
71	0000000003853528	84550847000130	SANCHEZ & FELISZYN TRANSPORTES LTDA - EPP	RE-215/ 11	20200010026056

ITEM	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	PROCESSO
72	00000001113712	05009981000151	SANTA MARINA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RE 331/ 08	20200260001999
73	00000001746880	09391823000240	SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.	T.A 080/ 15	20200010023152
74	00000001023276	04476104000128	SD INDUSTRIA DE MADEIRAS E LAMINADOS LTDA	104/ 2008	20200030008959
75	00000001229621	05897963000153	SIGMA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	RE-293/ 09	20200370002335
76	00000001719521	09502005000197	SUPREMAX NUTRICAO ANIMAL LTDA	A.A 002/ 18	20200060003840
77	00000001128353	02558157001568	TELEFÔNICA BRASIL S/ A	TA 059/ 19	20200010025030
78	00000000103926	05880596000185	TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	RE 177/ 11	20200020009548
79	00000001174754	05880596000266	TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	RE 203/ 11	20200060007397
80	00000001064088	04873223000114	TREVISANE & TREVISANE LTDA	RE 213/ 08	20200060006448
81	00000001064088	04873223000114	TREVISANE & TREVISANE LTDA	TA 108/ 18	20200060006451
82	000000000964794	04107120000143	WHITE SOLDER METALURGIA E MINERACAO LTDA	TA 15/ 08	20200060006677
83	000000000964794	04107120000143	WHITE SOLDER METALURGIA E MINERACAO LTDA	012-A/ 2008	20200060006678

Protocolo 0012736200

## SESDEC

### AVISO

#### DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer 218 ( 0012646103), constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.190316/2020-19, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação, objetivando custear despesa com a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços ECT, SEDEX, CARTA REGISTRADA E MALOTE, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em favor da Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, inscrita no CNPJ: 34.028.316/0027-42, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

#### LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC - Em substituição

#### JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0012752831

### EDITAL Nº 44/2020/SESDEC-GRH

#### RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE E ALTERAÇÃO DE DATA PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS -2020**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 147/2020/SESDEC-GRH (SEI 10187368) de 13 de fevereiro de 2020, torna público o Resultado da Inspeção de Saúde e a alteração de data para realização do Teste de Aptidão Física:

#### 1. Resultado de Inspeção de Saúde:

Nº	OPM	POSTO/ GRAD	R.E	NOME	SITUAÇÃO
1	BOPE	3º SGT PM	100069288	SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA	APTO
2	BOPE	3º SGT PM	100067400	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ PRESTES	APTO
3	BOPE	CB PM	100081239	LUCAS SANTIAGO	APTO
4	BOPE	CB PM	100093981	CRISTON NERES DOS SANTOS	APTO
5	1º BPM	CB PM	100094615	WILLAMES HURTADO BARBOSA	AUSENTE
6	CTPM I	CB PM	100080784	ANNI CLEISSON MODESTO DE BRITO	APTO
7	8º BPM	CB PM	100092452	HUEVERTON LUIZ VIDAL BORSUK	APTO
8	8º BPM	SD PM	100095425	JULIAN CESAR FRANCISCO DA SILVA	AUSENTE
9	5ºBPM	SD PM	100095501	PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA	APTO
10	PC - 9 DPC - EXTREMA	APC	300138543	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	APTO
11	PC - 1 DPC - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	EPC	300138330	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	APTO

2. Convocar os candidatos considerados APTOS para realização da 2ª Fase- Teste de Aptidão Física, no período de 05 a 07 de agosto de 2020, na cidade de Porto Velho, em conformidade com o item 4.2 do EDITAL Nº 6/2020/SESDEC-GRH, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32, de 17 de fevereiro de 2020 :

Nº	OPM	POSTO/ GRAD	R.E	NOME	SITUAÇÃO
1	BOPE	3º SGT PM	100069288	SÁVIO CÉSAR DE ARAÚJO FERREIRA	APTO
2	BOPE	3º SGT PM	100067400	ANDRÉ LUIZ DA CRUZ PRESTES	APTO
3	BOPE	CB PM	100081239	LUCAS SANTIAGO	APTO
4	BOPE	CB PM	100093981	CRISTON NERES DOS SANTOS	APTO
6	CTPM I	CB PM	100080784	ANNI CLEISSON MODESTO DE BRITO	APTO
7	8º BPM	CB PM	100092452	HUEVERTON LUIZ VIDAL BORSUK	APTO
9	5ºBPM	SD PM	100095501	PAULO HENRIQUE ALVES DA COSTA	APTO
10	PC - 9 DPC - EXTREMA	APC	300138543	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	APTO

Nº	OPM	POSTO/ GRAD	R.E	NOME	SITUAÇÃO
11	PC - 1 DPC - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	EPC	300138330	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	APTO

3. Os candidatos convocados deverão comparecer para o Teste de Aptidão Física, com **30 (trinta) minutos de antecedência do início do TAF**, conforme calendário abaixo:

Teste de Aptidão Física (TAF)				
DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL INICIAL	LOCAL DA PROVA
05 AGO 2020	06h30min	- Flexão em Barra fixa;	BOPE	BOPE
		- Abdominal;		
		- Flexão de Braço no solo;		
		- Corrida de 12 min;		
06 AGO 2020	06h30min	- Natação 200m;	BOPE	NOA - Núcleo de Operações Aéreas
		- Salto da Plataforma		Zona rural
		- Mergulho Livre		Zona rural
		- Flutuação fardado;		Clube Botafogo
07 AGO 2020	06h30min	- Transporte de carga;	BOPE	Rua Anari
		- Subida em Corda vertical;		BOPE
		- Marcha acelerada a pé.		Espaço alternativo

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA – MAJ PM**  
Presidente da Comissão de Seleção

Protocolo 0012748142

Portaria nº 417 de 31 de julho de 2020

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

Dispõe sobre retificação de portaria e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Portaria nº 408 de 23 de julho de 2020/SESDEC-GRH (0012622755).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 408 de 23 de julho de 2020, que transferiu, por necessidade da administração pública, o gozo de férias regulamentar da servidora **3º SGT BM RE 20005347 MÁRCIA KONGESKI BUENO**, lotada no Controle Interno - GCI/SESDEC, do período de 15 a 24.07.2020 (10 dias), referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **03 a 12.08.2020 (10 dias)**.

ONDE SE LÊ:

"...servidora **3º SGT BM RE 20005347 MÁRCIA KONGESKI BUENO**".

LEIA-SE:

"...servidora **3º SGT BM RE 20005347 MÁRCIA KONGESKI BUENO**".

**Art. 2º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania  
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE  
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012754029

Portaria nº 418 de 31 de julho de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 182 (0012565798) e Errata SESDEC-GECONV (0012741039);

Considerando a Portaria nº 157 de 18 de fevereiro de 2020/SESDEC-GRH (10262148) do processo SEI nº 0037.070191/2020-10;

Considerando a publicação do Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Transferir**, as férias regulamentares, por necessidade do serviço, do servidor **JACKSON ROBLEDO DA SILVA**, Gerente de Convênios, matrícula 300156536, lotado na Gerência de Convênios - SESDEC-GECONV, do período de 15 a 24.07.2020, referente ao 2º período do exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **22 a 31.07.2020 (10 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania  
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE  
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012756475

Portaria nº 420 de 03 de agosto de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 106 (0012653689);

Considerando a Portaria nº 566 de 25 de Novembro de 2019/SESDEC-GRH (0012654173).

Considerando a publicação do Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir**, as férias regulamentares, por necessidade do serviço, da servidora **ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE**, Chefe de Núcleo II, matrícula 300150933, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças-CAF/SESDEC, do período de 10 a 19.12.2020, referente ao 2º período do exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **26.10 a 04.11.2020 (10 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania  
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE  
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012767461

Portaria nº 421 de 03 de agosto de 2020

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GCI (0012429584) e Despacho SESDEC-GCI (0012765998);

Considerando a Portaria nº 270 de 01 de Julho de 2019/SESDEC-GRH (6589346) do processo SEI nº 0037.272583/2019-70 e Portaria nº 566 de 25 de Novembro de 2019/SESDEC-GRH (9023093) do Processo nº0037.514842/2019-45;

Considerando a publicação do Decreto nº 25.177, de 25 de junho de 2020, que Altera, acresce e revoga dispositivos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 - Processo SEI nº. 0005.165763/2020-15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir**, as férias regulamentares, por necessidade de saúde, da servidora **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, Controladora Interna, matrícula 300134731, lotada na Gerência de Controle Interno - SESDEC-GCI, do período de 06 a 20.07.2020, referente ao 2º período do exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **05 a 19.10.2020 (15 dias)**, e do período de 21 a 30.07.2020, referente ao 2º período do exercício de 2020, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **21 a 30.12.2020 (10 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania  
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE  
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 0012771016

## PM

Portaria nº 5194 de 10 de julho de 2020

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Agregar o 1º SGT PM RE 100049185 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº. 149/2020/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

**Art. 2º** Transferir para o Quadro Especial o 1º SGT PM RE 100049185 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação.

**Art. 4º** Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

**Art. 5º** Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0012417016

## PC

Portaria nº 916 de 30 de julho de 2020

**PC-DRH**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.285071/2020-25.

RESOLVE:

**Art. 1º - TRANSFERIR** trinta (30) dias de gozo de férias da servidora **LUMA BARCELOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 3000104709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 8ª Delegacia de Polícia do Município de Porto Velho/RO, do período de **1º/08/2020 a 30/08/2020** para o período de **1º/12/2020 a 30/12/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012727822

Portaria nº 920 de 31 de julho de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 54,§ 4º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades inerentes ao Departamento de Transportes - DETRANSP;

**CONSIDERANDO** os Processos SEI nº 0019.292223/2020-46;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, no período de 01.08.2020 a 15.10.2020, o servidor **PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300022595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de **Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06**, de **Diretor de Departamento, DETRANSP**, em substituição ao Delegado de Polícia ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA, que encontra-se em gozo de licença prêmio e férias no referido período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0012743493

## SEJUS

Portaria nº 2055 de 06 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** a Decisão 35 (id 0012324093) e o Parecer 37 (id 0011336008), dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número 037/2018/COGER/SEJUS, digitalizado para o SEI 0033.286148/2019-62, instaurado por força da Portaria nº 1.779/2018/SEJUS/COGER de 11 de maio de 2018 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17/05/2018.

RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o entendimento final do Secretário de Estado de Justiça prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar 037/2018/COGER/SEJUS, por meio da Decisão 35 (id. 0012324093), que determina o **ARQUIVAMENTO** do referido procedimento sem a aplicação de penalidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Julho de 2020.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012325555

Portaria nº 2183 de 17 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o Termo de Ajuste de Conduta (ID 0011709727), com o servidor **W. B. Dos. S.**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.093.458, nos autos do Processo Administrativo, registrada sob o **SEI nº 0033.205573/2020-01**, considerando a notícia de fato que aportou a Corregedoria Geral da SEJUS/RO através do Processo SEI n. 0019.539736/2019-92, pelo qual consta que o servidor deixou de cumprir determinação do Coordenador do Sistema Penitenciário quanto a devolução de armamento que encontrava-se em sua posse, em virtude de que este é investigado no Inquérito Policial n. 63/2017, por "tentativa de homicídio", no dia 29/04/2017;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012528477

Portaria nº 2259 de 27 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE:

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o Termo de Ajustamento de Conduta nº 004/2020 (ID 0012601187), com o servidor **E. M. K.**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.117.128, nos autos do Processo Administrativo, registrada sob o SEI nº 0033.286781/2019-51, considerando que o servidor inobservou o dever funcional previsto em lei ou regulamento, bem como faltou com lealdade à instituição a que servir, transgressões previstas, respetivamente, no Art. 167, inciso I e Art. 154, inciso III, todos da Lei Complementar nº 068/92.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0012663200

## POLITEC

Portaria nº 105 de 27 de julho de 2020

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 38/2020/POLITEC-CONSUGESPOL de 15 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 49 em 16/03/2020 e

**CONSIDERANDO** que não foi apresentado recursos em relação a ordem classificatória dos servidores que serão promovidos.

**CONSIDERANDO** a homologação por unanimidade do pleno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, na Reunião Extraordinária realizada em 27 de julho de 2020.

**RESOLVE:**

Tornar pública a relação geral dos servidores que serão promovidos no processo de **Março/2020**, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**  
PRESIDENTE  
**FRANCISCO CLAYTON FERREIRA**  
Membro  
**NILCE LOPES SOARES**  
Membro

**ANEXO ÚNICO - LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS PARA A PROMOÇÃO A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2020**

**AGENTE DE CRIMINALÍSTICA - 3ª PARA ESPECIAL**

SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS = 01 (UM)

Critério Majoritário = Merecimento

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª CLASSE
1	300059804	FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	Merecimento	01/ 08/2013

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO – 2ª PARA 3ª CLASSE**

SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS = 01 (UM)

Critério Majoritário = Merecimento

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª CLASSE
1	300103914	LUCINEIDE DE JESUS LOPES	Merecimento	20/ 01/2015

**PERITO CRIMINAL – 3ª PARA ESPECIAL**

SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS = 07 (SETE)

Critério Majoritário = Merecimento

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª CLASSE
1.	300060112	VALDEMIR FERREIRA DO CARMO	Merecimento	01/ 08/2013
2.	300060102	JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	Merecimento	01/ 08/2013
3.	300060108	LEONARDO BARRETO CUNHA	Merecimento	01/ 08/2013
4.	300060109	LUIZ GONZAGA MACIEL NETO	Merecimento	01/ 08/2013
5.	300060105	JOSE VANDERLEI CAPELASSO	Antiguidade	01/ 08/2013
6.	300060113	VALNEY DE LIMA E SILVA	Merecimento	01/ 08/2013
7.	300059940	FÁBIO SOARES FOLLY	Merecimento	01/ 08/2013

Protocolo 0012656121

**ATA****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 007/2020/CONSUGESPOL/POLITEC/SESEDEC/RO**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020), às 09:00 (nove horas), em ambiente virtual (CISCOWEBEX), sendo disponibilizado o acesso a cada um dos participantes via link, iniciando no horário informado, presidido pelo Dr. DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA – Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica, onde presentes estavam os Conselheiros: ANA JULIA FRAZÃO PAIVA, RALPH DA CRUZ CATRINCK, FRANCISCO CLAYTON FERREIRA, os Convidados com direito a voto: o Corregedor JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR e os Chefes Regionais: ADEILDO FREZ, GLAUBER SIMÕES SILVA, GUIDO HERRMAN, ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA, JERRE SANTOS DE OLIVEIRA, MARCO ANTÔNIO HELBEL e MARCOS FABRÍCIO SENA DE OLIVEIRA. Aberta a reunião, verificadas as questões regimentais e a existência de quórum, cumpridas as formalidades de praxe e, em seguida, o Presidente Dr. Domingos Sávio, abriu a reunião. Foi designada secretária da Reunião a mim, ANA JULIA FRAZÃO PAIVA. Foi lida a pauta da Reunião: **Processo de Promoção Ordinária Março/2020**. Iniciados os trabalhos, Presidente informa situação dos processos de promoção passados e, quanto ao processo atual, passou a palavra a mim, foi apresentada a Classificatória, informado o número de vagas e resultado final com os aprovados por mim. **PASSOU-SE À VOTAÇÃO**: Classificados para a Promoção Março/2020: **APROVADA POR TODOS OS PRESENTES**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Diretor-Geral DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelo Presidente, Conselheiros e Convidados.

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2020.

**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**  
PERITO CRIMINAL  
**PRESIDENTE DO CONSELHO**  
**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**  
PERITO CRIMINAL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

CONSELHEIRA  
RALPH DA CRUZ CATRINCK  
PERITO CRIMINAL  
CONSELHEIRO  
FRANCISCO CLAYTON FERREIRA  
PERITO CRIMINAL  
CONSELHEIRO  
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR  
PERITO CRIMINAL  
CONVIDADO  
ADEILDO FREZ  
PERITO CRIMINAL  
CONVIDADO  
GLAUBER SIMÕES SILVA  
PERITO CRIMINAL  
CONVIDADO  
GUIDO HERRMAN  
PERITO CRIMINAL  
CONVIDADO  
ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA  
PERITO CRIMINAL  
CONVIDADO  
JERRE SANTOS DE OLIVEIRA  
PERITO CRIMINAL  
CONVIDADO  
MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA  
PERITO CRIMINAL  
CONVIDADO  
MARCO ANTÔNIO HELBEL  
PERITO CRIMINAL  
CONVIDADO

Protocolo 0012650897

## SESAU

HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.260805/2020-55

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.260805/2020-55, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de **INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA FEMININA 06 MESES**, para atender o paciente específico da Ação Judicial nº **7006503-69.2018.8.22.0010**, em favor da **CLÍNICA RENOVARE PIRACICABA CENTRO DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Parecer nº 486/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 20 de Julho de 2020.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0012548229

HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo Nº 0036.244217/2020-74

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.244217/2020-74, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição **Internação Compulsória por 06 meses**, para atender o paciente específico da Ação Judicial **7002271-02.2018.8.22.0014**, em favor da empresa **Clinica Renovare Centro de Serviço Terapêutico LTDA**, no valor R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), CNPJ- 14.687.471/0002-05. Parecer nº 474/2020/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 20 de julho de 2020.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**  
Secretário Adjunto de Estado Saúde

Protocolo 0012549372

HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA  
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
PROCESSO Nº 0036.073512/2019-04

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, TANQUE SÉPTICO E FILTRO BIOLÓGICO, CAIXAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURA E TUBULAÇÕES DE ESGOTO, VISANDO ATENDER AO CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº:	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
CARLOS ANDRE MATIAS COSTA - ME CNPJ: 11.484.381/ 0001-48	0326/ A (9300636)	DEZEMBRO/ 2019	Termo CDA-COORD (9300931)	R\$ 15.125,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 15.125,00</b>

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 508/2020/SESAU-DIJUR (0012505121), Checklist SESAU-SC (0012493517) e Despacho SESAU-NPO (0012720627).

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 15.125,00 (quinze mil cento e vinte e cinco reais)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. (assinado eletronicamente)

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012726301

**HOMOLOGAÇÃO  
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA**

**Processo nº 01.1712-10972-0000/2016**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR TERRESTRE DE PACIENTES, COM REMOÇÃO ATRAVÉS DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B) ADULTO E AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) - UTI MÓVEL ADULTO E NEONATAL, COM MOTORISTA/SOCORRISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDER NOS LIMITES DE PORTO VELHO, BURITIS E ARIQUEMES,**

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal nº:	Mês de Referência	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.752.550/ 0001-83	417	Nov/ 2015 (fls. 153)	Termo de Recebimento de Serviços fls. 185 a 189.	R\$ 21.030,31
	418	Dez/ 2015 (fls. 131)		R\$ 21.030,31
	419	Jan/ 2016 (fls. 111)		R\$ 21.030,31
	420	Fev/ 2016 (fls. 91)		R\$ 21.030,31
	421	Mar/ 2016 (fls. 43)		R\$ 21.030,31
	422	Abr/ 2016 (fls. 71)		R\$ 10.515,15
<b>Total</b>				<b>R\$ 115.666,70</b>

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima, foram inscritas sob a rubrica de Despesa de Exercício Anterior, conforme Parecer SESAU-DIJUR ( fls. 396 a 401), Despacho do Gabinete (fls. 402) e Despacho SC/GAD/SESAU ( fls. 414). Publique-se

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 115.666,70** (cento e quinze mil e seiscentos e seis reais e setenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

**NÉLIO DE SOUZA SANTOS**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0012480805

Portaria nº 1737 de 31 de julho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Ofício 415 (0012736137) constante nos autos de nº 0051.297116/2020-16,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

**ANEXO ÚNICO**

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	Período Agendado para Fruição	
					Início	Fim
2019	300133773	NILCE ZANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01/ 08/2020	30/ 08/2020
	300155554	RENATO SILVA	ENFERMEIRO	HEURO	01/ 08/2020	30/ 08/2020
	300156144	ANDREIA LUZIA TOMASI	ENFERMEIRO	HEURO	11/ 08/2020	30/ 08/2020
	300145669	ANGELICA SANTOS MAGALHÃES	ENFERMEIRO	HEURO	01/ 08/2020	30/ 08/2020
	300145466	BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	HEURO	11/ 08/2020	30/ 08/2020
	300159977	BRUNA LOURRAINE DA ROCHA EBERT	ENFERMEIRO	HEURO	01/ 08/2020	30/ 08/2020
	300156905	CELIA CRISTINA DALTO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	11/ 08/2020	30/ 08/2020
	300155550	CLEYTON GOMES DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HEURO	01/ 08/2020	30/ 08/2020
	300100534	EDICLÉIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HEURO	11/ 08/2020	30/ 08/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

300100545	ELZA MACEDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300160085	FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	HEURO	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300157034	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01/ 08/2020	20/ 08/2020
300141498	ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300141352	JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL	HEURO	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300156478	KEROLEN DE SOUZA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HEURO	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300100410	LUIZA ROSA DA SILVA FILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01/ 08/2020	20/ 08/2020
300137671	MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300150040	NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	HEURO	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300136241	NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	HEURO	16/ 08/2020	30/ 08/2020
300058434	PETER RIQUELME SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HEURO	11/ 08/2020	30/ 08/2020
300123186	ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	HEURO	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300100109	TÂNIA MARA AUGUSTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300101106	WILLIAM ALVES DO COUTO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 40 HS	HEURO	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300100365	ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 08/2020	20/ 08/2020
300131239	ALINE DOS SANTOS HOTTI BEZERRA	ENFERMEIRO	HRC	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300159200	ANDREIA COELHO PIASSAROLO COMPER	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HRC	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300127025	ANDRÉIA MATOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300121162	ANGELITA MAJESKY DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HRC	01/ 08/2020	20/ 08/2020
300145732	ANTONIO MAURO DE ROSSI	MÉDICO CORTOPEDISTA (ESPECIALISTA EMCOLUNA) 40HS	HRC	16/ 08/2020	30/ 08/2020
300102609	CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300053717	DANIELA FERREIRA DE MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 08/2020	20/ 08/2020
300099794	DEJENILDA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	11/ 08/2020	30/ 08/2020
300159166	DIEGO PORFÍRIO ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HRC	11/ 08/2020	30/ 08/2020
300102452	FÁBIO DE OLIVEIRA REIS	MÉDICO OTORRINO - 40 HS	HRC	16/ 08/2020	30/ 08/2020
300096034	GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 08/2020	20/ 08/2020
300100139	GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 08/2020	20/ 08/2020
300100440	IRACILDA BARBOSA SIQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300151860	JANAINA HUCZOK	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	HRC	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300126648	JOÃO BATISTA LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HRC	01/ 08/2020	20/ 08/2020
300147850	JONES CALMON VELTEN	MOTORISTA	HRC	11/ 08/2020	30/ 08/2020
300102695	LILIAN DA SILVA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300063416	MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300038838	MARIANKARLA MARTINS	MÉDICO GINECOLOGISTA - 40HS	HRC	16/ 08/2020	30/ 08/2020
300099743	MIRIAN ULKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	11/ 08/2020	30/ 08/2020
300146594	MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	HRC	11/ 08/2020	30/ 08/2020
300156307	OLAVO SILVA VALENTE	FISIOTERAPEUTA	HRC	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300100364	PAULO ANDRÉ DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	HRC	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300159452	RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	HRC	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300100287	ROSÁLIA CÂNDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300100909	ROSELI DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 08/2020	20/ 08/2020
300100890	SANDRA ROSELI CHERPINSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300100876	SIDIANE LUZIA SALVADOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 08/2020	30/ 08/2020
300099721	VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	11/ 08/2020	30/ 08/2020

Protocolo 0012740965

Portaria nº 1749 de 31 de julho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Memorando 283 (0012722033) constante nos autos de nº 0036.295874/2020-80,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, por motivo de calamidade pública, o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **ALEXANDRE GOMES CHAVES**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300136481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

Protocolo 0012751584

Portaria nº 1721 de 30 de julho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Memorando 30 (0012676986) e o Despacho HRSF-NRH (0012713959) constantes nos autos de nº 0060.291909/2020-12,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **MICHELI MENDES FRANCIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300136543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.08.2020 a 30.08.2020, para fruição no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

Porto Velho, 30 de julho de 2020.  
Protocolo 0012720868

Portaria nº 1726 de 30 de julho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o constante no Memorando 73 (0012665694) anexo aos autos de nº 0036.291001/2020-06,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o gozo de 15 (quinze) das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **LUCAS RODRIGUES DE LIMA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300135013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente programados para o período de **03.08.2020 a 17.08.2020**.

Porto Velho, 30 de julho de 2020.  
Protocolo 0012726706

Portaria nº 1716 de 29 de julho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018;

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020; e

Considerando o Despacho SESAU-NPPS (0012672109) constante nos autos de nº 0036.272235/2020-46,

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300136505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente suspensas pela Portaria 1585 (0012455306), para fruição no período de **16.11.2020 a 25.11.2020**.

Porto Velho, 29 de julho de 2020.  
Protocolo 0012711650

Portaria nº 1742 de 31 de julho de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Memorando 101 (0012710485) e demais documentos constantes nos autos de nº 0036.015044/2020-89,

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2018** do servidor **JOILSON INUMA SAMPAIO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.12.2018 a 30.12.2018, para fruição de forma fracionada nos períodos de **21.09.2020 a 30.09.2020** (10 dias), de **21.10.2020 a 30.10.2020** (10 dias) e de **01.12.2020 a 10.12.2020** (10 dias).

Porto Velho, 31 de julho de 2020.  
Protocolo 0012748092

**HB**

Portaria nº 510 de 30 de julho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Ofício nº 427/2020/HB-GAD (ID - 0011017975),

**R E S O L V E:**

Art.1º **DESIGNAR a partir de 01 de Julho de 2020**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Materiais, bem como certificação de Notas Fiscais dos referidos serviços, e analisar tecnicamente as amostras dos **Materiais Especiais**, emissão de Parecer Técnico de **aprovação** ou **reprovação** dos itens ofertados para a aferição quanto à qualidade dos produtos e se estão em conformidade com as especificações mínimas exigidas nos Processos Licitatórios desta unidade Hospitalar.

CME		
NOME	CARGOS/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Lucas Jamim Alves Silva	Enfermeiro	300105005
Yasmin Hiorrana dos Santos	Enfermeira	300143497
Romiscléia Torrente Silva	Enfermeira	300132383
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
OFTALMOLOGIA		

Gabriel Angelo Ribeiro Da Silva	Médico	300136500
Richael Menezes Costa	Enfermeiro	300155104
Danieli Cristine Marzarotto	Tec. de Enfermagem	300101084
<b>SERVIÇO DE CIRURGIA PLÁSTICA</b>		
Keila Bianchini Cristofoli	Enfermeira	300144796
Suziane Vasconcelos Lima	Enfermeira	300038977
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
<b>CENTRAL DE TRANSPLANTE</b>		
Suely Lima Araujo Toledo	Gerente	300053724
Edeleia Gonçalves dos Santos	Enfermeiro	300099729
Ariadne Fabíola Ortega de Araújo	Enfermeiro	300120327
Alessandro Correa Prudente dos Santos	Medico Urologista	300094166
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
<b>CCIH-HBAP</b>		
Paulina Petillo Cardoso Moraes	Médica Infectologista/ Presidente Temporária Da CCIH-HBAP	300145164
Marcela Miranda Sanches Rosa	Enfermeira- Membro Executora CCIH	300100664
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
<b>LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA</b>		
Cindy Bariani	Médico patologista	300093532
Joana Darc Brandão da Silva	Tec. Laboratório	2280987/ 300146568
Tássia dos Santos Santiago	Ag. em Ativ. Adm.	300147465
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adalmir Melo da Costa	Chefe de Núcleo	300132027
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
<b>DEPARTAMENTO DE NEFROLOGIA</b>		
Cristela Martins Cereta	Médica Nefrologista	300132092
Gilmar Meireles Nogueira	Enfermeiro e chefe desta unidade	300131276
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
<b>DEPARTAMENTO DE UROLOGIA</b>		
Emerson Ricardo Assunção	Médico Urologista	300160060
Thiago Roberto Pironi Vergilio	Médico Urologista	300159603
Luciana dos Santos Holanda	Técnica Enfermagem	300100993
Cid Olavo Scarpa Vasconcelos	Médico Urologista	300022465
Diego Escobar	Médico Urologista	300142832
Alessandro Prudente	Médico Urologista	300094166
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
<b>DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO</b>		
<b>Escleroterapia por espuma</b>		
Damiane Eulalia de Souza Delgado Márcio	Técnico de Enfermagem	300093068
José Rosa	Médico	300027975/ 300027974
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
<b>MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS</b>		
Marcelo Pereira da Silva	Médico	300131441/ 300093116
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793

<b>MATERIAIS PARA BIOPSIAS</b>		
Elessandro Ferreira Dutra	Médico	300144480
Marcia Cristina Queiroz Pinho	Técnica de Enfermagem	300062840
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
<b>MATERIAIS DE BRONCOSCOPIA</b>		
Everton Gentil Beltrame	Médico	300094033
Márcio James Jorge Santos	Gerente do Almoxarifado	300124210
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
<b>CIRURGIA BARIÁTRICA</b>		
Leide de Andrade Mascarenhas Alves	Enfermeira / Coordenadora	300135231
Oziel Jardim de Moura Júnior	Médico/ Coordenador	300092849
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
<b>DEPARTAMENTO CIRURGIA GERAL</b>		
Marcos Alberto Mendonça Veiga	Médico	300028638
Rannyere Matias Sampaio	Médico	300145660
Aquiles Queiroz Monteiro de Resende	Médico	300149925
Marinete da Silva Oliveira	Aux. de Enfermagem	300046433
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
<b>SERVIÇO DE NEUROLOGIA</b>		
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Paulo Henrique Nazário Kassburg	Patrimônio	300102184
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
<b>DEPARTAMENTO DE CIRURGIA CARDÍACA</b>		
Arlito Zacarias Silva Jr	Médico	300094268
Willian Carvalho	Téc. de Enfermagem	300062836
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
<b>SETOR HEMODINÂMICA</b>		
Luiz Antônio De Azevedo Accioly	Médico	300030629
Fernanda Cristina Cardoso Argento	Téc. de Enfermagem	300103775
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
<b>SERVIÇO DE BUCOMAXILO</b>		
Rodrigo Jacon Jacob	Buco maxilo	300102115
José Marcelo Vargas Pinto	Buco maxilo	300061184
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530
Adriana Pereira	Tec. de Enfermagem	300098964
Daniele Cristina Campos do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793
<b>ÓRTESE E PRÓTESE - JOELHO</b>		
Waldir Fernandes	Médico	
Renan Cantanhede Salles Rosa	Médico	300144894
Everton Santos Coqueiro	Médico	300146672
Renato de Figueiredo Radaeli	Médico	300094293
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem	300098964
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530

ÓRTESE E PRÓTESE - COLUNA		
Alexandre Augusto Fernandes	Médico	300131359
Naylson Fellipe Coelho Barreto	Médico	300092721
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem	300098964
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530

ÓRTESE E PRÓTESE - OMBRO/ MÃO		
Rodrigo Queiroz Pereira da Silva	Médico	300158547
Eduardo Rodrigo Nunes Diztel	Médico	300157071
Narciso Alves Faustino Junior	Médico	300147884
Naylson Fellipe Coelho Barreto	Médico	300092721
Klebson Bruno Lopes Vasconcelos	Médico	300157012
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem	300098964
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530

ÓRTESE E PRÓTESE - QUADRIL		
João Estenio Cangussu Neto	Médico	300137757
Idan de Noronha Nunes	Médico	300137752
Antonio Carlos Brant Mesquita	Médico	300147846
Hallan Mendonça	Médico	300094286
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem	300098964
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530

ÓRTESE E PRÓTESE - Geral		
Carlos André Trench de Souza	Médico	300147846
João Estenio Cangussu Neto	Médico	300137757
Luiz Fernando Tikle Viana	Médico	300038868
Nelson Cesar Marquezini	Médico	300092721
Rodrigo Costa Shockness	Médico	300156999
Mateus Jeroniko Costa da Ponte	Médico	300156999
Adriana Pereira	Téc. de Enfermagem	300098964
Cristiano Almeida Pereira	Diretor Técnico	300131951
Ana Regina Silva Menezes	Almoxarifado	300093530

Art.2° . Revogar a Portaria nº 299 de 25 de maio de 2020.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Julho de 2020.

**RAQUEL GIL COSTA**

Diretora Geral do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

De acordo,

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretario de Estado da Saúde

Protocolo 0012717753

## JP II

Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designado através da Portaria nº 664 (0010854843) de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 80 de 28.04.2020.

Considerando o teor do Processo 0050.292845/2020-88.

**R E S O L V E:**

Art. 1° - **DESIGNAR**, a partir de 01.08.2020, os servidores **CARLOS ALBERTO LIMA**, ocupante do cargo de Médico Ortopedista, matrícula nº 300053256, e **RICARDO SILVESTRE PEREZ BOHORQUEZ**, ocupante do cargo de Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 300097151, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para comporem a **Comissão de Médicos Codificadores de Prontuários**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AMAURY APOLÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Geral Interino/ HPSJP-II

Protocolo 0012714526

Portaria nº 284 de 30 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEONICE DIAS CARIOLANDO**, Téc. de Enfermagem, matrícula 300094006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 22/07/2020 à 31/07/2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **22/10/2020 à 31/10/2020**

Amaury Apolônio de Oliveira Junior  
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0012735838

Portaria nº 282 de 30 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, por motivo de calamidade pública, o gozo das férias dos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Rondônia, lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU na forma do Anexo Único.

Exercício	Matrícula	Servidor	CARCO	Lotação	Período Agendado para Fruição	
					Início	Fim
2019	300154864	Heluane Amorim da Silva	Ag. Ativ. Administrativo	NGDP	19/ 08/2020	28/ 08/2020
2020	300123144	Wellington Feitosa Basso	Ass. Técnico	AMI/ COORD	16/ 07/2020	30/ 07/2020

Amaury Apolônio de Oliveira Junior  
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0012728124

Portaria nº 283 de 30 de julho de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA COSTA TEIXEIRA, Fisioterapeuta**, matrícula **300135006**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01.04.2020 à 30.04.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01.09.2020 à 30.09.2020**.

Amaury Apolônio de Oliveira Junior  
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0012734765

**AGEVISA**

Portaria nº 174 de 30 de julho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Memorando 37 (0012703988), que consta nos autos do Processo n. 0002.294349/2020-34,

**RESOLVE:**

Alterar os **períodos de férias (de 01 a 30/07/2020)** do (a) servidor (a) abaixo identificado (a) , constante na Escala Anual de Férias-2020 - Portaria 214 ( 8824847), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300094356	<b>ROBERTO TETSURO NAKAOKA</b>	Medico Veterinario	14-28.01.2021	14-28.07.2021	-	NÃO	-

Acolho e autorizo.

**EDILSON BATISTA DA SILVA**  
Respondendo - Diretor-Geral/AGEVISA-RO  
Portaria 173 (0012656987)

Protocolo 0012720306

**EXTRATO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017/AGEVISA/RO.**

**ADITANTES:** AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA/RO e a Empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME  
PROCESSO Nº: 0002.412967/2018-58

**OBJETO:** Alteração da cláusula: Sétima

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº 005/2017/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na Cláusula Sétima e passa a ser de mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo com vigência no período de 08/07/2020 à 08/07/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE DO PREÇO**

O presente Termo Aditivo mantém os valores pactuados na ocasião do seu contrato e no 1º termo aditivo. Ficando resguardado o direito a repactuação do valor nos termos de futura CCT, pois a mesma teve determinada a sua suspensão já em fase de negociação devido a atual pandemia mundial ocasionada pela Covid-19.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho – Rondônia.

**ASSINATURA:** 02/06/2020

**ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**

Diretora Geral da AGEVISA-RO

**FRANCINELE ALVES DE MIRANDA**

Representante Legal

EDILSON BATISTA DA SILVA

**Diretora Geral da AGEVISA-RO (respondendo).**

Protocolo 0012464512

**CETAS**

Portaria nº 46 de 31 de julho de 2020

**CETAS-Gabinete**

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde de Rondônia – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao Decreto Governamental nº. 25.049, de 14 de maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n. 24.979, de 26 de abril de 2020, observância ao Decreto n. 25.177, de 25 de junho de 2020 e Decreto 25.220, de 10 de julho de 2020, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto n. 25.049, de 14 de maio de 2020, e considerando ainda a Portaria 41/CETAS/2020, de 29 de junho de 2020 (0012207343),

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a dispensa dos servidores abaixo relacionados, do comparecimento pessoal para o desempenho de suas atividades laborais, considerando que os mesmos pertencem ao Grupo de risco, por terem 60(sessenta) ou mais anos de idade, em conformidade com o Decreto n. 25.049, de 14 de maio de 2020, em seu Artigo 5º. Inciso II, alterado pelos Decretos nº. 25.177, de 25 de junho de 2020 e Decreto nº. 25.220, de 10 de julho de 2020, e com fundamento no art. 6º., Parágrafo Único, do Decreto nº. 25.220, de 10 de julho de 2020, serão convocados, quando necessário, para atuarem nas funções, consideradas essenciais, no âmbito deste Centro de Educação:

SERVIDOR	MATRÍCULA / SIAPE	PERÍODO DISPENSA
Antônio Carlos da Costa Pereira	300137715 / 2311645	1 a 31/ 07/2020
David Garrett da Costa Batalha	6972381	16 a 31/ 7/2020
José Ribamar Duarte Souza	3038501	31/ 7/2020
Miguel Alves da Rocha	3052166	1 a 31/ 7/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS/RO

Protocolo 0012744609

**SEDUC**

Portaria nº 3035 de 30 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 1799 de 01 de abril de 2020 ( 0010948051) do (a) servidor (a) ROSANGELA DE AZEVEDO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEF. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES/CRE/SEDUC/Alta Floresta d'Oeste, matrícula nº 300052486, no período de 03/08/2020 à 01/09/2020, ficando as mesmas para fruição de: **01/10/2020 à 30/10/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012721341

Portaria nº 3036 de 30 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 2109 de 05 de maio de 2020 ( 0011402725) do (a) servidor (a) EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GEB/SEI/SEDUC, matrícula nº 300028047, no período de 10/08/2020 à 24/08/2020 e o segundo de 01/09/2020 à 15/09/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **13/10/2020 à 27/10/2020** e o segundo de: **09/12/2020 à 23/12/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012722420

Portaria nº 3037 de 30 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 690/2020/SEDUC-NFE ( 0012655151) do (a) servidor (a) ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Artur da Costa e Silva/CRE/SEDUC/Alta Floresta d'Oeste, matrícula nº 300099262, no período de 03/08/2020 à 01/09/2020, ficando as mesmas para fruição de: **01/10/2020 à 30/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012724084

Portaria nº 3039 de 30 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2020 do (a) servidor (a) JOSIAS PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no CEEJA CECILIA MEIRELES/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300015919, no período de 17/03/2020 à 31/03/2020, conforme Portaria nº 2982 de 23 de julho de 2020 (0012610449), ficando as mesmas para fruição de: **14/05/2020 à 28/05/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0012728746

Portaria nº 3021 de 28 de julho de 2020

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ALTENIRA PEREIRA GARCIA CPF: 871.350.862-87/MAT: 3000107385

ENIR APARECIDA DOS SANTOSCPF:203.585.042-87/MAT:300004209

JUCINEIDE BOLLATE DE LIMACPF: 183.509.412-00/MAT: 30024497

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

MARLAN DA SILVA SANTOSCPF:762.820.581-04/MAT:300718662

ERONDINA SOARES MOREIRACPF:458.504.616-04/MAT:300046304

EDNEI ORNELES LOPESCPF:635.206.992-49/MAT:300073912

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ariquemes, 28 de julho de 2020.

**SELMA CRISTINA DIONÍSIA**

Presidente Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0012687564

Portaria nº 3022 de 29 de julho de 2020

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar– PEALE.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ALTENIRA PEREIRA GARCIA CPF: 871.350.862-87/MAT: 3000107385

ENIR APARECIDA DOS SANTOSCPF:203.585.042-87/MAT:300004209

JUCINEIDE BOLLATE DE LIMACPF: 183.509.412-00/MAT: 30024497

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

MARLAN DA SILVA SANTOS CPF:762.820.581-04/MAT:3000718662

ERONDINA SOARES MOREIRA CPF:458.504.616-04/MAT:300046304

EDNEI ORNELES LOPES CPF:635.206.992-49/MAT:300073912

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ariquemes, 29 de julho de 2020.

**SELMA CRISTINA DIONÍSIA**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0012694181

Portaria nº 3023 de 29 de julho de 2020

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ALTENIRA PEREIRA GARCIA CPF: 871.350.862-87/MAT: 3000107385

ENIR APARECIDA DOS SANTOS CPF:203.585.042-87/MAT:300004209

JUCINEIDE BOLLATE DE LIMACPF: 183.509.412-00/MAT: 30024497

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

MARLAN DA SILVA SANTOS CPF:762.820.581-04/MAT:300718662

ERONDINA SOARES MOREIRA CPF: 458.504.616-04/MAT:300046304

EDNEI ORNELES LOPES CPF:635.206.992-49/MAT:300073912

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**SELMA CRISTINA DIONÍSIA**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0012694445

Portaria nº 3026 de 29 de julho de 2020

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Melhoria da Qualidade de Ensino – EXCELÊNCIA.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

ALTENIRA PEREIRA GARCIA CPF: 871.350.862-87/MAT: 3000107385

ENIR APARECIDA DOS SANTOS CPF:203.585.042-87/MAT:300004209

JUCINEIDE BOLLATE DE LIMACPF: 183.509.412-00/MAT: 30024497

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

MARLAN DA SILVA SANTOS CPF:762.820.581-04/MAT:3000718662

ERONDINA SOARES MOREIRA CPF:458.504.616-04/MAT:300046304

EDNEI ORNELES LOPES CPF:635.206.992-49/MAT:300073912

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**SELMA CRISTINA DIONÍSIA**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0012694687

**SEJUCEL**

Portaria nº 151 de 30 de julho de 2020

Dispõe sobre os procedimentos de recebimento e certificação de aquisição e serviços por contratação para a SEJUCEL.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 144 de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140, de 21/07/2020;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Provisório de Materiais no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão de Recebimento Provisório de Materiais		
Nome	Matricula/ CPF	Função
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	Presidente
JULIMAR DE MELO FERREIRA	300122721	Membro
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	300155957	Membro
CYNTHYA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Membro
TEIMAR DOS SANTOS MARTINS	300160642	Membro
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Membro
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Membro
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	Membro
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	Membro

Art. 3º. Compete à Comissão de Recebimento Provisória de Materiais:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos materiais adquiridos pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - A Comissão deve sempre que realizarem o acompanhamento do recebimento, informar ao Setor de Gestão da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a averiguação devida ao cumprimento do objeto.

III - É atribuição da Comissão solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

VI - Recebimento e ateste de documentação fiscal física (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

V - Emissão de Termo de Recebimento Provisório do material recebido;

Art. 4º. Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

Comissão de Recebimento Definitivo de Material/ Serviços		
Nome	Matricula/ CPF	Função
RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS	300137705	Presidente
ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	300149118	Membro
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	Membro
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA	300159857	Membro
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300135894	Membro

Art. 5º. Compete à Comissão de Recebimento Definitivo de Materiais/Serviços:

I - a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

II - Recebimento e ateste de documentação fiscal (Nota Fiscal, Fatura, Recibo);

III - Emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material/Serviço recebido;

Art. 6º. O recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços será realizado por, no mínimo, três membros das respectivas comissões, quando o valor da contratação por superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", inciso II do Decreto 9.412/2018, ou seja, compras acima do valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 7º. Na ausência do Presidente das Comissões de Recebimento, fica-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado;

Art. 8º. Do prazo de elaboração de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93.

Art. 9º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de julho de 2020.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0012735831

Portaria nº 152 de 30 de julho de 2020

Dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização de contratações continuadas e não continuadas a serviços da SEJUCEL.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da Portaria nº 145 de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140, de 21/07/2020;

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Gestores de Contratos Administrativos (contínuos e não contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula/ CPF	Objeto do Contrato
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos; Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre); Serviços de Vigilância Patrimonial; Serviço de Tarifas Bancárias; Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora; Serviços de Fornecimento de Água Mineral; Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Serviços de Energia Elétrica; Serviços de Telefonia Móvel;

Art. 3º. Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos (contínuos) no âmbito desta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL:

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
RACHEL EMERICH	300156462	Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto; Energia Elétrica
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Serviço de Abastecimento e Manutenção de Veículos
JULIMAR DE MELO FERREIRA	300122721	Serviço de Agenciamento de Passagens (aérea e terrestre)
ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO	300155867	Vigilância Patrimonial
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Serviço de Tarifas Bancárias
SAME REGINA DE SOUZA RIBEIRO	300155732	Serviço de Locação de Impressora/ Copiadora
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	Serviços de Telefonia Móvel
FELIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS	300164754	Serviços de Fornecimento de Água Mineral

Art. 4º. Para as demais contratações de serviços ou em caso de ausência e/ou impedimento, dos fiscais designados no artigo anterior, poderão ser designados os servidores relacionados abaixo, para atuarem como Fiscais de Contratos.

Fiscais de Contrato (não contínuos)		
Nome	Matrícula/ CPF	Função
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	Fiscal
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	Fiscal
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	Fiscal
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	300155957	Fiscal
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	Fiscal
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA	300159857	Fiscal
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	Fiscal
EDVALDO BOTELHO DE ARAÚJO	300058454	Fiscal
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	Fiscal
RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057	Fiscal
TATIANE NUNES MARTINS	300087822	Fiscal
TEIMAR DOS SANTOS MARTINS	300160642	Fiscal
ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	SIAPE 3071551	Fiscal
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	Fiscal
JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	Fiscal
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300109301	Fiscal
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	Fiscal
MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	Fiscal
LEANDRO MORAIS DAS NEVES	300130367	Fiscal
LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	300149748	Fiscal
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	Fiscal
JULIMAR DE MELO FERREIRA	300122721	Fiscal
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	Fiscal
SAME REGINA DE SOUZA RIBEIRO	300155732	Fiscal
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	Fiscal
LUCAS DA CRUZ COSTA	300162954	Fiscal
CÍNTIA MARTINS BOZA	300163172	Fiscal
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	Fiscal
FELIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS	300164754	Fiscal
ESTÉPHANE DE FREITAS MARQUES	034.470.562-58	Fiscal
ALINE OLIVEIRA CAETANO	300164573	Fiscal
JOÃO PAULO REZENDE VIANA	300165866	Fiscal

Art. 5º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate

defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Do prazo de elaboração do Relatório de Fiscalização devem ser atestado em até 15 dias da comunicação escrita do contratado, "prazo de observação" previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, conforme no § 4º, do art. 73 da Lei 8.666/93, sob pena de responsabilização.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 6º. Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 7º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 8º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de julho de 2020.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0012735846

## SEAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 965, de 20 de Dezembro de 2017 no CAPÍTULO X, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº 0005.150905/2020-31**, cujo objeto é Chamada Pública para aquisição de Cesta de Alimentos para prestar ajuda humanitária as pessoas em situação de vulnerabilidade social alimentar no Município de Ji-Paraná em razão da pandemia do novo Corona vírus - COVID-19, conforme Decreto de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia. DECRETO N° 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, através do **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N.º 102/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO**, sendo **HOMOLOGADO** conforme Relatório SEAS-GCI, nos termos constantes do art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória Federal nº 926/2020, Decreto Estadual N° 24.887/2020 e, ainda, no PARECER REFERENCIAL N° 01/2020 – PGE RO (0011951125) e Portaria 62 e 65/GAB/SUPEL (0011951189), no Valor Global **ADJUDICADO** conforme proposta apresentada pela empresa **MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **27.743.468/0001-22**, no valor de R\$ 247.173,00 (duzentos e quarenta e sete mil cento e setenta e três reais), referente aos Itens que compõem as cestas básicas, por ofertar os menores preços e apresentar a proposta mais vantajosas para a Administração Pública.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

### NOTA EXPLICATIVA

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº. 965, de 20 de Dezembro de 2017 no CAPÍTULO X, informa para conhecimento dos interessados, que o houve alteração no quantitativo registrado no **Processo Administrativo nº 0005.150905/2020-31**, cujo objeto é Chamada Pública para aquisição de Cesta de Alimentos para prestar ajuda humanitária as pessoas em situação de vulnerabilidade social alimentar no Município de Ji-Paraná em razão da pandemia do novo Corona vírus - COVID-19, conforme Decreto de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia. DECRETO N° 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, onde acrescentou na quantidade nos itens de higiene pessoal das cestas a serem adquiridas, e consequentemente crescendo no valor total **ADJUDICADO**, conforme aceite da empresa **MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **27.743.468/0001-22**, através do documento (0012722906), totalizando o montante de **R\$ 269.253,60** (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente aos Itens que compõem as cestas básicas após o aumento de quantitativo.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012725043

Portaria nº 388 de 27 de julho de 2020

Revoga a Portaria nº 159 de 09 de março de 2020 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Convênio nº 346/PGE-2019 e dá outras providências.

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**Considerando** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretária de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300166727, para atuar como gestor de parceria do Termo de Convênio nº 346/PGE-2019 9489116, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura do Município de Jaru, em substituição a servidora **Ananda Gabriela de Figueiredo**, matrícula nº 300156287, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Fica revoga a Portaria nº 159 de 09 de março de 2020 0010547962.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012664345

Portaria nº 393 de 28 de julho de 2020

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Convênio nº 438/PGE-2018 e dá outras providências.

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**Considerando** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300166727, para atuar como gestor de parceria do Termo de Convênio nº 438/PGE-2018 4124092, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura do Município de Presidente Médici, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012680442

Portaria nº 385 de 27 de julho de 2020

Revoga a Portaria nº 206 de 14 de abril de 2020 e designa servidor para atuar como gestor de parceria do Termo de Convênio nº 347/PGE-2019 e dá outras providências.

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**Considerando** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Ariane Moreno de Lima**, matrícula nº 300166727, para atuar como gestor de parceria do Termo de Convênio nº 347/PGE-2019 9472704, celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura do Município de Cacoal, em substituição a servidora **Ananda Gabriela de Figueiredo**, matrícula nº 300156287, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

**Art. 2º** - Fica revoga a Portaria nº 206 de 14 de abril de 2020 0011110236.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0012657439

Processo nº 0026.251721/2020-40

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os documentos de ID. 0012442367 e 0012472455, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias concedidas ao servidor Francisco Antônio de Oliveira, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com fundamento no Decreto Estadual nº 18.728 e suas alterações, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## FEASE

Portaria nº 360 de 30 de julho de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;  
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar n. 014/2020/PPAD/FEASE, instaurado através de Portaria nº 229 de 08 de maio de 2020 (0065.187511/2020-24), em desfavor dos servidor I. B. S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.872, lotado na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de julho de 2020.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0012736933

Portaria nº 356 de 30 de julho de 2020

Conceder horário Especial para servidor por motivo de Curso Superior, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 41/2020/FEASE-USCACADM ID 10139651.

**Resolve:**

Art. 1º - conceder, nos termos do art. 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO a servidora **CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ, matrícula nº 300093292., Agente de Segurança Socioeducativo**, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Socioeducativa de Cacoal, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, para que possa frequentar o 1º semestre de 2020 do Curso de ARQUITETURA E URBANISMO, na Faculdade de Ciências Biomédicas-FACIMED, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho em horário diverso do seu turno de estudos, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Art. 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houver disciplinas a serem cursadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 1º semestre de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente - FEASE

Protocolo 0012722572

## IDARON

Portaria nº 574 de 31 de julho de 2020

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º -Fica concedido à Servidora **ENELZABETH LIMA DE MESQUITA**, lotado na SEDE/GECC Matrícula nº 300114535, CPF: 267.910.562-15, C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil,a título de ADIANTAMENTO no valorde R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício,

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Gerencia de Contratos.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº123/GAB/IDARON de09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.**

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0012746497

Portaria nº 573 de 31 de julho de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de JI-PARANA **PETERSON PIOVEZAN BARBOSA**, Cadastro 300086821, C.P.F. 700.978.602-04, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	5.000,00
33.90-39	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de JI PARANÁ.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0012745829

Portaria nº 571 de 31 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.275520/2020-67,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **ELIANDRO PESSOA DE MORAES**, cargo: Assistente Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300091076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV, de Alvorada do Oeste, nos meses de **setembro/2020, setembro/2021 e março/2022**, referente ao 2º quinquênio de 04/08/2014 a 02/08/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0012740627

Portaria nº 572 de 31 de julho de 2020

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.277356/2020-22,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **DIONATHA FELIX DA SILVA**, cargo: Assistente Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300111649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV, de Itapuã do Oeste, nos meses de **outubro 2020, dezembro 2020 e fevereiro 2021**, referente ao 1º quinquênio de 06/08/2011 a 03/08/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0012740883

## SEDAM

Portaria nº 185 de 28 de julho de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomeia e/ou substitui membros da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM, para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços-CRS e fiscais de Contratos Administrativos, da SEDAM, conforme quadro demonstrativo:

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO	OBJETO DO CONTRATO ATIVIDADE
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300.157.266	PRESIDENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
ALINE BRITO MOREIRA	300.158.631	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
THAYNA DE BRITO SILVA	300.155.879	MEMBRO	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
RHAISSA SOUSA BUZZATTO DE OLIVEIRA	001.015.232-62	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
IRVING BORGES VITORINO	300.123.292	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
INGRID OLIVEIRA REIS	300.166.786	MEMBRO SUPLENTE	COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
IRANILSON SOUZA PAIVA	643.622.722-91	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIO SEJUS

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO	OBJETO DO CONTRATO ATIVIDADE
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR	046.311.312-84	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/ CONVÊNIO SEJUS
PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	300.155.685	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
CLEITON APARECIDO DE ARAÚJO AFONSO	300.124.469	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSMISSÃO DE DADOS
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR	046.311.312-84	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
IRANILSON SOUZA PAIVA	643.622.722-91	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
ERILENE MATOS MARTINS	300.139.765	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
DANNERWESLEY RUEDA PENHA	300.145.740	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
ANDREZA DOS SANTOS BARBOSA	300.131.349	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
DIEGO JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO	300.159.197	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS
IRANILSON SOUZA PAIVA	643.622.722-91	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	011.141.612-41	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA
JOÃO BOSCO PEREIRA FILHO.	910.267.092-53	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	658.504.322-72	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS
CHRYSYIAN PEREIRA SALES	300.159.964	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	658.504.322-72	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
CHRYSYIAN PEREIRA SALES	300.159.964	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL
LUCIANA MAIA DO N. DE OLIVEIRA	658.504.322-72	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL
NÉMORA ELIZÂNGELA LEITE DA SILVA DE CASTRO	300.164.565	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVO
ANÉLIO DA SILVA SOARES FILHO	300.164.826	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS AUTOMOTIVO
NÉMORA ELIZÂNGELA LEITE DA SILVA DE CASTRO	300.164.565	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS MOTOCICLETAS
ANÉLIO DA SILVA SOARES FILHO	300.164.826	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS MOTOCICLETAS
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	300.164.556	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAMÓVEL
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR	046.311.312-84	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAMÓVEL
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	300.164.556	FISCAL	PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM JUNIOR	046.311.312-84	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA
JENIFFER JUSTINIANO CARRATE	300.1629.65	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
LIVIA BALBINO GUIMARÃES	300.141.132	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS
PABLO HENRIQUE DE FRANÇA	300.155.685	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITAÇÃO
VICTOR DA SILVA TAVARES	300.158.877	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS E DE DIGITAÇÃO
LIVIA BALBINO GUIMARÃES	300.141.132	FISCAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/ SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
ELIEZER DE OLIVEIRA	300.132.643	FISCAL SUPLENTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO/ SALÃO DE EVENTOS, HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Art. 2º - Ficam designados os membros e/ou membros suplentes desta Comissão para atuar como fiscais, na impossibilidade e/ou ausência do fiscal nomeado.

Art. 3º - Ficam designados os fiscais e/ou fiscais suplentes desta Comissão para atuar como membros, na impossibilidade e/ou ausência dos membros.

Art. 4º - Compete aos Fiscais e/ou Fiscais Suplentes dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes, acompanhar a execução dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências decorrentes da relação contratual e determinando, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados.

Art. 5º - Cabe a comissão a responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, devendo formalizar e encaminhar, ao setor financeiro da SEDAM, Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços prestados, bem como a devida certificação das Notas Fiscais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

Art. 7º -Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**MARCÍLIO LEITE LOPES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM

Protocolo 0012686946

## SEDI

Portaria nº 135 de 30 de julho de 2020

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.295387/2020-48.

**RESOLVE:**

**I- CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 23/07/2020 com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **THAISSA CRISTINA FERREIRA BRANDÃO**, Matrícula: **300154988**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095703 01 55 2020 4 00060 234 0019696 31.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 30 de julho de 2020.

**ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDI

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente - SEDI

Protocolo 0012731199

## DER

### EXTRATO

**EXT. Nº 180 DO CONVÊNIO Nº 064/2020/PJ/DER-RO**

**CONVENENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

**OBJETO:** Aquisição e instalação de Bueiros metálicos para Implantação de drenagem na linha 28 B Zona Rural de Nova Mamoré

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 159.774,00** (cento e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**§ 1º.** O valor de **R\$ 143.776,60** (cento e quarenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100001020, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00531, de 21.07.2020 (0012561819).

**§ 2º.** O valor de **R\$ 15.997,40** (quinze mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0012507298).

**DA VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**PROCESSO:** 0009.435450/2019-58

**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – CLAUDIONOR LEME DA ROCHA - Prefeito

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0012715116

### HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Federal n. 10.024/2019., com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata e Demais Documentos - PE 303-2020 (0012176599), Publicação Documentos de Habilitação (0012182033), Despacho Final (0012182084), Publicação Resultado Final da Licitação- Site Supel (0012182060) emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o Parecer 1234 (0012262959) da Gerência de Controle Interno e Parecer 927 (0012715360) da Procuradoria Autárquica deste Departamento**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº 303/2020/SUPEL/RO, do Processo Administrativo 0009.152936/2020-97, cujo Objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de extintores, cones e confecção de placas de sinalização a serem utilizados nas residências e usinas, caminhões comboio (melosa) e espargidor (burro preto) deste DER-RO, em favor das empresas:**

**1. ZANELLA E LAUTHARTH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA , CNPJ 31.550.257/0001-40**, vencedora dos Itens: 001, 004, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015, com proposta no valor total de **R\$ 11.956,45** (Onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

**2. F R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 12.118.086/0001-30**, vencedora do Item: 002, com proposta no valor total de **R\$ 11.800,00** (Onze mil e oitocentos reais), e;

**3. GRÁFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI, CNPJ 02.635.441/0001-95**, vencedora dos Itens: 005, 006, 007, 008, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022, com proposta no valor total de **R\$ 4.250,87** (Quatro mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

Empós a publicação, anexar a mesma aos autos.

Por fim, encaminhem-se a SUPEL para elaboração e publicação da Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

DER/RO

Protocolo 0012746237

#### EXTRATO

##### EXT. Nº 179 DO CONVÊNIO Nº 063/2020/PJ/DER-RO

**CONVENIENTES:** ODEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

**OBJETO:** aquisição e Instalação de Tubos Corrugados De Polietileno De Alta Densidade (PEAD).

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 487.532,70** (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**§ 1º.** O valor de **R\$ 463.156,06** (quatrocentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e seis centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28.00.00, Fonte de Recursos nº 0100000000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00542, de 22.07.2020 (0012585580).

**§ 2º.** O valor de **R\$ 24.376,64** (vinte e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0012047751).

**DA VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias

**PROCESSO:** 0009.110873/2020-00

**ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES- Prefeito

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0012714310

#### ORDEM PARALISAÇÃO

##### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS-CPPOO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR N. 965 DE 20.12.2017, PUBLICADA NO DOE N. 238 DE 20.12.2017 E DECRETO DE 19.06.2020, PUBLICADO NO DOE Nº 120, DE 23.06.2020, AUTORIZA:

**EMPRESA:** RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**ENDEREÇO:** ELIAS GORAYEB, Nº 2773, BAIRRO LIBERDADE, NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO,

**CNPJ:** 04.596.384/0001-08

**CONTRATO Nº/DATA:** 010/2020 - 15/06

**PROCESSO Nº:** 0009.121059/2018-98

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.556.673,70

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NAS RUAS DOS BAIRROS OLÍMPICO, INDUSTRIAL E NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA, COM EXTENSÃO DE 3.746,15M, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO - CONVÊNIO 452/DPCN/2016.

**PARALISAR A PARTIR DE:** 17/07/2020.

**MOTIVO DA PARALISAÇÃO:** REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO.

Conforme exposto acima, e acordado em reunião no gabinete do Diretor-Geral, este DEPARTAMENTO "AUTORIZA" a PARALISAÇÃO da Obra, a partir da data acima citada até posterior deliberação.

Porto Velho, 17 de julho de 2020.

**ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

**LUCIDIO JOSÉ CELLA**

Rondonmar Construtora de Obras LTDA

Protocolo 0012505958

#### ORDEM PARALISAÇÃO

##### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS-CPPOO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER/RO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR N. 965 DE 20.12.2017, PUBLICADA NO DOE N. 238 DE 20.12.2017 E DECRETO DE 19.06.2020, PUBLICADO NO DOE Nº 120, DE 23.06.2020, AUTORIZA:

**EMPRESA:** RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**ENDEREÇO:** ELIAS GORAYEB, Nº 2773, BAIRRO LIBERDADE, NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO,

**CNPJ:** 04.596.384/0001-08

**CONTRATO Nº/DATA:** 011/2020 - 15/06

**PROCESSO Nº:** 0009.120998/2018-15

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.458.013,79

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NAS RUAS DOS BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO E NOVA MORADA E NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA, COM EXTENSÃO DE 3.575,15M, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO - CONVÊNIO 447/DPCN/2016.

**PARALISAR A PARTIR DE:** 17/07/2020.

**MOTIVO DA PARALISAÇÃO:** REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO.

Conforme exposto acima, e acordado em reunião no gabinete do Diretor-Geral, este DEPARTAMENTO "AUTORIZA" a PARALISAÇÃO da Obra, a partir da data acima citada até posterior deliberação.

Porto Velho, 17 de julho de 2020.

**ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**  
Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Geral  
**LUCIDIO JOSÉ CELLA**  
Rondomar Construtora de Obras LTDA

Protocolo 0012502845

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes no Processo n. 0009.120143/2020-17,

**RESOLVE:**

Retificar em parte, os termos do Decreto de 06 de julho de 2020, publicado no DOE. Edição 134, de 13 de julho de 2020, que convalidou a exoneração por vacância, do servidor JEAN CLÁUDIO SILVA SANTOS, do cargo de Fiscal de Transportes, Matrícula n. 300106198, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado DER-RO na Gerencia de Transportes de Porto Velho-RO.

**Onde se Lê:** I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 01 de março de 2020,...

**Leia-se:** I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 08 de abril de 2020,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral-DER

Protocolo 0012731856

**ATO Nº 80/2020/DER-GECON**

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

Processo Administrativo: 0009.223.537/2019-84

Convênio n.º **008/19/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de **Nova Mamoré - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologoa** Prestação de Contas final do Convênio n.º **008/19/PJ/DER-RO** que tem por objeto: Aquisição de 172,00 metros de chapas metálicas, sendo: 50,00 m com diâmetro = 1,80 m e 122,00 m com diâmetro = 2,00 m , para a execução de bueiros em estradas vicinais, no município de Nova Mamoré/RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012757856

**ATO Nº 79/2020/DER-GECON**

Porto Velho, 31 de julho de 2020.

Processo Administrativo: 0009.118.823/2018-48

Convênio n.º **153/18/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de **Monte Negro - RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **153/18/PJ/DER-RO** que tem por objeto: Aquisição de 100,00 metros de chapas metálicas sendo 40,00 metros com diâmetro = 0,80 metro; 30,00 metros com diâmetro = 1,00 metros; 10,00 metros com Diâmetro = 1,60 metros; 10,00 metros com diâmetro = 2,50 metros e 10,00 metros com diâmetro = 3,0 metros, para a execução de bueiros em estradas vicinais, no município de Monte Negro/RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012757249

**ORDEM DE REINÍCIO**

NÚMERO: **017/2020**

PROCESSO Nº **01.1301.00365-00/2014**

CONTRATO Nº **087/PGE-2015**

CONTRATO DE REPASSE Nº **408/674-81/2013/MCIDADES/CAIXA**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) meses**

**CONTRATADA: CONSÓRCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA**VALOR: **R\$ 25.836.729,75** (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso de suas atribuições, AUTORIZA o reinício do objeto "AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO-PAC II - 3ª ETAPA", dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar do dia subsequente à data da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 29 de julho de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Decreto 19 DE JUNHO DE 2020.

Recebi a Ordem de Serviço:

Porto Velho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

**CONSÓRCIO COSATEL - MAM ENGENHARIA**

Contratada / Representante Legal

Protocolo 0012704157

**ORDEM DE SERVIÇO**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

Empresa: **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.**Endereço: **Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Sala 1103, Torre A, Quadra b-27, Edifício Brookfield Towses - Jardim Goiás, na cidade Goiânia/GO.**CNPJ Nº: **01.814.174/0001-50.**Contrato nº: **020/2020/PJ/DER-RO, de 06/07/2020** (Contrato Nº 020/2020/PJ/DER-RO (0012158232)).Processo nº: **0009.119240/2018-34.**Valor contratual: **R\$ 4.779.584,45** (Quatro Milhões Setecentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).Prazo de execução: **180 (Cento e oitenta) dias corridos**

Objeto: **CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NAS RUAS DOS BAIRRO BOA ESPERANÇA E COHAB, COM EXTENSÃO DE 3.281,35M, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO.**

Conforme exposto acima, este Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO autoriza a empresa a iniciar os serviços do referido objeto.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2020.

**ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR**

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

**FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA**

Representante Legal - Meta Serviços e Projetos LTDA.

Protocolo 0012757447

**TERMO ADITIVO**

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/17/FITHA, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO /FITHA E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos trinta do mês de julho do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE JARU** neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 039/DEOT CONVENIOS/2020 às fls. 400/401, Despacho/GECON verso da fls. 401, VERSO, Parecern. 155/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Diretor Geral, às fls. 402/403, e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411.00158-0000/2017.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 049/17/FITHA**, pelo período de **90 (noventa)** dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (07.08.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente FITHA

**JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**

Prefeito

Protocolo 0012728768

**ORDEM DE SERVIÇO**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

Empresa: **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.**Endereço: **Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Sala 1103, Torre A, Quadra b-27, Edifício Brookfield Towses - Jardim Goiás, na cidade Goiânia/GO.**CNPJ Nº: **01.814.174/0001-50.**Contrato nº: **021/2020/PJ/DER-RO, de 06/07/2020** (Contrato Nº 021/2020/PJ/DER-RO (0012159177))Processo nº: **0009.121071/2018-01.**

Valor contratual: **R\$ 4.757.927,75 (Quatro Milhões Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

Prazo de execução: **180 (Cento e oitenta) dias corridos**

Objeto: **CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETAS NAS RUAS DOS BAIRROS CIDADE ALTA 01 E 02 E JARDIM TROPICAL, COM EXTENSÃO DE 4.948,82M, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO. (Termo de Convênio 448/DPCN/2016 (1435709).**

Conforme exposto acima, este Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO autoriza a empresa a iniciar os serviços do referido objeto.

Porto Velho, 01 de Agosto de 2020.

**ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR**

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral

**FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA**

Representante Legal - Meta Serviços e Projetos LTDA.

Protocolo 0012757232

### EDITAL Nº 1/2020/DER-CGP

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral, **Elias Rezende de Oliveira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739, de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015 publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 19.06.2020, publicada na Edição 120, de 23 de junho de 2020, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.057551/2020- 17, observando os dispostos na Lei nº 4.619/2019 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido pelas regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 1309 de 20 de julho de 2020, publicada em 24 de julho de 2019, no DOE nº 143, de 24.7.2020 e suas alterações.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte conforme alínea "a" do inciso III do artigo 2º da Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, durante o prazo de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. As inscrições para este PSS deverão ser realizado de forma online via *Internet*.
- 1.5. Todos os atos pertinentes ao presente PSS, serão publicados através do Diário Oficial do Estado, pelo site: [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br) e no site do DER/RO: <http://seletivo2020.der.ro.gov.br>.
- 1.6. É de competência da própria Comissão Organizadora, a definição de quantidade de vagas, elaboração do Edital, cronologia de ações e atividades correlatas.
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este PSS no portal citado no item 1.5, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste edital, elas serão nele divulgada.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações ou divulgações dos atos pertinentes ao teste seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a sua execução.
- 1.9. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do PSS, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 1.10. Os cargos, quantitativos de vagas e localidades de vaga são os estabelecidos no Anexo I e Anexo II.
- 1.11. A Remuneração é a estabelecida no Anexo II, para a carga jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.12. As atribuições dos cargos são os discriminados no item 10 deste Edital, conforme dispõe a Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009 e suas alterações. O número de vagas ofertadas no PSS será de acordo com o estabelecido no Anexo I, desde que haja dotação orçamentária própria disponível.
- 1.13. O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata este edital, se constituirá de avaliações de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, prova prática e teste de aptidão física de caráter eliminatório.
- 1.14. Os aprovados e contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas frentes de serviço do DER/RO.
- 1.15. Em virtude do atual cenário de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Rondônia, toda a execução do presente PSS deverá, obrigatoriamente, submeter-se às medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia de COVID-19, definidas no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 publicado no Diário Oficial do Estado, Edição 91, de 14 de maio de 2020 e suas alterações.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são os seguintes:
  - a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
  - b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - c) Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - d) Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
  - e) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
  - f) Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu;
  - g) Para os cargos cujo requisito exija Curso Profissionalizante, deverá ser apresentado o Certificado de Escolaridade mais o Certificado de Curso Específico;
  - h) Para os cargos cujo requisito exija Registro no Órgão de Classe competente, deverá ser apresentado Registro no Conselho Regional de Rondônia, mais Certidão de Nada Consta do Conselho equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 5 (cinco) anos;
  - i) Para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e de Motorista, apresentar Certificado de Escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação correspondente à categoria a que concorreu;
  - j) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
  - k) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - l) Declaração negativa de antecedentes criminais;

- m) Certidões fazendárias emitidas pela Secretaria de Estado de Finanças e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- n) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- o) Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso e outros pertinentes.

2.2 As comprovações do item 2.1 serão exigidos após a classificação final para então contratação. Caso o candidato não comprove algum dos item alhures, poderá ser desclassificado.

### 3. DAS ETAPAS

3.1. O presente PSS consistirá das seguintes etapas:

- a) Para os cargos de nível médio:

Etapa Única: Prova de Títulos e Experiência Profissional.

- b) Para os cargos de nível fundamental completo:

1ª Etapa: Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório;

2ª Etapa:

I - Prova Prática, para os cargos de **Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Veículos Pesados**, de caráter eliminatório e classificatório;

II - Prova de Aptidão Física, para os cargos de **Oficial de Manutenção em Lubrificação e em Borracharia e Auxiliar em Serviços Gerais**, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A Prova Prática e de Aptidão Física será aplicada nas cidades de **Porto Velho, Ji-Paraná e Pimenta Bueno**, devendo o candidato optar pelo local de sua prova no ato da inscrição. E ao final de cada etapa, será divulgada a relação dos candidatos aprovados no portal [www.der.ro.gov.br](http://www.der.ro.gov.br) e no [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br).

### 4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 7.853/89, e no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas aos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) do número de vagas, por cargo, para cada localidade descrita.

4.2. O Candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais vigentes e, ainda o percentual de 10% (dez por cento) de vagas reservadas.

4.3. O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais no cargo que concorre.

4.4. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e outras alterações.

4.5. As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições e exigências especificadas para a função, de acordo com o expresso nos subitens.

4.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá assinalar tal condição em local apropriado no ato da inscrição.

4.7. Conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá:

- a) Preencher o requerimento conforme orientações deste Edital;

- b) Anexar ao requerimento, original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8. Os portadores de necessidades especiais somente poderão disputar cargos e empregos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.9. A não-observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.10. Os portadores de deficiência participarão do Teste Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.11. Os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado, quando da nomeação, serão previamente submetidos a exames médicos sob responsabilidade dos candidatos.

4.12. Após a avaliação de que trata este Edital, caso o candidato não seja considerado portador de deficiência na forma da Lei, deixará de figurar na lista exclusiva de classificação, passando a figurar somente na lista geral de classificação.

4.13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.14. No caso de não ser aprovado nas provas ou na perícia médica ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.

### 5. DAS PROVAS ESPECIAIS

5.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Prática ou de Aptidão Física, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

5.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Comissão do PSS, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

- a) a candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

### 6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

6.1. Estará disponível no site [www.der.ro.gov.br](http://www.der.ro.gov.br) e no [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br) a data, horário e local de realização da Prova Prática ou de Aptidão Física.

6.2. Em todas as etapas, o candidato deverá comparecer ao local de prova, portando documento oficial e original de identidade.

6.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares) pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros);
- c) Certificado de Reservista;
- d) Passaporte;
- e) Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- f) Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- g) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

6.4. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal ou responsável pela aplicação, antes do acesso ao local de prova.

6.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização de provas após o horário fixado para o seu início.

6.6. As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do PSS o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

6.7. Será automaticamente eliminado do PSS, o candidato que durante a realização de provas:

- a) For descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- b) For responsável por falsa identificação pessoal;
- c) For surpreendido em comunicação com outro candidato;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- e) Ausentar-se do recinto da Prova sem permissão;
- f) Deixar de assinar a lista de presença ;
- g) Não atender às determinações deste Edital;
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

## 7. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

7.1. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo.

a) Cargos de Nível Médio e Fundamental Completo (exceto Operador de Máquinas Pesadas, Motoristas de Veículos Pesados, Oficial de Manutenção em Borracharia e em Lubrificação e Auxiliar de Serviços Gerais):

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTO UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato) por período no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos com comprovação correspondente.	10 (dez) pontos para cada 06 meses ininterruptos, no mesmo contrato.	80 (oitenta) pontos.
2. Cursos na Área escolhida	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente.	05 (cinco) pontos para cada 20 horas certificado.	20 (vinte ) pontos.
<b>TOTAL GERAL:</b>			100,00 pontos.

b) Cargos de Operador de Máquinas Pesadas:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTO UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato) por no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos com Comprovação correspondente	10 (dez) pontos para cada 06 meses ininterruptos, no mesmo contrato.	30 (trinta) pontos.
2. Cursos na Área escolhida	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente.	05 (cinco) pontos para cada 20 horas certificado.	10 (dez) pontos.
3. Prova Prática em Maquinários	Execução de Atividade em maquinários	Pontuação descrita no Anexo III	60 (sessenta) pontos.
<b>TOTAL GERAL:</b>			100,00 pontos.

c) Cargos de Motoristas de Veículos Pesados:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTO UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato) por no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos com Comprovação correspondente	10 (dez) pontos para cada 06 meses ininterruptos, no mesmo contrato.	30 (trinta) pontos.
2. Cursos na Área escolhida	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente.	05 (cinco) pontos para cada 20 horas certificado.	10 (dez) pontos.
3. Prova Prática em Maquinários	Execução de Atividade em maquinários	Pontuação descrita no Anexo III	60 (sessenta) pontos.
<b>TOTAL GERAL:</b>			100,00 pontos.

d) Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo) e Oficial de Manutenção em Borracharia e em Lubrificação:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTO UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA

1. Experiência Profissional	Atividade em órgão público, empresa pública ou privada (no cargo escolhido pelo candidato) por no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos com Comprovação correspondente	10 (dez) pontos para cada 06 meses ininterruptos, no mesmo contrato.	40 (quarenta) pontos.
2. Cursos na Área escolhida	Cursos relacionados com a área pretendida com no mínimo 20 horas com Certificação Correspondente.	05 (cinco) pontos para cada 20 horas certificado.	10 (dez) pontos.
3. Prova de Aptidão Física	Execução de Atividades Físicas (deverá apresentar atestado médico nominal ao candidato no ato da prova)	Pontuação descrita no Anexo III	50 (cinquenta) pontos.
<b>TOTAL GERAL:</b>			100,00 pontos.

7.2. A comprovação da escolaridade será feita mediante certificado, histórico escolar, diploma ou declaração escolar o qual pode ser conferida autenticidade pelo funcionário do DER/RO que receber o documento, desde que seja apresentado o documento original.

7.3. A comprovação da realização de cursos relacionados com a área pretendida será feita mediante apresentação de Certificado que comprove o curso realizado, e sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinado pelo responsável, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.

7.4. A comprovação da experiência profissional será mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.

7.5. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, funções desempenhadas relacionadas ao Cargo que o candidato fez inscrição.

7.6. Após a análise e pontuação conforme os documentos, o resultado da avaliação de currículo e títulos será publicado através do Diário Oficial do Estado e pelo site do DER/RO.

7.7. Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos desde que protocolado no prazo conforme cronograma do ANEXO IV, conforme estabelecido neste Edital, sem possibilidade de inclusão de comprovante de título não incluído anteriormente.

7.8. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no site do DER <http://seletivo2020.der.ro.gov.br>.

7.9. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo – habilitação.

7.10. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

7.11. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária.

## 8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos nas avaliações previstas neste Edital.

## 9. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE:

9.1. O vencimento, o número inicial de vagas, cadastro reserva, a carga horária, os requisitos mínimos, estão dispostos no Anexo I e II:

9.2. O chamamento será feito segundo a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão, obedecendo a Ordem de Classificação de cada Cargo, por cidade, até o limite disposto no quantitativo do Anexo II. Podendo este quantitativo ser ampliado, desde que o órgão tenha interesse na contratação e tenha disponibilidade orçamentária.

9.3. O vencimento do pessoal contratado nos termos deste Edital está fixado, tomando como referência o vencimento do cargo público estadual, cujas atribuições correspondam às funções do pessoal contratado, conforme previsto no art.7º da Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº199 de 23.10.2019.

## 10. CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

10.1. As atividades e funções a serem desenvolvidas pelos Contratados serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo, como também as constantes na legislação vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinares.

### 10.2. CARGO DE LABORATORISTA DE SOLO

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Certificado de Conclusão do Curso de Nível Médio, acrescido de Certificação em Curso Profissionalizante e Registro no Conselho de Classe equivalente.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Compreende os cargos cujos ocupantes se destinam a executar sob supervisão imediata. Coleta de amostras e efetuar ensaios de rotina de interesse para a execução de obras rodoviárias. Faz registro dos resultados de ensaios e arquivar os respectivos impressos; Preparar várias soluções, reativos e padrões; Fazer ensaios referentes aos limites da liquidez, plasticidade, unidade natural, unidade higroscópica, unidade de campo, massa específica aparente de solo; Fazer ensaios de densificação de solos e agregados para concretos; Realizar todos os trabalhos de rotinas de laboratório, que não exijam aplicação da teoria tecnológica, nem a interpretação de resultados; Zelar pela limpeza no local de trabalho; Coordenar e supervisionar, quando forem necessárias as tarefas inerentes ao cargo; Executar outras atividades correlatas.

### 10.3. CARGO DE TOPOGRAFO

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Certificado de Conclusão do Curso de Nível Médio, acrescido de Certificação em Curso Profissionalizante em Topografia.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Efetuar levantamento da superfície e do subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, com a finalidade de fornecer dados básicos necessários ao trabalho de construção e outros projetos. Analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos; Efetuar nivelamentos geométricos, localizando, na área a ser levantado, o ponto de referência, utilizando cartas geográficas e/ou desenhos, instalando e regulando o nível e orientando-o com auxílio de mira, efetuando a leitura e registrando os dados obtidos em cadernos topográficos; Realizar levantamentos da área demarcada, posicionamento e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referência de nível e outras características da superfície terrestre da área subterrânea e de edifícios; Determinar e implantar marcos básicos, anotando cotas e coordenadas, de acordo com

o projeto de construção; Realizar trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de localização e demais elementos, para orientação na execução dos trabalhos; Elaborar "croquis" de nivelamento e perfis estabelecidos; Descrever o perfil do terreno, com anotações de medições e de cálculos efetuados, transcrevendo as cotas-bases, para determinação do perfil desejado; Auxiliar no abalçamento, das diferenças entre pontos, altitudes e distâncias aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a sua precisão; Efetuar cálculos trigonométricos, mediante dados verificados, na execução do levantamento; Executar outras atividades correlatas.

#### 10.4. CARGO OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Reconcentrar, vulcanizar e recuperar artefatos de borracha e lona; Operar com máquinas e equipamentos de vulcanização e recauchutagem; Executar a inspeção de troca, calibre de pneus e câmaras de ar; Trocar válvulas de câmara de ar; Requisitar e especificar o material necessário ao trabalho; Zelar pela limpeza e conservação das máquinas e equipamentos, bem como, local de trabalhos; Coordenar e supervisionar, quando necessário, tarefas inerentes ao seu cargo; Executar outras atividades correlatas.

#### 10.5. CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Lubrificação de distribuidores, dínamos, alternadores, bombas d'água, acessórios do motor, bem como fechaduras, dobradiças, ferragens da carroceria, caixa de direção, freios e outros elementos, injetando óleo através de engraxadeiras, para eliminar ruídos; Verificar os níveis e viscosidade o óleo dos diversos reservatórios, retirando as tampas com ferramentas adequadas, para realizar sua complementação ou troca; Manter e conservar em condições de uso os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho, efetuando a sua limpeza após o uso, de acordo com as técnicas recomendadas; Executar outras tarefas correlatas.

#### 10.6. CARGO MECÂNICO

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental acrescido de Curso Profissionalizante em mecânica.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Atividades de nível fundamental completo sob supervisão imediata, serviços de mecânica em motores, a combustão e realizar tarefas auxiliares inerentes a especialização na montagem, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos pesados. Executar trabalhos de montagem, reparo e ajustagem de motores a combustão de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, a óleo diesel, ou outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores e patrol, rolo compactador, motores, geradores de eletricidade e outras; Desmontar, reparar, montar, ajustar cabos de rodas, bombas d'água, de gasolina e outros; Desmontar, reparar, montar e ajustar a caixa de mudança, embreagem, rolamentos e etc; Recuperar velas, desmontar, calibrar, testar, lubrificar, esmerilhar, reparar válvulas e notas de segmento e regular; Montar e reparar transmissão hidramática, tubo compressor, sistema de comando hidráulico, caixas e multiplicadores de força; Aplicar estes correntes para a identificação de pares; Interpretar desenhos e croquis e auxiliar na solução de dúvidas suscitadas na execução dos trabalhos; Executa testes mecânicos, elaborando gráficos e relatórios; Supervisiona e orienta o pessoal operacional, na execução de tarefas, assistindo-o tecnicamente; Elabora planos de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos; Auxiliar no levantamento de dados para a elaboração de relatórios patrimoniais; Elaborar outras atividades correlatas.

#### 10.7. CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Certificado de Conclusão de Nível Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "E".

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Dirigir veículos leves e pesados, em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou internacionais, transportando pessoas e/ou materiais; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e de óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordem superior e atendendo à necessidade dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas dos veículos; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras atividades correlata.

#### 10.8. CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Certificado de Conclusão de Nível Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "D".

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Orientar, controlar e realizar, serviços de operações de máquinas pesadas, usina de asfalto, pavimentadora de asfalto, concreto e outros materiais, trator de pneu de esteira e de lâmina, compactadora de solos, betoneiras, bate-estacas, skid, martelete e outros similares, manipulando os comando, fazendo ajustes e regulagem e acoplando implementos, para fazer funcionar o sistema mecanizado; Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os, abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso; Todo o equipamento poderá ser informatizado, hidráulico ou manual; Executar outras atividades correlatas.

#### 10.9. CARGO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Certificado de Conclusão de Nível Fundamental.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: auxiliar o topografo no levantamento da superfície e do subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, com a finalidade de fornecer dados básicos necessários ao trabalho de construção e outros projetos. Auxiliar nas análises dos mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações. Auxiliar nos estudos e cálculos das medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos; auxiliar nos nivelamentos geométricos, localizando, na área a ser levantado, o ponto de referência, utilizando cartas geográficas e/ou desenhos, instalando e regulando o nível e orientando-o com auxílio de mira, efetuando a leitura e registrando os dados obtidos em cadernos topográficos; auxiliar nos levantamentos da área demarcada, posicionamento e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referência de nível e outras características da superfície terrestre da área subterrânea e de edifícios; auxiliar o topografo nas determinações e implantações de marcos básicos, anotando cotas e coordenadas, de acordo com o projeto de construção; auxiliar nos trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de localização e demais elementos, para orientação na execução dos trabalhos;

auxiliar nas Elaborações dos “croquis” de nivelamento e perfis estabelecidos; auxiliar o topografo nas demais atividades correlatas.

#### 10.10. CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM LABORATÓRIO

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação no Processo Seletivo, Certificado de Conclusão de Nível Fundamental.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Auxiliar o Laboratorista nas Coleta de amostras para efetuar ensaios de rotina de interesse para a execução de obras rodoviárias. Auxiliar nos registros dos resultados de ensaios e arquivar os respectivos impressos; auxiliar o laboratorista nos preparos de várias soluções, reativos e padrões; auxiliar o laboratorista nos ensaios referentes aos limites da liquidez, plasticidade, unidade natural, unidade higroscópica, unidade de campo, massa específica aparente de solo; auxiliar nos ensaios de densificação de solos e agregados para concretos; Executar outras atividades correlatas

#### 10.11. CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITO PARA INGRESSO: Aprovação em Processo Seletivo e Histórico Escolar e/ou Certificado, com a conclusão do Ensino Fundamental.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Carregar e descarregar veículos em geral; Transportar ou arrumar mercadorias e materiais nas obras ou nos depósitos do DER/RO; Fazer limpeza e abertura de valas; Executar as tarefas próprias de serventes nas construções de estruturas, construção, conservação e pavimentação de estradas; Auxiliar os topógrafos ou agrimensores nos serviços de estudo, nivelamento, medição e outros; Transportar instrumentos de topografia, preparar argamassa; Proceder à limpeza de janelas, de esgotos, caixa de areia, poços e tanques; Limpar e conservar motores e máquinas; Retirar os detritos para a calçada, removê-los para veículos de transportes, cooperando na preservação da limpeza das vias públicas; Descarregar lixo nos vazadouros, tornos e incineração ou outros destinos convenientes; Zelar pela conservação do material que lhe for confiado, executando outras atividades correlatas.

### 11. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

11.1. A inscrição deverá ser realizada de forma Online, através do portal <http://seletivo2020.der.ro.gov.br>, onde o candidato informará alguns dados pessoais, como:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Endereço Residencial;
- d) Numero de Telefone Celular;
- e) Nome da Mãe;

dentre outros;

Também comprovará seus dados curriculares, anexando em arquivo individualizado no formato PDF (cópia dos documentos originais), dos seguintes documentos:

- f) Comprovante de escolaridade (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Instituição de Ensino);
- g) Carteira Nacional de Habilitação – para o cargo de Operador de Maquinas Pesada e Motorista (na categoria compatível).
- h) Comprovante de Títulos;
- i) Comprovante de experiência profissional, anotação em CTPS ou declaração emitida por pessoa jurídica;

E então, após irá finalizar a inscrição.

11.2. Caso o candidato apresente necessidade de auxílio para conclusão da inscrição e/ou dificuldade em alguma etapa, poderá buscar apoio de forma presencial a partir do agendamento prévio, nos seguintes locais:

1ºRR - RESIDÊNCIA DE COLORADO DO OESTE - (69) 3341-2177		
RUA AMAPÁ 5329 -BAIRRO: SÃO JOSE - CEP 76993-000		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300154850	NILSON HONORATO DE SOUZA
Chefe de Equipe Administrativa	300110196	MARIA VALDENIR DE SOUZA
2ºRR - RESIDÊNCIA DE ARIQUEMES - (69) 3535-2987		
RUA VIMBERÊ 2188 - SETOR 04 - CEP 76873-463		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300106993	MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO
Assessor Técnico I	300157746	ANIELLA ALINE SCHWANTES PONCIANO NUNES
Chefe de Equipe Administrativa	300106643	ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO
3ºRR - RESIDÊNCIA DE OURO PRETO DO OESTE (69) 3461-2549		
RUA BURAREIRO S/ N - SETOR INDUSTRIAL - CEP 76920-000		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300161238	BOBY CHARLTON GOIS GIL
Assistente Social	300139504	VANDA DE SOUZA ANDRADE
Chefe de Equipe Administrativa	300117511	LUCAS FABRICIO BENEVIDES DA ROCHA
4ºRR - RESIDÊNCIA DE CACOAL - (69) 3441-2621		
RUA RONDONIA 1078 - BAIRRO: INCRA - CEP:76965-872		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300158608	EMILIANO MANCUSO DE ALMEIDA
Assessor Técnico I	300110215	CAROLYNA LEUM DO VALLE
Chefe de Equipe Administrativa	300115320	WEVERTON LEITE DE ARAUJO
5ºRR - RESIDÊNCIA DE ROLIM DE MOURA - (69) 3442-1619		
AV. SETE DE SETEMBRO5490 - BAIRRO: BOA ESPERANÇA - CEP 76940-000		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300156854	EZIQUEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Assessor Técnico I	300159179	YURI DARTIBALE
Chefe de Equipe Administrativa	300140301	TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO

6ªRR - RESIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE - (69) 3581-3429		
RO 133 n. 4041 - CEP 76868-000		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300116864	EDSON WELTEN FILHO
Assessor Técnico I	300162479	THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMÍCIA
Chefe de Equipe Administrativa	300156313	SANDRA APARECIDA BUSATO
7ªRR - RESIDÊNCIA DE ALVORADA DO OESTE - (69) 3412-2565		
AV INDEPENDENCIA S/ N - BAIRRO: ALTO ALEGRE - CEP 76930-000		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300116557	CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA
Assessor Técnico I	300164817	DIANY VALERIO ORTOLANE
Chefe de Equipe Administrativa	300165914	ALUIZIO BATISTA DE ANDRADE
8ªRR RESIDÊNCIA DE JI-PARANÁ - (69) 3416-4822		
BR 364 – KM 08 - SETOR RURAL - CEP 76900-000		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300092688	KLAYSON FURTADO MENDONÇA
Assessor Técnico I	300165263	BRENDO ALVES GUILHERME
Chefe de Equipe Administrativa	300068531	LUCIANE FERREIRA LACERDA
9ªRR - RESIDÊNCIA DE VILHENA - (69) 3321-2901		
AV JO SATO 1280 - BAIRRO: BELA VISTA - CEP		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300160351	DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS
Agente Administrativo	300141804	GLAUDEMIR ANTÔNIO PESCADOR
Chefe de Equipe Administrativa	300161022	PRISCILA YASMIN ALVES CASTILHO
11ªRR - RESIDÊNCIA DE PIMENTA BUENO - (69) 3451-3405		
RUA RUI BARBOSA 250 - BAIRRO: BEIRA RIO - CEP 76970-970		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300156855	THIAGO ANTONIO MATHIAS FAJARDO
Assessor Técnico I	300014995	ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA
Chefe de Equipe Administrativa	300110235	ROSA MARIA NANI
12ªRR RESIDÊNCIA DE JARU - (69) 3521-1553		
RUA TAPAJOS 3963 - SETOR 02 - CEP 76890-000		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300007427	MARCOS ANTONIO DE LIRA
Assessor Técnico I	300156897	WESLEY DE ANDRADE ROCHA
Chefe de Equipe Administrativa	300156460	ROBERTA MARINA FABRICIO COSTA
13ªRR RESIDÊNCIA DE PORTO VELHO - (69) 99304-9723		
RUA ANTONIO LACERDA 4168 - SETOR INDUSTRIAL - CEP 76821-038		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300165748	MEZAQUE ROCHA DO COUTO
Chefe de Equipe Administrativa	300157630	THAYNÁ REIS SANTANA
15ªRR - RESIDÊNCIA DE BURITIS - (69) 3238-3690		
AV AYRTON SENA 3766 - SETOR INDUSTRIAL - CEP76880-000		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300156425	ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN
Chefe de Equipe Administrativa	300156992	OSVALDO FERNANDES SANTOS
16ªRR - RESIDÊNCIA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - (69) 98411-3313		
RUA DOM JOAO 3436 - BAIRRO CIDADE BAIXA - CEP		
CARGO	MATRÍCULA	NOME
Residente	300102110	PABLO HENRIQUE CANDIDO
Assessor Técnico I	300106336	CLEITON CALINSK
Chefe de Equipe Administrativa	300133813	CLAUDEMIR APARECIDO

11.3. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser anexados no sistema online, ficando sobre total responsabilidade do candidato a veracidade e legibilidade, até o período de encerramento da inscrição de acordo com o previsto no cronograma constante do ANEXO IV.

11.3.1 Caso algum documento não esteja completamente legível, o candidato poderá perder pontos ou até ser desclassificado.

11.4. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente PSS, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

11.5. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

11.6. O período de inscrição, Online via portal <http://seletivo2020.der.ro.gov.br> e presencial será no período disposto no Cronograma – anexo IV.

11.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

11.8. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

11.9. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://seletivo2020.der.ro.gov.br>, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Pré-Inscrição, e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição.

11.10. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da informações de inscrição e bem como os demais procedimentos,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

11.11. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a Cidade para qual deseja concorrer a vaga e o local onde realizará a Prova Prática/Teste de Aptidão Física.

11.12. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

11.13. A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal <http://seletivo2020.der.ro.gov.br> nos últimos dias de inscrição.

11.14. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

11.15. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, quando da inscrição, o candidato deverá optar, dentre as máquinas constantes do edital, por dois equipamentos, na qual realizará o teste prático.

11.16. Qualquer tipo de alteração de dados da inscrição deverá ser realizada dentro do prazo de inscrição constante no ANEXO IV, ou por preenchimento online através de Formulário de Solicitação de Correção Inscrição.

11.17. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição, cargo, local da vaga, local da prova prática, etc, após prazo estipulado para recurso da inscrição inicial.

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório.

12.2. Os documentos deverão ser apresentados até a finalização da inscrição, ficando sobre responsabilidade do candidato a veracidade e legibilidade dos documentos.

12.3. Os documentos de comprovação de títulos, deverão ser apresentados após a classificação final, em conjunto com documentos originais, a fim de que a Comissão do PSS afira sua autenticidade. No caso de ausência dos documentos originais, as cópias deverão estar autenticadas em cartório, caso o candidato não tenha a comprovação será desconsiderado a referida pontuação.

12.4. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data final do período de inscrição. Fica vedada a complementação de documentação.

12.5. Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos. Não considerados cursos em andamento. E períodos de experiência não conclusos.

## 13. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

13.1. Após o término das inscrições será publicado dentro do prazo previsto o edital no diário oficial e no site do DER/RO com a relação dos candidatos inscritos que apresentaram os documentos mínimos necessários exigidos e os títulos para avaliação e pontuação, no Diário Oficial do Estado e pelo site do DER/RO.

13.2. Do resultado das inscrições caberá recurso, desde que protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contado da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

## 14. DA PROVA PRÁTICA (Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Veículos Pesados) e TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo) e Oficial de Manutenção em Borracharia e em Lubrificação)

14.1. A Prova Prática e Teste de Aptidão Física, ressalvados os casos de sua aplicação, conceituam-se como procedimentos que recorrem a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato e conhecimentos operacionais, de acordo com as funções a serem desempenhadas, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao emprego.

14.2. A Prova Prática e Teste de Aptidão Física serão realizados em conformidade ao Cronograma do anexo IV, conforme convocação especificação, por ordem alfabética dos Classificados.

14.3. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo) e Oficial de Manutenção (nas Áreas de Borracharia e Lubrificação) serão aplicados Teste de Aptidão Física, com a aplicação de baterias dos exercícios físicos relacionados abaixo, de caráter exclusivamente eliminatório e classificatório. A fim de atestar a aptidão física do candidato para o desempenho de suas funções:

a) Abdominal (tipo remador): executar 10 (dez) repetições consecutivas para homens e 08 (oito) repetições consecutivas para mulheres no intervalo de 1 (um) minuto;

b) Carregamento, deslocamento na distância total de 15 (quinze) metros e descarregamento peso de 50 Kg para homens e 20 Kg para mulheres;

c) Corrida: o exercício será executado no tempo de 12 (doze) minutos, com deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância exigida será de 1.000 (mil) metros para homens e 800 (oitocentos) metros para mulheres.

14.4. O teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles. Quando reprovado em qualquer uma das baterias da prova, o candidato não dará continuidade às demais baterias, sendo considerado automaticamente eliminado da Seleção.

14.5. Ao resultado do Teste de Aptidão Física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

14.6. O Candidato convocado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se **munido de Atestado Médico, nominal ao candidato**, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data de sua prova prática, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número de registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato apto para realizar **ESFORÇO FÍSICO**. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado INAPTO.

14.7. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação da prova.

14.8. O candidato convocado para a realização do Teste de Aptidão Física (para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais-Atividade de Campo e Oficial de Manutenção em Borracharia e em Lubrificação) deverá comparecer no local e horários definidos em sua convocação para a realização da prova prática trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging ¾, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado Inapto.

14.9. O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.

14.10. O candidato que der ou receber ajuda será considerado INAPTO.

14.11. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo, correndo ou caminhando ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone o local antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

14.12. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica (estados menstruais, gravidez, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc) temporária que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração quanto aos critério da prova prática e teste de aptidão.

14.13. Para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, será exigido habilidade na execução de atividades do cargo, comprovado através da prova prática, caráter eliminatório e classificatório.

14.14. A pontuação mínima para a prova prática de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Veículos Pesados é de 20 (vinte) pontos. Assim, caso o candidato atinja pontuação inferior a 20 (vinte) pontos, o mesmo estará eliminado do processo seletivo.

14.15. Na prova prática, o candidato ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista de Veículos Pesados, executará a prova em 2 (dois) equipamentos/veículos, o qual será atribuído pontuações de acordo com o descrito no Anexo III. Em consideração que a soma de cada avaliação totaliza 60

(sessenta) pontos, será utilizada a média entre as duas provas práticas como nota final de prova prática.

14.16. O candidato que zerar na prova prática será automaticamente desclassificado, visto que a mesma terá o caráter classificatório e eliminatório.

14.17. A prova de Prova Prática e Teste de Aptidão Física, de acordo com os cargos ao que se aplicam, serão realizados nas cidades de:

LOCALIDADES DA PROVA:

01 – PORTO VELHO/RO

02 – JI-PARANÁ/RO

03 – PIMENTA BUENO/RO

14.18. Os locais e horários de realização da Prova Prática e Teste de Aptidão Física dos candidatos serão divulgados posteriormente, de acordo com o Anexo IV do presente Edital.

14.19. Todos os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, sob pena de desclassificação.

14.20. A realização do exame individual será feita por ordem chegada e cada candidato deverá apresentar-se portando um documento original de identidade de valor legal, contendo retrato, filiação e assinatura, preferencialmente o do ato da inscrição.

14.21. A identificação correta do local do exame e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.22. A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

14.23. No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item anterior.

14.24. Não serão aceitas como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

14.25. É vedado ao candidato ausentar do local de início do exame, sob pena de exclusão do teste seletivo por abandono.

14.26. O candidato somente poderá deixar o local após ter preenchido e assinado o termo de participação e avaliação fornecido pelo examinador.

14.27. O DER/RO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e pertences ou de equipamentos.

14.28. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para Prova Prática e Teste de Aptidão Física.

14.29. Na hipótese de candidata lactante:

14.29.1. Será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização do teste, desde que solicite tal condição por escrito à comissão do concurso, ainda durante o período do recebimento das inscrições.

14.29.2. A mesma deverá levar no dia do exame um acompanhante, o qual será responsável pela criança.

14.30. No desenvolvimento da prova prática, o candidato será avaliado pela Comissão Avaliadora, através dos itens constantes de uma ficha de avaliação consistindo na verificação de habilidade em executar trabalhos referentes ao cargo escolhido.

14.31. Não será permitida a entrada de pessoas, que não os candidatos que realizarão os testes, quando da realização dos testes físicos e práticos.

14.32. Não será permitido ao candidato portar aparelhos telefônicos, câmeras fotográficas/ filmadoras, ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a prova prática.

14.33. Será automaticamente excluído da prova prática o candidato que:

- a) Faltar ao exame;
- b) Chegar após o horário estabelecido;
- c) Faltar com o devido respeito contra qualquer membro da comissão organizadora e avaliadora, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- d) Recusar-se a entregar e assinar o termo de participação e avaliação;
- e) Ausentar-se do local inicial do exame, a qualquer tempo;
- f) Descumprir as instruções da Comissão e dos Examinadores;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, na presente prova prática;
- i) Portar aparelhos telefônicos, câmeras fotográficas / filmadoras, ou quaisquer aparelhos eletrônicos, durante a realização dos testes.

## 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) maior idade;
- c) maior número de dependentes.

15.2. Havendo necessidade, a Comissão convocará os candidatos, para que apresentem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

## 16. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

16.1. O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida dependendo das exigências impostas no edital para cada cargo na prova prática e na avaliação de currículo e títulos ou na pontuação obtida na prova prática, nome e nº de inscrição dos candidatos.

16.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do Diário Oficial do Estado e no site do DER/RO, de acordo com Anexo IV.

## 17. DO DIREITO A RECURSO

17.1. Será admitido recurso relativo a:

- a) inscrição, classificação/pontuação (relacionado a prova de títulos e comprovações de experiências) e resultado da avaliação da prova prática conforme julgamento estabelecido cada cargo;
- b) pontuação e classificação final;
- c) erro material.

17.2. O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, de maneira online, no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com as datas previstas no Anexo IV.

17.3. Não serão analisados recursos encaminhados por fax, e-mail ou físico.

17.4. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado através do Diário Oficial do Estado de Rondônia e pelo site do DER/RO, nas datas previstas no Anexo IV.

## 18. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes - Cronograma Previsto no anexo IV e publicado no site: [www.der.ro.gov.br](http://www.der.ro.gov.br).

18.2. Após a análise dos recursos o Diretor Geral do DER/RO homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: [www.der.ro.gov.br](http://www.der.ro.gov.br), bem com no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

#### 19. DA CONVOCAÇÃO

19.1. O candidato aprovado será convocado por edital publicado no Diário Oficial do Estado e pelo Porto Velho – RO - CEP: 78.903-036 site do DER/RO, dentro do prazo de validade do teste seletivo, à medida que forem surgindo vagas, e terá, no mínimo, 03(três) dias úteis para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga.

19.2. Após o aceite da vaga, o candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos e demais documentos conforme estabelecido neste edital.

19.3. O candidato convocado que não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do teste seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

19.4. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação.

19.5. Os aprovados serão chamados na ordem classificatória de cada cidade e cargo escolhidos pelo candidato e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista.

19.6. O candidato que desistir de uma contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido e será chamado o próximo candidato seguinte na ordem de classificação.

19.7. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no item 19.1, mesmo deixando de apresentar o Termo de Desistência ou similar, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

19.8. Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do teste seletivo, informando qualquer alteração junto à Comissão Organizadora.

#### 20. DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

20.1. São os documentos exigidos para a contratação:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1(uma) cópia	Cédula de Identidade	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	CPF/ MF (sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1(uma) cópia	Comprovantes de Escolaridades, exigidos para o ingresso do cargo, de acordo com o Anexo II, do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público-PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar declaração informando que não possui PIS/ PASEP)	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Foto 3x4	1 Via original.
1(uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Título de Eleitor	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Certificado de Reservista	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação)	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Atestado de Sanidade Físico e Mental	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos ao cargo de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas conforme o Anexo II do Edital nº 1/ 2020/DER-CGP.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tse.jus.br/">http://www.tse.jus.br/</a>
1(uma) cópia	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA. Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo se emitida pelo site da corregedoria Geral da Administração/SEGEP.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.certidao.segop.ro.gov.br/">http://www.certidao.segop.ro.gov.br/</a>
1(uma) cópia	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tse.jus.br/">http://www.tse.jus.br/</a>
1(uma) cópia	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: <a href="https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/">https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/</a>
1(uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: <a href="https://tce.ro.br/certidao-negativa/">https://tce.ro.br/certidao-negativa/</a>
1(uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>

1(uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça - RO: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://webapp.tjro.jus.br/">http://webapp.tjro.jus.br/</a>
1(uma) cópia	Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art. 2º - Lei nº2928, de 19/12/2012.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Declaração que não possui vínculo empregatício.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Declaração de grau de parentesco.	Digitalizado do Original
1(uma) cópia	Declaração de bens.	Digitalizado do Original
Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. Os documentos devem ser enviados através de arquivo .pdf com a qualidade legível.		

20.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Governo do Estado de Rondônia – DER-RO, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

20.3. O candidato convocado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

20.4. A Coordenadoria de Gestão de Pessoal CGP/DER-RO será responsável pela contratação e analisará as fotocópias e as comparará aos documentos originais, conferindo a sua autenticidade por meio de declaração a ser escrita ou impressa em cada folha de fotocópia e assinada pelo Agente.

20.5. Após a efetivação da contratação o candidato deverá se apresentar no local de lotação munido do Termo de apresentação e efetivo exercício de servidor empossado em cargo público, conforme ANEXO V.

## 21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de:

Dotação orçamentária própria Fonte 100

Programa de Trabalho [0412210152234](#)

Assegurar Remuneração de Pessoal Ativos Elemento de Despesa: 3190.11 3190.13 3191.13

Programa de Trabalho [0412210152091](#)

Atender Servidores com Auxílios Elemento de Despesa: 3390.49 3390.93

## 22. DA RESCISÃO DE CONTRATO

22.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contratado de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes conforme Anexo VI.

22.2. Além da apuração de falta grave, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

I. ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não, durante o período do contrato, sem motivo justificado;

II. for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

III. seus serviços forem considerados ineficientes;

IV. agir com insubordinação e desrespeito.

## 23. DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

23.1. O candidato selecionado será contratado para prestar serviços nas frentes de Serviços do DER/RO dentro do prazo previsto no item 1.3 em conformidade com o artigo 4º da Lei estadual 4.619/2019.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O prazo de validade do PSS será aquele previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado e pelo site [www.der.ro.gov.br](http://www.der.ro.gov.br), podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso persista as causas que ensejaram excepcional interesse público.

24.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente PSS.

24.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

24.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

24.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.

24.6. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, serão abertas novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

24.7. A aprovação no PSCT, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Administração.

24.8. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

24.9. Não será contratado candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nos 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente.

24.10. Os anexos I, II, III, IV, V e VI são partes integrantes deste edital.

24.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 1309 de 20 de julho de 2020, publicada em 24 de julho de 2019, no DOE nº 143 e suas alterações.

Porto Velho - RO, 3 de agosto de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

**ANEXO I**

**DO QUANTITATIVO GERAL DE VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO RESERVA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

CARGO	TOTAL	V.I.*1	C.R.*2
LABORATORISTA DE SOLO	6	3	3
TOPÓGRAFO	9	4	5
OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	7	6	1
OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	9	7	2
MECÂNICO MAQUINAS PESADAS	17	6	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	48	30	18
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	60	31	29
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (Atividade de Campo)	32	27	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	18	6	12
<b>TOTAL</b>	<b>206</b>	<b>120</b>	<b>86</b>

\*1 V.I. - Vagas Imediatas

\*2 C.R. - Cadastro Reserva

**ANEXO II**  
**DOS CARGOS, REQUISITOS, NUMERO DE VAGAS POR LOCALIDADE, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO BASE:**

Nº	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO	LOCALIDADE	C.H.*1	TOTAL	V.I.*2	C.R.*3
01	LABORATORISTA DE SOLO	Ensino Médio Completo, Experiência Profissional e Cursos na Área.	R\$ 1.018,01	ARIQUEMES	40HS	1	0	1
				OURO PRETO DO OESTE	40HS	1	0	1
				CACOAL	40HS	1	0	1
				ROLIM DE MOURA	40HS	1	1	0
				JI-PARANA	40HS	1	1	0
				PORTO VELHO	40HS	1	1	0
<b>LABORATORISTA DE SOLO - SUBTOTAL</b>						<b>6</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
02	TOPÓGRAFO	Ensino Médio Completo, Experiência Profissional e Cursos na Área.	R\$ 1.018,01	COLORADO DO OESTE	40HS	1	1	0
				ARIQUEMES	40HS	1	1	0
				OURO PRETO DO OESTE	40HS	1	0	1
				CACOAL	40HS	1	0	1
				ROLIM DE MOURA	40HS	1	1	0
				JI-PARANA	40HS	1	1	0
				VILHENA	40HS	1	0	1
BURITIS	40HS	1	0	1				
				PORTO VELHO	40HS	1	0	1
<b>TOPÓGRAFO - SUBTOTAL</b>						<b>9</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
03	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO	Ensino Fundamental Completo e Experiência Profissional.	R\$ 954,40	ARIQUEMES	40HS	1	1	0
				OURO PRETO DO OESTE	40HS	1	1	0
				CACOAL	40HS	1	1	0
				JI-PARANA	40HS	1	1	0
				VILHENA	40HS	1	1	0
				PIMENTA BUENO	40HS	1	1	0
				PORTO VELHO	40HS	1	0	1
04	OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM BORRACHARIA	Ensino Fundamental Completo e Experiência Profissional.	R\$ 954,40	COLORADO DO OESTE	40HS	1	1	0
				ROLIM DE MOURA	40HS	1	1	0
				MACHADINHO DO OESTE	40HS	1	1	0
				ALVORADA D'OESTE	40HS	1	1	0
				JI-PARANA	40HS	1	0	1
				JARU	40HS	1	1	0
				PORTO VELHO	40HS	1	1	0
BURITIS	40HS	1	1	0				
				SÃO FRANCISCO	40HS	1	0	1
<b>OFICIAL DE MANUTENÇÃO EM LUBRIFICAÇÃO/ BORRACHARIA - SUBTOTAL</b>						<b>16</b>	<b>13</b>	<b>3</b>
				PORTO VELHO	40HS	2	0	2
				COLORADO DO OESTE	40HS	1	0	1
				ARIQUEMES	40HS	1	1	0
				OURO PRETO DO OESTE	40HS	1	0	1
				CACOAL	40HS	1	0	1
				ROLIM DE MOURA	40HS	1	0	1
		Ensino Fundamental						

05	MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS	Completo e Curso Profissionalizante em mecânica.	R\$ 954,40	MACHADINHO DO OESTE	40HS	1	1	0
				ALVORADA D'OESTE	40HS	1	0	1
				JI-PARANA	40HS	2	0	2
				VILHENA	40HS	1	1	0
				PIMENTA BUENO	40HS	1	1	0
				JARU	40HS	2	1	1
				BURITIS	40HS	1	1	0
				SÃO FRANCISCO	40HS	1	0	1
<b>MECÂNICO MAQUINAS PESADAS - SUBTOTAL</b>						<b>17</b>	<b>6</b>	<b>11</b>
06	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “E”.	R\$ 954,40	COLORADO DO OESTE	40HS	4	2	2
				ARIQUEMES	40HS	4	2	2
				OURO PRETO DO OESTE	40HS	2	1	1
				CACOAL	40HS	3	2	1
				ROLIM DE MOURA	40HS	6	4	2
				MACHADINHO DO OESTE	40HS	4	2	2
				ALVORADA D'OESTE	40HS	3	1	2
				JI-PARANA	40HS	6	5	1
				VILHENA	40HS	1	1	0
				PIMENTA BUENO	40HS	2	1	1
				JARU	40HS	4	3	1
				PORTO VELHO	40HS	4	3	1
BURITIS	40HS	3	2	1				
SÃO FRANCISCO	40HS	2	1	1				
<b>MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS - SUBTOTAL</b>						<b>48</b>	<b>30</b>	<b>18</b>
07	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”.	R\$ 954,40	PORTO VELHO	40HS	6	4	2
				COLORADO DO OESTE	40HS	4	2	2
				OURO PRETO DO OESTE	40HS	3	1	2
				CACOAL	40HS	4	1	3
				ROLIM DE MOURA	40HS	6	3	3
				MACHADINHO DO OESTE	40HS	4	2	2
				ALVORADA D'OESTE	40HS	3	1	2
				JI-PARANA	40HS	7	5	2
				PIMENTA BUENO	40HS	3	2	1
				JARU	40HS	5	3	2
				BURITIS	40HS	4	2	2
				SÃO FRANCISCO	40HS	3	1	2
ARIQUEMES	40HS	4	2	2				
VILHENA	40HS	4	2	2				
<b>OPERADOR MÁQUINAS PESADAS - SUBTOTAL</b>						<b>60</b>	<b>31</b>	<b>29</b>
08	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO)	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 865,32	COLORADO DO OESTE	40HS	2	2	0
				ARIQUEMES	40HS	2	2	0
				OURO PRETO DO OESTE	40HS	2	2	0
				CACOAL	40HS	2	1	1
				ROLIM DE MOURA	40HS	3	3	0
				MACHADINHO DO OESTE	40HS	2	2	0
				ALVORADA	40HS	2	1	1
				JI-PARANA	40HS	4	4	0
				PIMENTA BUENO	40HS	2	1	1
				JARU	40HS	4	3	1
				PORTO VELHO	40HS	3	3	0
				BURITIS	40HS	2	2	0
SÃO FRANCISCO	40HS	2	1	1				
<b>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (ATIVIDADE DE CAMPO) - SUBTOTAL</b>						<b>32</b>	<b>27</b>	<b>5</b>

09	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 865,32	COLORADO DO OESTE	40HS	1	1	0
				ARIQUEMES	40HS	2	1	1
				OURO PRETO DO OESTE	40HS	2	0	2
				CACOAL	40HS	2	0	2
				ROLIM DE MOURA	40HS	2	1	1
				JI-PARANA	40HS	2	2	0
				VILHENA	40HS	1	0	1
				PIMENTA BUENO	40HS	1	0	1
				JARU	40HS	2	0	2
				BURITIS	40HS	1	0	1
PORTO VELHO	40HS	2	1	1				
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS - SUBTOTAL</b>						<b>18</b>	<b>6</b>	<b>12</b>
<b>TOTAL</b>						<b>206</b>	<b>120</b>	<b>86</b>

\*1 C.H. - Carga Horária

\*2 V.I. - Vagas imediatas

\*3 C.R. - Cadastro Reserva

**ANEXO III  
DOS TESTES PRÁTICOS**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES		
EDITAL Nº 1/2020/DER-CGP		
TESTE PRÁTICO OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
INSCRIÇÃO N.		
NOME DO CANDIDATO:		
DATA:		
LOCAL:		
HORÁRIO INÍCIO:		
HORÁRIO TÉRMINO:		
Opções definidas pelo candidato:		
() MOTONIVELADORA 140K – CATERPILLAR		
() ESCAVADEIRA HIDRÁULICA- PC KOMATSU		
() PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND		
() RETROESCAVADEIRA – LB90B – NEW HOLLAND		
PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – MOTONIVELADORA 140K – CATERPILLAR (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
DESLOCAMENTO LÂMINA(Lado Esquerdo e Lado Direito)- (19 pontos)		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir níveis dos Óleos - (2 pontos)		
Conferir níveis de Água - (2 pontos)		
Usar cinto de segurança - (3 pontos)		
Acionamento da chave Geral - (3 pontos)		
Movimentação de lâmina para esquerda e para direita - (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com lâmina apoiada - (3 pontos)		
LIMPEZA E ACABAMENTO EM BARRANCO LATERAL – aproxim. 30m extensão - (14 pontos)		
Posicionamento correto da lâmina - (3 pontos)		
Posicionamento correto do equipamento - (3 pontos)		
Limpeza de camada vegetativa sem excesso de retirada - (3 pontos)		
Realizar Bota fora da camada vegetativa retirada de maneira coerente- (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com lâmina apoiada - (2 pontos)		
CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA – 30 metros extensão - (17 pontos)		
Espalhamento de material depositado - (3 pontos)		
Abertura de trecho para conformação - (3 pontos)		
Movimentação de terra correta para plataforma - (3 pontos)		
Inclinação de plataforma coerente (aproximadamente 3% de inclinação do eixo para as bordas) - (3 pontos)		
Fechamento de trecho conformado - (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com lâmina apoiada - (2 pontos)		
HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO OPERADOR (10 pontos)		NOTA
PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA- PC KOMATSU (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos )		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
CORTE EM BARRANCO – aprox. 12m² de terra (23 pontos)		

Conferir níveis dos Óleos - (2 pontos)		
Conferir níveis de Água - (2 pontos)		
Usar cinto de segurança - (3 pontos)		
Movimentar o equipamento de maneira suave e contínua - (3 pontos)		
Posicionar o equipamento de maneira segura para o corte - (3 pontos)		
Analisar a área em que o equipamento irá realizar a rotação do equipamento (segurança) - (3 pontos)		
Posicionar a concha (caçamba) de maneira correta com relação aos cortes do barranco - (3 pontos)		
Realizar o corte do barranco de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – aprox. 12m³ de terra (11 pontos)</b>		
Buzinar para sinalizar o momento do caminhão parar - (2 pontos)		
Realizar o carregamento de forma suave e segura - (2 pontos)		
Ao carregar a concha (caçamba) de material, aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada (produtividade) - (2 pontos)		
Não encostar a concha (caçamba) no caminhão - (2 pontos)		
Buzinar para sinalizar o final do carregamento - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>ESCAVAÇÃO DE VALAS – aprox. 3m de x 5m x 2m (11 pontos)</b>		
Analisar a área em que o equipamento irá realizar a rotação do equipamento (segurança) - (2 pontos)		
Posicionar o equipamento de maneira segura para a escavação - (2 pontos)		
Realizar a escavação da vala de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (2 pontos)		
Movimentar o material escavado de maneira a aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada- (2 pontos)		
Conferir se a vala aberta tem dimensões uniformes - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>NIVELAMENTO DE TERRENO – aprox. 3m de x 5m (5 pontos)</b>		
Movimentar material solto ou de aterro para nivelamento do terreno - (2 pontos)		
Movimentar o equipamento de maneira suave, contínua e segura sobre a área de nivelamento para compactação básica- (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO OPERADOR (10 pontos)</b>		NOTA
<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – PÁ CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
<b>CORTE EM BARRANCOS – aprox.12m³ de terra - (23 pontos)</b>		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir níveis dos Óleos - (2 pontos)		
Conferir níveis de Água - (2 pontos)		
Usar cinto de segurança - (3 pontos)		
Movimentar o equipamento de maneira suave e contínua - (3 pontos)		
Analisar se a área em que o equipamento irá realizar as manobras do equipamento são seguras - (3 pontos)		
Posicionar a concha (caçamba) de maneira correta com relação aos cortes do barranco - (3 pontos)		
Realizar o corte do barranco de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>LIMPEZA DE TERRENOS – aprox. 4m X 10m - (14 pontos)</b>		
Analisar se a área em que o equipamento irá realizar as manobras do equipamento são seguras - (3 pontos)		
Acionar o alerta- (2 pontos)		
Posicionar a concha (caçamba) de maneira correta e segura para retirada de camada vegetativa - (3 pontos)		
Movimentar o material retirado de maneira a aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada- (2 pontos)		
Realizar Bota fora da camada vegetativa retirada de maneira coerente- (3 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – aprox. 12m³ de terra - (13 pontos)</b>		
Buzinar para sinalizar o momento do caminhão parar - (2 pontos)		
Realizar o carregamento de forma suave e segura - (3 pontos)		
Ao carregar a concha (caçamba) de material, aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada (produtividade) - (3 pontos)		
Não encostar a concha (caçamba) no caminhão - (2 pontos)		
Buzinar para sinalizar o final do carregamento - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO OPERADOR (10 pontos)</b>		NOTA
<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – RETROESCAVADEIRA – LB90B – NEW HOLLAND (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
<b>ESCAVAÇÃO DE VALAS – aprox. 1m de x 3m x 2m (22 pontos)</b>		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir níveis dos Óleos - (2 pontos)		
Conferir níveis de Água - (2 pontos)		
Usar cinto de segurança - (3 pontos)		

Movimentar o equipamento de maneira suave e contínua - (3 pontos)		
Analisar a área e Posicionar o equipamento de maneira segura e estável para a escavação - (2 pontos)		
Realizar a escavação da vala de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (2 pontos)		
Movimentar o material escavado de maneira a aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada- (2 pontos)		
Conferir se a vala aberta tem dimensões uniformes e fundo plano - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>ASSENTAMENTO DE BUEIROS TIPO MANILHA – Encaixe de 2 manilhas (11 pontos)</b>		
Carregamento da manilha sem danificação - (3 pontos)		
Movimentação contínua e suave do equipamento "carregado" - (2 pontos)		
Descarregamento das manilhas e encaixe próximo sem danificar - (3 pontos)		
Aterro de vala - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>CORTE EM BARRANCOS – aprox. 6m³ de terra - (10 pontos)</b>		
Analisar a área e Posicionar o equipamento de maneira segura e estável para a escavação - (2 pontos)		
Posicionar a concha (caçamba) de maneira correta com relação aos cortes do barranco - (2 pontos)		
Realizar o corte do barranco de maneira coerente e suave (sem solavancos) - (3 pontos)		
Movimentar o material escavado de maneira a aproveitar ao máximo a quantidade a ser carregada - se necessário- (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>REALIZAÇÃO DE SAÍDA D'ÁGUA - aprox. 1m X 3m - (7 pontos)</b>		
Analisar a área e Posicionar o equipamento de maneira segura e estável para abertura de saída d'água - (2 pontos)		
Limpeza da camada vegetativa e bota fora - (2 pontos)		
Posição/ Ângulo da saída d'água para sua devida finalidade - (2 pontos)		
Parar o equipamento de maneira segura e com a concha (caçamba) apoiada - (1 ponto)		
<b>HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO OPERADOR (10 pontos)</b>		NOTA
NOTA GERAL:		
OBSERVAÇÕES:		
AVALIADOR:		
AVALIADOR		

<b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>		
<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES</b>		
EDITAL Nº 1/ 2020/DER-CGP		
<b>TESTE PRÁTICO MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADAS</b>		
<b>INSCRIÇÃO N.</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>DATA:</b>		
<b>LOCAL:</b>		
<b>HORÁRIO INÍCIO:</b>		
<b>HORÁRIO TÉRMINO:</b>		
Opções definidas pelo candidato:		
() CAMINHÃO BASCULANTE – VOLKSWAGEN 26.260		
() CAMINHÃO PIPA - VOLKSWAGEN 15.160 (10.000L)		
<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CAMINHÃO BASCULANTE – VOLKSWAGEN 26.260(tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
<b>CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – aprox. 12m³ de terra - (18 pontos)</b>		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir nível de Óleo do Motor - (2 pontos)		
Conferir nível de Água do Radiador - (2 pontos)		
Usar Cinto de Segurança - (2 pontos)		
Utilizar seta para estacionamento - (2 pontos)		
Estacionar de maneira segura (se necessário, estacionar de ré) - (3 pontos)		
Estacionar próximo ao equipamento de carregamento - (3 pontos)		
Acionar o freio de mão - (1 pontos)		
<b>MOVIMENTAÇÃO (transporte) – aprox. 12m³ de terra - (14 pontos)</b>		
Engrenar a marcha correta para saída - (2 pontos)		
Soltar o freio de mão - (2 pontos)		
Utilização da seta sempre que necessário - (2 pontos)		
Trocas de marchas corretamente - (3 pontos)		
Não andar com o Veículo em ponto morto - (2 pontos)		
Utilizar marchas reduzidas ou não reduzidas em seus devidos tempos - (3 pontos)		
<b>DESCARREGAMENTO CONTINUO ("em movimento") – aprox. 12m³ de terra - (18 pontos)</b>		
Parar de maneira suave e segura - (2 pontos)		
Analisar se o local de descarregamento é seguro e estável - (2 pontos)		
Acionar a tomada de força de maneira correta - (3 pontos)		
Bascular de maneira coerente - (2 pontos)		

Espalhar material de forma uniforme na pista em aproximadamente 20m - (4 pontos)		
Recuar caçamba de maneira segura e estável - (3 pontos)		
Engrenar a marcha correta para saída - (2 pontos)		
<b>HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO MOORISTA (10 pontos)</b>	NOTA	
<b>PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – CAMINHÃO PIPA - VOLKSWAGEN 15.160 (10.000L) (tempo máximo para a execução dos três itens: 30 minutos)</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
<b>CARREGAMENTO DE CAMINHÃO – aprox. 10.000L - (30 pontos)</b>		
Examinar se os Pneus estão baixos ou vazios - (3 pontos)		
Conferir nível de Óleo do Motor - (2 pontos)		
Conferir nível de Água do Radiador - (2 pontos)		
Usar Cinto de Segurança - (2 pontos)		
Utilizar seta para estacionamento - (2 pontos)		
Estacionar de maneira segura (se necessário, estacionar de ré)- (3 pontos)		
Acionar o alerta para o período do carregamento - (3 pontos)		
Estacionar próximo ao ponto de carregamento- (3 pontos)		
Acionar o freio de mão - (2 pontos)		
Soltar mangueira no local do carregamento - (2 pontos)		
Acionar tomada de força - (2 pontos)		
Chegar na rotação correta do motor para carregamento - (2 pontos)		
Guardar mangueira de carregamento - (2 pontos)		
<b>MOVIMENTAÇÃO (transporte) – aprox. 10.000L - (8 pontos)</b>		
Engrenar a marcha correta para saída- (2 pontos)		
Soltar o freio de mão - (2 pontos)		
Utilização da seta sempre que necessário - (2 pontos)		
Trocas de marchas corretamente - (2 pontos)		
<b>DESCARREGAMENTO CONTINUO ("em movimento") – aprox. 10.000L - (12 pontos)</b>		
Parar de maneira suave e segura - (2 pontos)		
Analisar se o local de descarregamento é seguro e estável - (2 pontos)		
Acionar o alerta para o período do descarregamento - (2 pontos)		
Acionar tomada de força - (2 pontos)		
Descarregar de maneira com que molhe o trecho uniformemente - (2 pontos)		
Dar passagem para outros veículos - (2 pontos)		
<b>HABILIDADE E PRODUTIVIDADE DO MOTORISTA (10 pontos)</b>	NOTA	
<b>NOTA GERAL:</b>		
OBSERVAÇÕES:		
AVALIADOR:		
AVALIADOR		

<b>GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA</b>		
<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES</b>		
EDITAL Nº 1/ 2020/DER-CGP		
<b>TESTE DE APTIDÃO FÍSICA</b>		
para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (Atividade de Campo) e Oficial de Manutenção em Borracharia e em Lubrificação		
<b>INSCRIÇÃO N.</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
<b>DATA:</b>		
<b>LOCAL:</b>		
<b>HORÁRIO INÍCIO:</b>		
<b>HORÁRIO TÉRMINO:</b>		
<b>PONTUAÇÃO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA</b>		
ITENS A SEREM AVALIADOS	EXECUTOU	NÃO EXECUTOU
<b>ABDOMINAL (TIPO REMADOR) - Intervalo de 2 (dois) minuto - (10 pontos)</b>		
Executar 10 (dez) repetições consecutivas para homens e 08 (oito) repetições consecutivas para mulheres. - a cada abdominal não executado será descontado 2 pontos.		
ABDOMINAL (TIPO REMADOR)		
QUANTIDADE DE REPETIÇÕES EXECUTADAS		
<b>CARREGAMENTO, DESLOCAMENTO E DESCARREGAMENTO - (20 pontos)</b>		
Carregamento, deslocamento na distância total de 15 (quinze) metros e descarregamento peso de 50 Kg para homens e 20 Kg para mulheres; - a não execução de carregamento será descontado 20 pontos, pois não será possível escutar as outras etapas; - a não execução do deslocamento e descarregamento será descontado 15 pontos; - a não execução do descarregamento será descontado 10 pontos.		
CARREGAMENTO		
DESLOCAMENTO		
DESCARREGAMENTO		

<b>CORRIDA - (20 pontos)</b>	
o exercício será executado no tempo de 12 (doze) minutos, com deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância exigida será de: 1.000 (mil) metros para homens e 800 (oitocentos) metros para mulheres.	
- a cada 100m não executados serão descontados 3 pontos.	
CORRIDA	
DISTÂNCIA PERCORRIDA	
<b>NOTA GERAL</b>	
OBSERVAÇÕES:	
AVALIADOR:	
AVALIADOR	

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA PREVISTA
ABERTURA DE EDITAL	03/ 08/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ONLINE	03/ 08/2020 A 09/08/2020
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	11/ 08/2020
RECURSO DE INSCRIÇÕES	12/ 08/2020 A 13/08/2020
RESPOSTA AOS RECURSOS	18/ 08/2020
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO	21/ 08/2020
PERÍODO DE RECURSO À PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	24/ 08/2020 A 25/08/2020
RESPOSTA AOS RECURSOS E RESULTADO FINAL	28/ 08/2020
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	28/ 08/2020
PERÍODO DE PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	01/ 09/2020 A 04/09/2020
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO	11/ 09/2020
PERÍODO DE RECURSO À PROVA PRÁTICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	14/ 09/2020 A 15/09/2020
RESPOSTA AOS RECURSOS	17/ 09/2020
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	21/ 09/2020

**ANEXO V**

**TERMO DE APRESENTAÇÃO E EFETIVO EXERCÍCIO DE SERVIDOR EMPOSSADO EM CARGO PÚBLICO**

<p>TERMO DE APRESENTAÇÃO E EFETIVO EXERCÍCIO DE SERVIDOR EMPOSSADO EM CARGO PÚBLICO Lei Complementar nº 068/ 1992 “Art. 20 – O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo”. 3º - Cabe à autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o servidor, dar-lhe exercício”, CPF nº _____, servidor (a) nomeado (a) pela Chamada do Concurso – Edital nº 1/2020/DER-CGP, para provimento do cargo de com carga horária de 40 horas semanais no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Governo do Estado de Rondônia – DER-RO, para lotação e com efetivo exercício na /DER-RO, após ter assinado o Contrato de Trabalho dia //, com entrada em efetivo exercício no dia //, de acordo com as confirmações dos responsáveis abaixo assinados. Porto Velho–RO, de de 2020. Assinatura do servidor (a) empossado (a) Assinatura responsável pela posse Assinatura responsável do CGP/DER-RO. Observações Importantes: 1- O presente Termo terá que ser devolvido oficialmente a CGP/DER-RO no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da data de entrada em efetivo exercício do servidor. 2- A não devolução deste Termo e o seu preenchimento incompleto ocasionarão a não implantação financeira e cadastral do servidor, podendo sua nomeação ser tornada sem efeito, conforme dispositivos legais; 3- Os campos a serem preenchidos deverão ser feitos com caneta esferográfica de cor azul.</p>
---

**ANEXO VI**

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Av. Farquar, s/n, Palácio Rio Madeira, Curvo 3, 5º Andar, Bairro Pedrinhas, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral, **Elias Rezende de Oliveira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739, de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015 publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 19.06.2020, publicada na Edição 120, de 23 de junho de 2020.

E o (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, Residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, na função de \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações que pelas cláusulas e condições dispostas abaixo se regerá.

**Cláusula Primeira, Parágrafo Único**: O presente CONTRATO é regido pelas normas dispostas na Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, sendo o pessoal contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata a Lei Federal nº 8.213/1991.

**Cláusula Segunda** – A jornada de trabalho do CONTRATADO será de **08 (oito)** horas diárias, de segunda à sexta-feira, perfazendo um total de **40 (quarenta)** horas semanais, pelo período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2022.

**Cláusula Terceira** – O **CONTRATADO** fica obrigado a prestar os serviços **de acordo com as atribuições do cargo para o qual foi contratado, bem como ao seguinte:**

- 1 - Obedecer aos horários de chegada e saída fixados pela chefia imediata, observada a jornada diária de trabalho;
- 2 - Suportar os descontos financeiros por atrasos e faltas injustificadas, nos termos da legislação;
- 3- O Observar as normas referentes ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado de Rondônia;
- 4- Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhes forem fornecidos;
- 5- Manter conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivo para imediata dispensa a inassiduidade, a ofensa física ou ato lesivo à honra praticados no serviço contra o superior hierárquico ou qualquer pessoa, a embriaguez em serviço e qualquer conduta que fira os princípios da administração pública.

**Parágrafo Único**: A prática de quaisquer infrações disciplinares será apurada nos termos do artigo 10 da Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, podendo ser aplicadas as penalidades de advertência, suspensão e demissão.

**Cláusula Quarta**: O presente CONTRATO terá vigência até setembro de 2022, sendo o CONTRATADO desobrigado da prestação dos serviços quando atingido o termo final.

**Cláusula Quinta**: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente o salário de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente ao valor estabelecido no Edital nº 1/2020/DER-CGP e Gratificação de Produtividade prevista na Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020 e suas alterações.

**Cláusula Sexta:** O **CONTRATADO** autoriza o desconto em sua remuneração das importâncias que lhe forem adiantadas pelo **CONTRATANTE**, bem como aos descontos legais, sobretudo, os tributários e previdenciários.

**Cláusula Sétima:** O **CONTRATADO** prestará os serviços na localidade para qual foi inscrito, -DER/RO, podendo, contudo a Administração Pública promover seu remanejamento justificado para localidades onde não haja servidor efetivo ou candidatos aprovados em concurso público, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do Contratado.

**Cláusula Oitava:** O Contratado irá realizar seus serviços nas Frentes de Serviços do DER-RO, que são em locais ermos compostos de alojamentos e/ou acampamentos por períodos determinados pela Direção Geral e/ou Chefe Imediato do DER-RO.

**Cláusula Nona:** As despesas do presente contrato correrão por conta da dotação própria da despesa com pessoal do Departamento de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020 e suas alterações.

**Cláusula Décima –** O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, por conveniência da Administração, bem como nas hipóteses previstas no artigo 6º da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020.

**Cláusula Décima Primeira –** As partes elegem o foro de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, como único competente para dirimir conflitos decorrentes do presente.

#### CONTRATO.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser objeto de arquivo e registro próprio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/DER-RO.

Porto Velho/RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunhas:

Protocolo 0012760607

Portaria nº 1369 de 31 de julho de 2020

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 alterada pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, Publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.031636/2020-75.

#### RESOLVE:

**Art.1º - CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Heverton Pereira Santos	300140818	Pintor Lanterneiro	21.03.2017 à 20.03.2019	1ª "A"	1ª "B"	21/ 03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**Eder Andre Fernandes Dias**

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0012759596

## IPEM

Portaria nº 104 de 31 de julho de 2020

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

**RESOLVE:** Art.1º- **DESIGNAR**, Substituição no período de **03/08/2020 a 12/08/2020**, o servidor RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO, matrícula nº 300143557, Gestor de Recursos Humanos, em substituição a servidora ELENICE LIBÓRIO, matrícula nº 300157470., para exercer a função de **Chefe de Núcleo de Recursos Humanos** do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia IPEM-RO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor no período mencionado à substituição.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

**AZIZ RAHAL NETO**

Presidente

Protocolo 0012756623

## DETRAN

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2020/PROJUR/DETRAN-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

**CONCEDENTE:** DETRAN/RO

**CONVENENTE:** Município de Nova Brasilândia do Oeste (CNPJ sob nº 15.884.109/0001-06).

**OBJETO DO CONVÊNIO:** União dos meios materiais e humanos dos participantes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Nova Brasilândia do Oeste.

**PROCESSO Nº** 0010.108220/2019-80

**DO VALOR TOTAL:** R\$ 349.195,52 (trezentos e quarenta e nove mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) por parte do concedente, com contrapartida do convenente no valor de R\$ 19.195,52 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado de Rondônia, admitida prorrogações.

**RECURSO:** Programa: 28845000001750000 e Elemento de despesa: 334041.00.0240, conforme Nota de Empenho nº 2019NE01041, de 19/07/2019, qual no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), e contrapartida da convenente no valor de R\$ 19.195,52 (dezenove mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**ASSINAM:** NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA - Diretor Geral

HÉLIO DA SILVA - Prefeita do Município de Nova Brasilândia do Oeste/RO

**VISTO:**FERNANDO NUNES MADEIRA – Procurador Geral

Protocolo 0012752679

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011

**ADITANTES:** DETRAN/RO e Sidiney Felix da Silva (CPF 349.107.602-10)

**OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO:** Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Rua Atílio Ghesso, nº 1188, Centro, no município de Itapuã do Oeste/RO, para instalação e funcionamento da CIRETRAN naquele município.

**PROCESSO SEI Nº** 0010.025461/2017-22

**ALTERAÇÃO:** O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10.08.2020 à 10.08.2021. O valor mensal da locação permanece em R\$ 2.013,52 (dois mil e treze reais e cinquenta e dois centavos).

**RECURSO:** Programa de Trabalho 04122101522810000, Elemento de Despesa 339036, Nota de Empenho 2020NE00971, de 20.07.2020, no valor de R\$ 1.342,26 (Mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.

**ASSINAM:**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

**SIDINEY FELIX DA SILVA**

Locador

**VISTO:**

**FERNANDO NUNES MADEIRA**

Procurador Geral

Protocolo 0012754975

Portaria nº 755 de 31 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO (letras maiúsculas e não negrito), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.295624/2020-38;

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente** o servidor **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO**, matrícula **300115003**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL)** da DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - DIVPAT, no período de **28 de julho de 2020 a 16 de agosto de 2020**, correspondente a licença paternidade do titular **CARLOS ROMEU FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, matrícula 300078762.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 28 de julho de 2020.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0012747143

Portaria nº 754 de 31 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.295367/2020-34;

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **LILSON JOSÉ BELCHIOR**, matrícula. **300035447**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA (SEÇÃO DE VISTORIA)** da CIRETRAN DE PRESIDENTE MEDICI, no período de **10 de agosto de 2020 a 24 de agosto de 2020**, correspondente a gozo de férias do titular **HUGO RIBEIRO SPREY**, matrícula 300138511.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0012746799

Portaria nº 758 de 31 de julho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo nº 0010.294657/2020-61;

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, matrícula **300078762**, estatutário, lotado na Divisão de Patrimônio, no período de **28 de julho de 2020 a 16 de agosto de 2020**, conforme certidão de nascimento (0012707825):

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 28 de julho de 2020.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0012754628

## IPERON

Portaria nº 312 de 31 de julho de 2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, nos termos da Lei Complementar n. 68/1992;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0016.346858/2019-67, de acordo com a Portaria nº 568/2019/IPERON-GAB publicada no DOE n. 148 de 12.08.2019, redesignada pela Portaria nº 783/2019/IPERON-GAB publicada no DOE n. 218 de 21.11.2019, Portaria nº 80/2020/IPERON-GAB publicada no DOE n. 35 de 20.02.2020 e Portaria nº 253 de 13 de maio de 2020 publicada no DOE n. 90 de 13.05.2020;

CONSIDERANDO o despacho de ID n. 0012751032, proferido nos autos do Processo Administrativo n. 0016.346858/2019-67.

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por João Jair Moreira Ferreira, Técnico em Previdência, matrícula n. 300034163, Airton Mendes Veras, Analista em Previdência, matrícula n. 300037376 e Idebert Santos Correia Souza, matrícula 300034004, técnico em previdência para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos de que trata esta Portaria, no prazo de 50 (cinquenta) dias.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente

Protocolo 0012752766

## EXTRATO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019/IPERON QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E A EMPRESA RTM & CONSULTORES ASSOCIADOS – ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**

**PROCESSO:** 0016.138346/2018-48 e 0016.147463/2020-17

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO ATUARIAL POR BENEFÍCIO PARA ATENDER O IPERON

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON

**CONTRATADA:** RTM & CONSULTORES ASSOCIADOS – ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA

**REPRESENTADO POR:** THIAGO COSTA FERNANDES, - Representante Legal

**CNPJ/MF:** 22.911.238/0001-01

**PERÍODO:** 25/07/2000 a 25/07/2021.

**PROJETO ATIVIDADE:** 091221015-2087

**NOTA DE EMPENHO (PARCIAL):** 2020NE00222

**VALOR NOTA DE EMPENHO (PARCIAL):** R\$ 23.000,00

**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:** R\$ 46.500,00

**ATA DA ASSINATURA:** 22/07/2020

**FORO:** PORTO VELHO/RO

**Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**

Presidente do IPERON

Protocolo 0012738441

## AGERO

Portaria nº 28 de 31 de julho de 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

**Considerando** os Decretos Estaduais **DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar nº 53.1 de 20.03.2020, e Art. 18, inciso V, do **DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;

**Considerando** a Portaria nº 19 de 07 de maio de 2020, publicada em 08 de maio de 2020 no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição 87, página 147.

**Considerando** o processo SEI nº 0001.284766/2020-89

RESOLVE:

**Artigo 1º - Interromper** o gozo de férias do servidor Eriton Gonçalves Damasceno, Diretor Executivo, matrícula 300134382 referente ao EXERCÍCIO 2020, do período de 11/07/2020 a 20/07/2020, 10(dez) dias.

**Artigo 2º CONSIDERAR** as férias referente ao EXERCÍCIO 2020, na seguinte forma:

MARCADO NA ESCALA:

MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER

300134382	Eriton Gonçalves Damasceno	Diretor Executivo do Gabinete	11/07/2020 a 30/07/2020			SIM	01/03/2020 a 10/03/2020
-----------	----------------------------	-------------------------------	-------------------------	--	--	-----	-------------------------

ALTERADO PARA:

MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300134382	Eriton Gonçalves Damasceno	Diretor Executivo do Gabinete	21/07/2020 a 30/07/2020	09/11/2020 a 18/11/2020		SIM	01/03/2020 a 10/03/2020

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 11 de Julho de 2020.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2020.

**CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS**

Diretor Presidente da AGERO

Protocolo 0012745385

Portaria nº 29 de 31 de julho de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

**Considerando** os Decretos Estaduais **DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar nº 53.1 de 20.03.2020, e Art. 18, inciso V, do **DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018;

**Considerando** a Portaria nº 27 de 17 de julho de 2020, **Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 140 de 21 de julho de 2020** ;

**Considerando** a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 42/2019/AGERO-ASSPE de 26 de novembro 2019, publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 222 - 27 de novembro de 2019**;

**Considerando** o processo SEI nº 00001.284320/2020-54

RESOLVE:

**Artigo 1º - Interromper** o gozo de férias do servidor Clébio Billiany de Mattos, Diretor Presidente, matrícula 300155827 referente ao EXERCÍCIO 2020, do período de 15/07/2020 a 24/07/2020, 10(dez) dias.

**Artigo 2º** CONSIDERAR as férias referente ao EXERCÍCIO 2020, na seguinte forma:

MARCADO NA ESCALA:

MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABOMO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300155827	Clébio Billiany de Mattos	Diretor Presidente	21/01/2020 a 30/01/2020	15/07/2020 a 24/07/2020		SIM	02/03/2020 a 11/03/2020

ALTERADO PARA:

MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABOMO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300155827	Clébio Billiany de Mattos	Diretor Presidente	21/01/2020 a 30/01/2020	23/10/2020 a 01/11/2020		SIM	02/03/2020 a 11/03/2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 15 de Julho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2020.

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora de Administração Finanças e Planejamento da AGERO

Protocolo 0012747669

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 084/2020/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3398/2020/SEMPAN**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada pra realização de ensaios Tecnológicos para o Município de Ji-Paraná/RO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor Estimado: **R\$94.443,70 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **18/08/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

Eder Leoni Mancini  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO4827

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 083/2020/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3378/2020/AMT**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo (Tintas para pintura viária)**, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT. Valor Estimado: **R\$96.348,38 (noventa e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **14/08/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2020.

Eder Leoni Mancini  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO4826

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 028/2020/PMJP-RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5318/2020/SEMED**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11.847/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processos nº 1-5318/2020 - SEMED. Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção e instalação de 03 (três) subestações rebaixadas trifásicas**, para atender as necessidades da(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: **R\$174.767,84 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**. Data de Abertura: **20/08/2020**. Horário: **10hs00min**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

Ji-Paraná, 31 de julho de 2020.

Eder Leoni Mancini  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 11.847/2019

Protocolo DO4825

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/PMJ/2020

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços de Coleta e Transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no Município de Jaru e Distritos, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses; Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM; O valor estimado: R\$ 13.058.100,00 (treze milhões, cinquenta e oito mil e cem reais)**. Cadastro: 05/08/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 17/08/2020. Início da Sessão Pública: 17 de agosto de 2020, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br). Local da disputa virtual: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (**Comprasnet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, sexta-feira, 31 de julho de 2020.

Warlen Pereira Barboza  
Diretor de Licitação

Protocolo DO4833

## MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

**CONTRATO Nº 13/2020****CELEBRAÇÃO:** 17/07/2020**PARTES:** Município de Nova União – RO e a empresa **Construterra Construção Civil Eireli – Me.****OBJETO:** Pavimentação em blocos sextavados em ruas e avenidas com meio fio e sarjetas, no Município de Nova União – RO.**INTERVENIENTE:** Municipal de Obras e Serviços Públicos.**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51**FONTE DE RECURSOS:** Convênio 864634/DPCN/2018**VALOR GLOBAL:** R\$ 215.029,93 (Duzentos e quinze mil vinte e nove reais e noventa e três centavos).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo o Cronograma Físico-Financeiro, mediante aceitação da comissão de recebimento de obras.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Fica o prazo deste contrato vinculado ao prazo do Convênio 864634/DPCN/2018.

**EMPENHO Nº 698/2020**

**PROCESSO Nº: 222-1/2020**

**ADINAE DE AZEVEDO**  
Prefeito

Protocolo DO4834

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Extrato Do Edital De Divulgação Do Resultado Preliminar Dos Pedidos De Isenção – Concurso Público Nº001/2020.

A Prefeitura Municipal De Ministro Andreazza/RO torna público o resultado preliminar dos pedidos de isenção do Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva para atender as necessidades nas áreas Administrativas, Saúde e Educação do Município. Inteiro teor disponível na Prefeitura Municipal, site [www.ministroandreazza.ro.gov.br](http://www.ministroandreazza.ro.gov.br) e site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br). Ministro Andreazza, 03/08/2020.

Wilson Laurenti.  
Prefeito Municipal.

Protocolo DO4836

Aviso De Licitação Pregão Eletrônico Nº 52/CPL/2020 Processo Ordinário Nº 339/SEMOSP/2020

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Alfredo Henrique Pereira nomeado pelo Decreto 4.961/PMMA/2020, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinário sob o nº 339/SEMOSP/2020, do tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site <https://www.licitacoes-e.com.br>, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início de recebimento de Propostas: 03 de Agosto de 2020 (Brasília). Fim de recebimento de Propostas: 20 de Agosto de 2020 às 08h59min. (Brasília). Início da sessão: 20 de Agosto às 09h00min. (Brasília). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um caminhão compactador novo para utilização no recolhimento de resíduos pela secretaria de obras e serviços públicos desse Município, conforme condições, quantidades e exigências. O valor estimado: R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL. Ministro Andreazza/RO, 31 de Julho de 2020.

Alfredo Henrique Pereira  
Pregoeiro Oficial  
Decreto 4.961/PMMA/2020

Protocolo DO4838

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00336/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DOS MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES – MSD E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DA ALDEIA KARITIANA CENTRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 31/07/2020, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, TODAS AS EMPRESAS ESTÃO CLASSIFICADAS: CONSTRUTORA TABAPUÁ LTDA, CNPJ Nº 04.457.238/0001-00 E VCS – VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02, por atenderem ao edital e às boas práticas da engenharia. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min. Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: [comissoes.sml2017@gmail.com](mailto:comissoes.sml2017@gmail.com).**

Porto Velho-RO, 31 de julho de 2020

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**

PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PVH (assinado em 31/07/2020 às 11h40min)

Protocolo DO4837

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2020/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.352/07/SEMSAU/2020

MODO DE DISPUTA – ABERTA - LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO SIMPLIFICADA – LEI FEDERAL Nº 13.979/2.020

ALTERADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 926/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

Objeto: Aquisição de Teste Rápido COVID 19, para uso em diagnóstico in vitro. O teste deve ser usado para a detecção de anticorpos IGG e IGM, com correta diferenciação dos métodos IGG e IGM no momento do resultado, para 2019-nCoV em amostras de sangue total, soro ou plasma, no município de Ariquemes/RO, com o valor total estimado em R\$ 1.037.000,00.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.613 de 09 de Julho de 2020, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **095/2020** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 04/08/2020 até às 09h00min do dia 10/08/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/08/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquemes(RO), 31 de Julho de 2020.  
Adriano dos Santos  
Pregoeiro  
Portaria 16.613/2020  
(Assinado em 31/07/2020 às 12h25min)

Protocolo DO4839

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2020/PREGÃO/SML/PMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.402/07/SEMSAU/2020  
MODO DE DISPUTA – ABERTA - LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO  
LICITAÇÃO SIMPLIFICADA – LEI FEDERAL N.º 13.979/2.020  
ALTERADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 926/2020

Objeto: O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 16.613 de 09 de Julho de 2020, torna público que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 093/2020/PREGÃO/SML/PMA, referente ao Processo Administrativo n.º 8.402/07/SEMSAU/2020, publicada no site [www.diariumunicipal.com.br/arom](http://www.diariumunicipal.com.br/arom) na edição do dia 30/07/2020, na página n.º 11, no Jornal Madeirão no dia 30/07/2020 na página n.º 10, no site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br) na edição do dia 30/07/2020, seção 3, página 211, no site [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br), na edição do dia 30/07/2019, na página n.º 45/46 e no site [www.ariquemes.ro.gov.br](http://www.ariquemes.ro.gov.br), **onde se lê**: Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 31/07/2020 até às 09h00min do dia 06/08/2020. Início da sessão Pública Virtual será às 09h00min do dia 06/08/2020 (Horário de Brasília). - **Leia-se**: Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 03/08/2020 até às 09h00min do dia 07/08/2020. Início da sessão Pública Virtual será às 09h00min do dia 07/08/2020 (Horário de Brasília). Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquemes(RO), 31 de Julho de 2020.  
Adriano dos Santos  
Pregoeiro  
Portaria 16.613/2020/2020  
Assinado em 31/07/2020 às 13h13min)

Protocolo DO4840

## MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO N. 106/GP/2020  
PROCESSO N.º.778-1/SEMOSP/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA. **CNPJ:** 63.761.944/0001-00. **CONTRATADO:** ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA. **CNPJ n.º:** 72.343.882/0001-07. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS – CONVÊNIO 035/19/PJ/DER-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP, NO CONCERTO DE MALHAS VIÁRIAS, conforme CI N.º.110/SEMOSP/2019 e empenho global n.º.782. **VALOR:** R\$ 160.540,00. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da seguinte programação: PROJETO ATIVIDADE: 1073-AQUISIÇÃO DE TUBOS METALICOS CONVÊNIO 035/19/PJ/DER-RO, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30, FICHA: 208, empenho Global n.º.782. **DA MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação N.º 009/2020. **FISCALIZAÇÃO:** comissão de Gestão e fiscalização da Secretaria de origem do processo. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência deste CONTRATO, será de **180 (Cento e Oitenta) Dias**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira-RO, 24 de Julho de 2020.

Protocolo DO4844

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1083/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o N.º 38/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES , CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da proposta:** 04/08/2020. Fim de recebimento da proposta: 19/08/2020 até as 8h. Análise da proposta pela Pregoeira: 19/08/2020 das 8h05min até 8h59min, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 19/08/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br). Maiores informações, através do webmail: [cplm@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:cplm@coloradodoeste.ro.gov.br).

Eliene Medeiros Felix  
Pregoeira

Protocolo DO4841

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1045/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 39/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR DIESEL PARA ATENDER UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da proposta:** 10/08/2020. Fim de recebimento da proposta: 25/08/2020 até as 8h. Análise da proposta pela Pregoeira: 25/08/2020 das 8h05min até 8h59min, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 25/08/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br). Maiores informações, através do webmail: [cplm@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:cplm@coloradodoeste.ro.gov.br).

Eliene Medeiros Felix  
Pregoeira

Protocolo DO4845

## PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

### DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 27/2020 PROCESSO Nº2-309/SEMSAU/2.020 FORNECEDOR: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.704.512/0001-18 VALOR R\$: 14.250,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) Elemento de Despesa: 33903900 R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais) Elemento de Despesa: 33903000 R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais) OBJETO: e **Contratação de Empresa para Manutenção e Instalação de Aparelhos Hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. A solicitação esta fundamentada no Inc. II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que prevê: Art.24. É dispensável a licitação:II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). Art.23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). Convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) Vale do Paraíso – RO, 17 de Julho de 2.020 Publicque-se. Francylli Gomes nogueira Secretaria Municipal saúde- SEMSAU

Charles Luis Pinheiro Gomes  
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

Protocolo DO4842

### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna pública a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nºNº01/2020 Pregão Eletrônico nº 054/2019. Proc. 1792, 1623 e 162 Do Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste /RO, para aquisição de Material Permanente (Veículo). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tr Assistência Social - SEMTAS EMPRESA: **NISSEY MOTORS LTDA CNPJ: 04.996.600/0001-02 Item 01 Especificação do Material VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) COM OS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTORIZAÇÃO, 1.3, TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL; TIPO DE DI HIDRÁULICA/ELETRICA; AR CONDICIONADO DE FABRICA; CAMBIO,MANUAL; CAPACIDADE 05 LUGARES; PORTAS 04 PORTAS; FREIOS Und 01 Marca Toyot Unitário R\$ 51.990,00 valor total R\$ 51,990,00 No valor total de **R\$ 51.990,00 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Noventa Reais)**. Vale do Paraíso – RO, 31 de Julho**

Charles Luis Pinheiro Gomes  
Prefeito Municipal

Protocolo DO4846

## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

### MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018

Processo Administrativo: 912/2019. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS. **CONTRATADO:** Cartório de Registros de Imóveis e Anexos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.920.087/0001-39.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato 001/2018, por 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo 15/07/2020 a 15/01/2021, de acordo com o aditivo de Convênio 082/PGE-2014, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Cerejeiras – RO, conforme previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato, nos termos do Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 067/2019 do Processo 912/2017, e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

LISETE MARTH

Cerejeiras, 15 de julho de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO 089/CPL/2020**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa **ABERTO**, destinado a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETA E VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, recurso próprio. **Processo nº. 939/SEMOSP/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 05/08/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 14/08/2020, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor estimado de R\$ **250.692,67 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência [www.saomiguel.ro.gov.br](http://www.saomiguel.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2020. Giancarlo Franco de Moraes - Pregoeiro Oficial.

Protocolo DO4847

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO 090/CPL/2020  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA VEÍCULO MICRO ÔNIBUS DE PLACA NEB 8389, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Recurso Transporte Escolar. **Processo nº. 436/SEMED/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 06/08/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 17/08/2020, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor estimado de R\$ **17.516,66 (dezesete mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência [www.saomiguel.ro.gov.br](http://www.saomiguel.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2020. Giancarlo Franco de Moraes -Pregoeiro Oficial.

Protocolo DO4848

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO 092/CPL/2020  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, modo de disputa **ABERTO** destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE RETÍFICA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS ÔNIX PLACA 2502 E PRISMA PLACA 5563, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Recurso Próprio. **Processo nº. 746/SEMED/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 10/08/2020. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 19/08/2020, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor estimado de R\$ **44.630,37 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e trinta e sete centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência [www.saomiguel.ro.gov.br](http://www.saomiguel.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2020. Giancarlo Franco de Moraes -Pregoeiro Oficial.

Protocolo DO4849

**AVULSOS****CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES**

CESUAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES  
FACULDADES INTEGRADAS DE ARIQUEMES  
(Credenciada pela Portaria MEC 99029, publicada no D.O.U em 06/03/1990)

Portaria nº 1.120 de 08/09/1995 – Publicado no D.O.U em 11/09/1995  
PROTOCOLO CENSO: 92462 à 92601 PROTOCOLO SEB: FORA AR

**CONCLUDENTES**

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE: Instituição de ensino de caráter privado, comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal da PORTARIA Nº 554, de 11 de março de 2019, que os alunos abaixo relacionados, concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Superior, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial:

**Nº Registro Nome do aluno**

REG Nº 68 RITA DE CASSIA DI BATTISTA, REG Nº 69 JAIMERSON ABREU DE MIRANDA, REG Nº 70 LUCIMEIRE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, REG Nº 71 ELISABETH FERREIRA DE JESUS, REG Nº 72 ADRIANA DE GINO SILVA, REG Nº 73 ADRIANA GOMES DE QUEIROZ, REG Nº 74 ADRIANA IRACI DE ALMEIDA, REG Nº 75 AFONSO COSTA RIVELLES JUNIOR, REG Nº 76 ALCIONE GONÇALVES NOGUEIRA, REG Nº 77 ALESSANDRA SILVEIRA BASSI GOUVEIA, REG Nº 78 ANA CLAUDIA DA ROCHA TRINDADE, REG Nº 79 ANA CRISTIANE CESAR, REG Nº 80 ANA CRISTINA CLEMENTE, REG Nº 81 ANA MARIA GORRES DE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2362>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 03/08/20, às 12:40

MELLO, REG Nº 82 ANDREA MORAIS DA SILVA, REG Nº 83 ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES, REG Nº 84 ANGELICA DE OLIVEIRA MARCELLO. REG Nº 85 ANY ELISE PEREIRA DOS SANTOS, REG Nº 86 APARECIDA DE FATIMA GONZAGA CHAVES, REG Nº 87 APARECIDA TIBURCIO DE ALMEIDA, REG Nº 88 AUREA LUIZA TASSIN DOS SANTOS, REG Nº 89 BARBARA RAFAELLE MALHEIROS GRIGORIO, REG Nº 90 CAMILA SOARES DOS REIS, REG Nº 91 CARINA VITAL DA SILVA, REG Nº 92 CASSIA NOBRE VIEIRA ROQUE, REG Nº 93 CELINA COELHO PENA SILVA, REG Nº 94 CINELE FIALHO LOPES SANTOS, REG Nº 95 CLAUDIA CAVALIERI RIBEIRO, REG Nº 96 CLAUDIA EMILIA DE SOUZA SILVA, REG Nº 97 CLAUDIA LUCIA FERREIRA, REG Nº 98 CLAUDIA MARCIA EUGENIA RIBEIRO LEAL, REG Nº 99 CLAUDIOMARA VALQUIRIA SOARES, REG Nº 100 CLEA REGINA SILVEIRA, REG Nº 101 CLEIDE COSTA FERREIRA, REG Nº 102 CRISTIANE APARECIDA CORDEIRO LABANCA, REG Nº 103 CRISTIANE DOS SANTOS AMORIM, REG Nº 104 CRISTINA GRAVINA MONTANARO DE OLIVEIRA, REG Nº 105 CRISTINIANA SAMPAIO DOS SANTOS, REG Nº 106 DANIELE APARECIDA SILVESTRE AUGUSTO, REG Nº 107 DANÚBIA LIMA DA SILVA, REG Nº 108 DARCI CARNEIRO DOS SANTOS, REG Nº 109 DAYANE ANDRADE RODRIGUES SAITO, REG Nº 110 DEBORA WALESKA HUMAYTA DIAS, REG Nº 111 DELNITA RODRIGUES DE MIRANDA, REG Nº 112 DULCIDALVA ALVES PEREIRA, REG Nº 113 EDINEUZA ALVES DOS SANTOS, REG Nº 114 EDVANIA SEVERINA DA SILVA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, REG Nº 115 ELIANE DE SOUZA NORONHA, REG Nº 116 ELISANA PAULA SOUZA, REG Nº 117 ELIZABETE MARIA DOS SANTOS, REG Nº 118 FABIANA SODRE GONÇALVES REG Nº 119 FABIANE ASSIS DO NASCIMENTO, REG Nº 120 FRANCIANE DE ALCANTARA RODRIGUES OLIVEIRA, REG Nº 121 FRIDA DE CASSIA CARVALHO CORREA, REG Nº 122 GENILDA SILVA PIRES, REG Nº 123 GERALDA APARECIDA SOUZA GANDRA, REG Nº 124 GERMANA BARBOSA NETA DE SOUZA, REG Nº 125 GESEMAGNA BASTOS DE CARVALHO, REG Nº 126 GESSICA CRISTINA DE ABREU, REG Nº 127 GISELE BALMANT DA SILVA, REG Nº 128 GISELE PEREIRA DOS SANTOS, REG Nº 129 HELOISA APARECIDA DAVID BENFICA, REG Nº 130 IRANI BARBOSA DE OLIVEIRA, REG Nº 131 ISABEL ALVES FERREIRA, REG Nº 132 IVANI APARECIDA LEITE MAMOLLI, REG Nº 133 IVANILDA MARIA DE BRITO, REG Nº 134 IVETE ALVES DE OLIVEIRA, REG Nº 135 IVONE DA CRUZ FERREIRA, REG Nº 136 JACINALVA OLIVEIRA DE BRITO, REG Nº 137 JANAINA BATISTA DIAS DOS SANTOS, REG Nº 138 JANAINA CRISTINA DA SILVA, REG Nº 139 JANETE TAVARES DE OLIVEIRA, REG Nº 140 JAQUELINE JUSCINEIA JANUARIO, REG Nº 141 JUCIELE DE ANDRADE MALHEIROS, REG Nº 142 JULIANA VIEIRA ENÉIAS DA SILVA, REG Nº 143 KAIRA REGINA SIQUEIRA, REG Nº 144 KARINA APARECIDA DA SILVA, REG Nº 145 KATIA KAWAKAME DE OLIVEIRA, REG Nº 146 KATIANE MEDEIROS DE SANTANA LAURA, REG Nº 147 LARISSA MESQUITA QUIMELO MOTA, REG Nº 148 LEONTINA CELIA DE AMORIM, REG Nº 149 LILIAN MENDES BARBOSA, REG Nº 150 LUCIANA APARECIDA DE JESUS, REG Nº 151 LUCIANA MARTINS COELHO, REG Nº 152 LUCINEIA ROSA DAVI ROZARIO, REG Nº 153 MÁRCIA MARIA OLIVEIRA LIMA, REG Nº 154 MARIA MARIA SILVA SANTOS, REG Nº 155 MARCIA REGINA APARECIDA RODRIGUES, REG Nº 156 MARIA APARECIDA DE ARAUJO VENANCIO, REG Nº 157 MARIA APARECIDA ROCHA SANTOS, REG Nº 158 MARIA DE LOURDES DE MATOS SILVA, REG Nº 159 MARIA DO SOCORRO ALVES, REG Nº 160 MARIA ELIZABETE ALVES DE ALMEIDA, REG Nº 161 MARIA HELENA MANÇO, REG Nº 162 MARIA JOSÉ DOS SANTOS, REG Nº 163 MARIA NELZIRA CORDEIRO DE SOUSA MOREIRA, REG Nº 164 MARCIA REGINA CORTE REAL ATTIZANO, REG Nº 165 MARILANDIA LIMA BARBOSA, REG Nº 166 MARILENE BATISTA DOS SANTOS MARCELINO, REG Nº 167 MARILIA VIVIANE SILVA SOUZA, REG Nº 168 MARILZA CAMPOS DOS REIS SILVA, REG Nº 169 MARIA HELENA CRIVELLARI DO NASCIMENTO, REG Nº 170 MARIZETE GOMES BARROSO FERNANDES, REG Nº 171 MARLUCE VIEIRA DE ALMEIDA, REG Nº 172 MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA LODRON, REG Nº 173 MICHELE DOS SANTOS, REG Nº 174 MILTES GONÇALVES MAIA OLIVEIRA, REG Nº 175 MONICA DA COSTA NOVAES, REG Nº 176 NAIR VIEIRA DE ALMEIDA SOARES, REG Nº 177 OZIMA DE ALCANTARA REGO RODRIGUES, REG Nº 178 PATRICIA DE OLIVEIRA CARVALHEIRO, REG Nº 179 PATRICIA DE PAULA CASTELO BRANCO, REG Nº 180 PATRICIA FRANÇA MARINHO, REG Nº 181 PRISCILA MOSCAN DOMINGUES DOS SANTOS, REG Nº 182 PATRICIA ROMUALDO DE JESUS PINTO, REG Nº 183 REGIANE RODRIGUES DA SILVA, REG Nº 184 REGIANE CALISTO DOS SANTOS LOPES, REG Nº 185 RITA DE CASSIA DE ALMEIDA ABREU, REG Nº 186 RITA DE CÁSSIA VARGAS GALO, REG Nº 187 ROZIMAR BRUNO DOS SANTOS, REG Nº 188 ROSANA ALVES DE SOUZA, REG Nº 189 ROSIANE MOREIRA DE SOUZA, REG Nº 190 ROSILENE CHAVES DOS SANTOS, REG Nº 191 RUTH LEA PENEDO SANTANA, REG Nº 192 RUY FREIRE TEIXEIRA, REG Nº 193 SANDRA APARECIDA DE CAMPOS PEREIRA, REG Nº 194 SAMARA ROCHADEL FRAGA APOLINARIO, REG Nº 195 SANDRA CAMPOS FERREIRA BITTENCOURT, REG Nº 196 SANDRA MARIA FERNANDES, REG Nº 197 SAYONARA DOS SANTOS BARBOSA, REG Nº 198 SHIRLEI DE ALMEIDA SOARES, REG Nº 199 SHIRLEY THOMAZ GAMA, REG Nº 200 SILVANIRA SANTOS FERNANDES, REG Nº 201 SILVIA MARIA FARIAS SANTOS, REG Nº 202 SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, REG Nº 203 SONIA SOUZA DE OLIVEIRA CARVALHO, REG Nº 204 SUELI APARECIDA PEREIRA DA SILVA, REG Nº 205 SUELI MORAIS DA SILVA, REG Nº 206 VALDINEI DA SILVA.

Ariquemes, 28 de julho de 2020.

Protocolo DO4809